UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST)

Ubirajara de None Caputo

Geni e os Direitos Humanos: um retrato da violência contra pessoas trans no Brasil do século XXI

(versão corrigida)

São Paulo
2018

Ubirajara de None Caputo

Geni e os Direitos Humanos: um retrato da violência contra pessoas trans no Brasil do século XXI (versão corrigida)

Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Ciências.

Programa: Psicologia Social.

Orientador: Prof. Dr. José Moura Gonçalves Filho.

São Paulo
2018

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catalogação na publicação Biblioteca
Dante Moreira Leite
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
Dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Caputo, Ubirajara de None
Geni e os Direitos Humanos: um retrato da violência contra pessoas trans no Brasil do século XXI / Ubirajara de None Caputo; orientador José Moura Gonçalves Filho. -- São Paulo, 2018.
115 f.
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social) -- Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2018.

1. Direitos Humanos. 2. Homofobia. 3. Identidade de gênero. 4. Transexualidade. 5. Violência. I. Gonçalves Filho, José Moura, orient. II. Título.

Nome: Caputo, Ubirajara de None

Título: Geni e os Direitos Humanos: um retrato da violência contra pessoas trans no Brasil do século XXI

Dissertação apresentada ao Programa de Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Ciências.

Aprovado em: _____/_____/_____

Banca Examinadora

Prof.ª Dr.ª Maria Juracy Filgueiras Toneli
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina / Programa de Pós-graduação em Psicologia

Assinatura:

Prof.ª Dr.ª Karla Adriana Martins Bessa
Instituição: Universidade Estadual de Campinas / Núcleo de Estudos de Gênero Pagu

Assinatura:

Prof. Dr. Bernardo Parodi Svartman
Instituição: Universidade de São Paulo / Instituto de Psicologia

Assinatura:

Prof. Dr. José Moura Gonçalves Filho
Instituição: Universidade de São Paulo / Instituto de Psicologia

Assinatura:

AGRADECIMENTOS

A gratidão é um sentimento que expressa reconhecimento a alguém que nos tenha feito um bem. E faz mais bem a quem a sente do que a quem a motivou. Recebe-se um bem e deseja-se o bem a quem o possibilitou, às vezes, sem notá-lo. E quanto menos o notar, mais autêntico ele terá sido.

Agradeço aos colegas, funcionários e professores do Instituto de Psicologia (IP) da USP, em especial à Vera Paiva, que confiou em mim e no meu trabalho. Agradeço a meu imprescindível orientador, o Zeca, que aceitou orientar-me tão simplesmente porque eu assim precisava. Fez, e faz, o bem “puro sangue”.

Também agradeço à Tatiana Lionço, ao Galeão, à Juracy Toneli, à Karla Bessa e ao Bernardo por dedicarem-se a me oferecer sugestões.

Agradeço a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República por me confiarem os dados utilizados nesta pesquisa.

Obrigado à Celi, por suportar os contorcionismos que tive que realizar em minha jornada de trabalho e à Sirlei, pelo estímulo.

Também agradeço aos amigos da militância e aos do bar, pelas conversas, dicas e torcida.

Agradeço à Cláudia e ao Thomaz pela ajuda na procura por orientação.

E agradeço a todos que sempre estão comigo, onde quer que minha mente e coração se arrisquem.

EPÍGRAFE

Geni e o Zepelim

De tudo que é nego torto
Do mangue e do cais do porto
Ela já foi namorada
O seu corpo é dos errantes
Dos cegos, dos retirantes
É de quem não tem mais nada
Dá-se assim desde menina
Na garagem, na cantina
Atrás do tanque, no mato
É a rainha dos detentos
Das loucas, dos lazarentos
Dos moleques do internato
E também vai amiúde
Com os velhinhos sem saúde
E as viúvas sem porvir
Ela é um poço de bondade
E é por isso que a cidade
Vive sempre a repetir
Joga pedra na Geni!
Joga pedra na Geni!
Ela é feita pra apanhar!
Ela é boa de cuspir!
Ela dá pra qualquer um!
Maldita Geni!

(Holanda, 1978).

PREFÁCIO

Por volta do fim dos anos 1970 e início dos 1980, Sayonara retornou de Paris portando uma expressiva soma em dinheiro, angariado merecidamente no *trottoir* do *Bois de Bologne*. Comprou uma boa casa em um bairro de classe média em São Paulo e acomodou sua mãe e irmãos que viviam em grande penúria. Na sala da frente da residência, abriu um salão de beleza onde iniciou-se nossa amizade. Logo descobrimos inúmeras afinidades, entre elas, o gosto pelo tango.

Numa noite a convidei para irmos a uma tangueria que tinha sido inaugurada havia pouco. O porteiro do lugar não acreditava no que via: um jovem rapaz acompanhado de uma travesti. Após nos encararmos ostensivamente por longos segundos, ele permitiu nossa entrada mas abaixou muito a luz do ambiente para que os clientes da casa não nos vissem com nitidez.

Quando saímos de lá, rumo a nossas casas, eu perguntei à Sayonara:

- *Mona, cê 'quendô o bapho cu ocó?!*, que traduzido do *pajubá* (espécie de código linguístico utilizado pelas travestis para preservarem sua comunicação dos "não iniciados") significa algo como "Mulher, você notou a tensão com o porteiro?".

Ela, então, com uma resignação desconcertante disse:

- Claro, não é em todo lugar que a gente pode entrar.

A partir daquele instante, nasceu em mim uma inquietação que jamais me abandonou: *Por que não!?* E essa é a pergunta fundamental que procuro responder em minha trajetória acadêmica e que, de certo, mobiliza e se faz presente em toda esta pesquisa.

RESUMO

Caputo, U. N. (2018). *Geni e os Direitos Humanos: um retrato da violência contra pessoas trans no Brasil do século XXI.* Dissertação de mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

O objeto principal da pesquisa é a violência contra travestis, mulheres transexuais e homens transexuais no Brasil contemporâneo. Ele é abordado a partir das denúncias de violações de Direitos Humanos (DH) dessa população, realizadas através do serviço Disque Direitos Humanos (Disque 100) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Foram identificadas as seguintes categorias de violação: agressão verbal, ameaça/tentativa de morte, ameaças (exceto de morte), assassinato, discriminação, negligência, prejuízo financeiro, violência física e violência sexual. Apurou-se quantitativamente a frequência de violações por unidades da federação, por categorias de violações e por categorias de suspeitos, relacionando-as entre si. A maioria das violações são perpetradas por homens, exceto nos casos de negligência, em que os principais violadores são instituições públicas. Também foram descritas, numa abordagem qualitativa, situações de violação nos contextos familiar, de trabalho, de consumo, de exploração sexual e de utilização de serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança. Além disso, procurou-se compreender os impactos da violência nas subjetividades das vítimas utilizando-se o conceito de humilhação social. À luz dos resultados desta pesquisa e de outros trabalhos realizados em várias partes do mundo, conclui-se que a transfobia é um fenômeno transcultural que se assenta em cinco eixos ligados à interdição e à reificação: interdição da vida corpórea, interdição na vida social, interdição na vida política, reificação para uso sexual e reificação para o escárnio.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Homofobia. Identidade de gênero. Transexualidade. Violência.

ABSTRACT

Caputo, U. N. (2018). *Geni and the human rights: a portrait of violence against trans people in Brazil in the twenty-first century.* Dissertação de mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

The main purpose of this research is to discuss about violence against transvestites, transsexual women and transsexual men in contemporary Brazil. Its approach is based on the reports of Human Rights violations in this population, carried out through the Human Rights Hotline Service (Dial 100) of the Secretariat of Human Rights of the Presidency of the Republic. The following categories of violation have been identified: verbal aggressiveness, death threat/attempt, threats (except death), murder, discrimination, neglect, financial loss, physical violence and sexual violence. The frequency of violations by federation units, by category of violations and by categories of suspects, was quantitatively determined by relating them to each other. Most of the violations are perpetrated by men, except in cases of negligence, where the main violators are public institutions. Situations of violation concerning the contexts in the family, work, consumption, sexual exploitation and use of public services, especially in the areas of education, health, social assistance and security, were also described in a qualitative approach. Moreover, we aimed at the comprehension of the impacts of violence on the subjectivities of victims making use of the social humiliation concept. In the light of the outcomes of this research and other works held in various parts of the world, the conclusion is that transphobia is a cross-cultural phenomenon which is based on five axes linked to interdiction and reification: corporeal life interdiction, social life interdiction, political life interdiction, reification for sexual use and reification for derision.

Keywords: Human Rights. Homophobia. Gender Identity. Transsexuality. Violence.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de denúncias por milhão de habitantes em 2015 46
Gráfico 2 – Distribuição das violações registradas em 2015 por categoria 50
Gráfico 3 – Número de violações registradas em 2015 por categoria de suspeito 55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição geográfica do número de denúncias realizadas em 2015 por milhão de habitantes 45

Tabela 2 – Distribuição do número de violações registradas em 2015 por categoria de violação 50

Tabela 3 – Agrupamento de homens e mulheres isoladamente 56

Tabela 4 – Distribuição das categorias de violação denunciadas em 2015 por categorias de suspeitos 58

Tabela 5 – Percursos da violência dura 60

Tabela 6 – Distribuição de temas estudados por outras pesquisas 76

LISTA DE SIGLAS

ABRAPIA	Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Infância e à Adolescência
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
DH	Direitos Humanos
DST	Doença Sexualmente Transmissível
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GGB	Grupo Gay da Bahia
OEA	Organização dos Estados Americanos
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
SCIELO	*Scientific Eletronic Library Online*
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Serviço Único de Saúde
UPA	Unidades de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO....14
2 EVOCANDO OS DIREITOS HUMANOS....20
3 VIOLÊNCIAS....27
3.1 Violência estrutural....29
3.2 Violência identitária....31
3.3 Violência totalitária....32
3.4 Brasil e a violência letal contra LGBTs....35
4 A PESQUISA....38
4.1 Apresentação....38
4.2 Procedimentos....39
4.3 Resultados....44
4.3.1 Onde as denúncias são mais frequentes?....44
4.3.2 Quais são as violações?....48
4.3.3 Quem pratica as violações?....53
4.3.4 Percurso da violência dura....59
4.3.5 Como acontecem as violações em diferentes contextos?....61
4.3.5.1 Família....62
4.3.5.2 Trabalho....65
4.3.5.3 Consumo....66
4.3.5.4 Exploração sexual....67
4.3.5.5 Serviços de educação, saúde, acolhimento e assistência social....68
4.3.5.6 Serviços públicos de segurança....71
5 UM BREVE OLHAR SOBRE OUTRAS PESQUISAS BRASILEIRAS....75
6 UM CASO DE HUMILHAÇÃO SOCIAL....79
6.1 Mecanismo....82
6.2 Efeitos....84
6.2.1 Segregação espacial....84
6.2.2 Vida em grupo....85
6.2.3 Voz servil....85
6.2.4 Invisibilidade e reificação....86
7 CINCO EIXOS OPERATIVOS DA TRANSFOBIA....87
7.1 A interdição da vida corpórea: o impossível....88
7.2 A interdição na vida social: o desprezível....89
7.3 A interdição na vida política: a ralé....91
7.4 A reificação para uso sexual: a puta....93
7.5 A reificação para o escárnio: o ridículo....95
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS....98
REFERÊNCIAS....100
APÊNDICE A - O problema das conceituações referentes à transgeneridade....108
APÊNDICE B – Exemplo de formulário para classificação dos dados....114

1 INTRODUÇÃO

> É o estranho, o incoerente, o que está fora da lei, que sinaliza para uma maneira distinta de compreender o mundo inquestionado da categorização sexual como um mundo construído, e que, certamente, poderia ser construído diferentemente. (Vale, 2007)

Os registros de investigações sobre violência contra pessoas trans[1], como este, têm uma particularidade: podem assegurar, já na introdução, que essa violência, quer simbólica, psicológica ou física, existe, é contumaz e é grave. Também é possível afirmar, *a priori*, que parte importante dessa violência se deve a uma reação ao fato dessas pessoas apresentarem ambiguidade quanto a serem homens ou mulheres. Em trabalho anterior (Caputo, 2017), à semelhança de outros autores que investigaram a repulsa social às travestis e mulheres transexuais, verificou-se que o argumento mais frequentemente utilizado para justificá-la foi o de que pessoas que são biologicamente homens não podem ser nem devem parecer mulheres.

A partir dessas constatações, e tendo disponíveis centenas de denúncias de violações de direitos humanos contra travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, registradas pelo serviço Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil, caminhou-se em dois sentidos. Por um lado, procurou-se conhecer como essas violações se manifestam em termos fáticos, o que significa identificar as seguintes de suas características: o que ocorre (quais são as categorias das violações); quem as pratica (quem são os agressores); como, quando e onde elas acontecem; por outro lado, tentou-se compreender seus impactos nas vítimas e possíveis motivações a elas relacionadas. Em termos estratégicos, procurou-se retratar, quantitativa e qualitativamente, variados aspectos da violência que atinge pessoas trans a fim de subsidiar ações de combate e prevenção. Para isso, realizou-se uma análise documental sistemática, a partir da qual foi possível discutir tal violência recorrendo a diferentes áreas de conhecimento, notadamente à Filosofia do Direito, à Antropologia da Violência e à Psicologia Social.

Inúmeras mitologias, em várias épocas e culturas, têm concebido seres híbridos, muitas vezes ligados à cosmogonia, em formas que conjugam o humano ao animal/natureza (centauros, sátiros, quimeras e sereias, além dos vastos panteões das culturas grega antiga, hindu, egípcia antiga e africana) e, em menor número, entre formas humanas. São exemplos:

---

1 Caso o leitor não se considere familiarizado com termos relativos à transgeneridade, tais como: transgênero, travesti, mulher transexual, homem-trans etc., recomendamos a leitura do APÊNDICE A: O problema das conceituações referentes à transgeneridade.

da mitologia grega clássica, o vidente Tirésias, que viveu 7 anos como mulher, e Hermafrodito, que se fundiu com a ninfa Salmacis; da cultura hindu, a deusa Parvati, que simboliza a unidade do homem e da mulher; do candomblé, a divindade Logunedé, que pode alternar entre as características de sua mãe Oxum e de seu pai Oxóssi. Fora do plano mitológico, pessoas que manifestam ambiguidade a respeito do que, considerado o contexto histórico-sociocultural, é compreendido como “ser homem” e “ser mulher” também não são nenhuma novidade. Segundo Okita (2007), é possível encontrar dezenas de estudos antropológicos, sobre sociedades em todo mundo, que relatam a existência de homens utilizando ornamentos e ferramentas típicos das mulheres, sem sofrerem hostilidades e mesmo ocupando posições de grande prestígio social (p. 27). No Brasil pré-colonial, os tibira e as çacoaimbeguiras, da tribo Tupinambá, são alguns exemplos. Isso não quer dizer, é claro, que a aceitação de pessoas trans tenha sido regra no passado. Note-se os seguintes excertos de obras escritas na Antiguidade greco-romana, destacados por Foucault (2014):

> tal como vê Sêneca, com grande repugnância, ao seu redor: 'a paixão doentia de cantar e dançar enche a alma de nossos efeminados; ondular os cabelos, tornar a voz suficientemente tênue para igualar as carícias das vozes femininas, rivalizar com as mulheres através da lassidão das atitudes' . . . uma viva repugnância a respeito de tudo o que pudesse marcar uma renúncia voluntária aos prestígios e às marcas do papel viril . . . desprezo pelos jovens demasiado fáceis ou demasiado interessados, desqualificação dos homens efeminados, dos quais Aristófanes e os autores cômicos zombavam frequentemente.

Baseadas no plano real ou imaginário, essas ideias demonstram dois aspectos que interessam a este estudo. Um deles é o reconhecimento de princípios relacionados a “ser homem” e a “ser mulher”, que vêm atravessando milênios da vida humana sobre a Terra. O outro é a concepção de que esses princípios podem coexistir, alternada ou simultaneamente, num mesmo corpo. Tais princípios vinculam-se a estereótipos, que Goffman (1963/1988) define como “o conjunto das expectativas normativas em relação à conduta e ao caráter” (p. 46), denominados masculino e feminino. A interpretação sobre o que é masculino ou feminino é devida, em certa medida, às necessidades presentes em uma conjuntura sócio-histórica. O que se considerou masculino na Esparta clássica é definitivamente diferente de seu correspondente na corte francesa de Luiz XIV. E, ambos, são seguramente diferentes do entendimento sobre o masculino no enquadramento proposto para este trabalho, isto é, no Brasil contemporâneo. Mesmo tomando-se esse contexto histórico-sociocultural específico,

percebem-se nuances nas expectativas referentes ao masculino e ao feminino. Além disso, elas sofrem alterações e, parece, agora mais rapidamente que no passado.

O que permanece há muito tempo, e isso é particularmente importante para este trabalho, é que “ser homem” e “ser mulher” são princípios relacionais entre si. Os conteúdos desses princípios são insumos para o que Butler (2017) chama de *performatividade*: reencenação constante de normas convencionais que resulta em legitimá-las. A professora coloca a questão em termos ontológicos, isto é, “ser homem” ou “ser mulher” como forma de existir e que essa existência só é *inteligível* quando obedece a uma suposta coerência entre sexo (biológico), gênero (socialmente validado) e desejo (manifestado pela prática sexual com pessoa de outro sexo). No entanto, é preciso ressaltar que as concepções hegemônicas do que é “ser homem” e “ser mulher” são, em parte, *mutuamente exclusivas*. Ao considerar homens e mulheres como humanos, há algo que os unifica: a própria humanidade, mas também há algo que os diferencia inconciliavelmente: a materialidade de seus corpos.

A discussão sobre gênero desenvolvida a partir do século XX, em maior ou menor grau, está assentada na diferenciação fisiológica entre homens e mulheres, mesmo que seja para problematizá-la. Ela tem mobilizado a atenção de grandes pensadoras e pensadores de nosso tempo. Para ilustração, tome-se conceituações de três dos maiores próceres desse campo epistemológico. Para Gayle Rubin, há um sistema sexo/gênero que relaciona o corpo sexuado da mulher a um produto cultural: “[sistema de sexo/gênero] é uma série de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (Rubin, 1993). Joan Scott, acentua a questão do poder implicada nas relações de gênero e utiliza duas proposições conexas: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (Scott, 1995, p. 86). Judith Buttler (2017) formula:

> Como efeito de uma *performatividade* sutil e politicamente imposta, o gênero é um ‘ato’, por assim dizer, que está aberto a cisões, sujeito a paródias de si mesmo, a autocríticas e àquelas exibições hiperbólicas do ‘natural’ que, em seu exagero, revelam seu *status* fundamentalmente fantasístico. (p. 253).

Como se vê, o termo “gênero” não tem contornos claros e amplamente reconhecidos. Sendo assim, é preferível falar em conceituações transitórias a adotar uma definição rígida de seu significado. Até mesmo a existência de dois sexos biológicos pode ser colocada em

termos relativos. Laqueur (2001), nos lembra que até o século XVIII, e o florescer da ciência como a conhecemos hoje, o corpo da mulher era tido como uma inversão do corpo do homem. Durante a "ordem transcendental preexistente [ao século XVIII] ou os costumes de tempos imemoriais" vigia o "modelo de uma só carne". De certa forma, Laqueur (2001) inverte a ideia de gênero como uma construção social que se dá a partir dos sexos ao afirmar:

> Os [órgãos] que não tinham nome específico – como a vagina – passaram a ter. As estruturas que eram consideradas comuns ao homem e à mulher – o esqueleto e o sistema nervoso – foram diferenciadas de modo que correspondessem ao homem e à mulher culturais. Quando o próprio corpo natural tornou-se o padrão de ouro do discurso social, o corpo da mulher tornou-se o campo de batalha para redefinir a relação social antiga, íntima e fundamental entre o homem e a mulher. . . . Os dois sexos, em outras palavras, foram inventados como um novo fundamento para o gênero. . . . Mas o contexto para a articulação de dois sexos incomensuráveis não era nem uma teoria do conhecimento nem avanços do conhecimento científico. O contexto era político.

De todo modo, a palpitante discussão teórica sobre gênero[2] e suas implicações na trajetória de nossa espécie não é tarefa para este trabalho. Embora se trate de revelar a violência associada à *identidade de gênero* contra-hegemônica, busca-se uma perspectiva empírica para explorar os dados disponíveis. O que interessa destacar é que os estudos de gênero, de forma consensual, reconhecem o rebaixamento histórico da mulher em relação ao homem. Essa estrutura hierárquica, que coloca homens em lugar de privilégio em relação a mulheres, traz a discussão sobre gênero para o campo político. Vista por esse ângulo, a transgeneridade representa uma dupla contestação social: a mulher transexual seria um homem que desdenha seu lugar de privilégio e o homem transexual seria uma mulher insubmissa. Além de, é claro, representar uma ameaça potencial à reprodução da espécie e uma afronta ao sistema sexual hegemônico, baseado na cisgeneridade e na heterossexualidade, e seus integrantes.

Essas breves considerações iniciais destacam duas questões para nosso estudo. A matriz cultural de nosso tempo atribui significados antagônicos para "ser homem" e "ser mulher", o que torna as pessoas trans incompreensíveis; e estabelece hierarquia entre homens e mulheres, o que torna pessoas trans ameaçadoras.

Mas o que as pessoas trans estão tentando dizer sobre si mesmas?

---

2 O leitor interessado nessa discussão tem à disposição enorme literatura. Embora não me considere suficientemente habilitado para indicar textos sobre esse assunto, compartilho com o leitor algumas publicações que podem interessá-lo: Vance (1995), Saffioti (2004), Arán (2009) e Azerêdo (2010). Mas não se espere paz. Nas palavras de Butler (2017), em obra de referência sobre o assunto: "concluí que problemas são inevitáveis e nossa incumbência é descobrir a melhor maneira de criá-los, a melhor maneira de tê-los." (p. 7).

- Ser trans é só mais uma maneira de existir, disse uma mulher transexual em uma entrevista para um programa de TV;

- Eu sou *esta* mulher, responde uma travesti ao ser questionada se era mesmo mulher em uma entrevista para a TV;

- Eu sou um homem com vagina, disse um homem transexual, também em um programa de TV.

A questão identitária tem enorme importância para pessoas que se consideram um tipo particular de mulher (ou de homem) e para aquelas que não se consideram completamente representadas pelos conceitos de homem ou de mulher. Recentemente presenciei o seguinte diálogo entre duas artistas septuagenárias que fizeram muito sucesso nos espetáculos de transformistas em décadas passadas:

- Sabe, eu acho que sou transexual. Agora entendi que sempre me senti mulher, disse a primeira.

E a segunda: - Eu sou mesmo é travesti! Sempre fui. E você também, bicha! Depois de mais de cinquenta anos fazendo show de travesti agora resolveu que é mulher?!

Para Eribon (2008), entre outros, as identidades são definidas pela linguagem e que elas precedem a construção da identidade que, por sua vez, também as constituem. A minha interpretação do diálogo dessas artistas é que ele está além de uma simples categorização identitária. A primeira senhora está num processo de reinterpretação de sua identidade de gênero, atualizado pelo momento social, e a segunda está politicamente asseverando, com certo orgulho, sua condição historicamente oprimida. Mas ambas estão à procura de visibilidade, de uma tradução, que possa levá-las a terem reconhecidas suas existências.

A questão identitária, embora instigante, tem uma importância reduzida para investigar a violência contra pessoas trans, pois essa violência não se manifesta em razão da autoidentificação da vítima (pessoa cisgênero, travesti, mulher transexual, homem trans, pessoa trans, transgênero etc.), mas sim da percepção do agressor que a considera indevida, desprezível e até descartável. Há casos em que pessoas transgêneros se salvaguardam dessa violência por manterem comportamento social “compatível” com o gênero que lhe atribuem – antes de efetuarem qualquer modificação em seus corpos ou na forma de expressarem-se socialmente -; ou ainda quando sua aparência e expressão são reconhecidas como apropriadas ao gênero autopercebido. Isso não quer dizer que tais pessoas não sofram violência. Sofrem a

violência de terem suas vidas silenciadas, de não se sentirem seguras para expressarem-se confortavelmente em sociedade. Há outros casos em que pessoas cisgênero podem ser vítimas da mesma violência que as pessoas trans sofrem, a despeito de sua identidade. Abro um breve parêntese à guisa de exemplificação. Durante os primeiros anos de minha vida escolar, havia um garoto que tinha uma doença nas cordas vocais que o impediu de mudar de voz, como esperado quando ele entrou na puberdade. A violência que ele sofria cotidianamente, e que interessa a este estudo, não tinha relação alguma com sua identidade de gênero, se é que em algum momento ele pensou sobre isso. O drama vivido por ele não dizia respeito a ser, mas sim, a parecer. Fecha parêntese.

Sendo assim, o objeto desta pesquisa pode ser descrito como a violência que se fundamenta na rejeição à ideia de que pode haver diferentes maneiras de “ser homem” e “ser mulher” e que elas constituem um todo em que os seres humanos posicionam-se e podem transitar.

2 EVOCANDO OS DIREITOS HUMANOS

> uma vez escritas as leis, o fraco e o rico gozam de um direito igual; o fraco pode responder ao insulto do forte, e o pequeno, caso esteja com a razão, vencer o grande (Eurípedes, As suplicantes, 423 a.C., citado por Comparato, 2008)

Não é à toa que os dados que baseiam esta pesquisa foram coletados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, já que, em todo mundo, a violência contra grupos vulnerabilizados está a cargo de organismos governamentais e extra-governamentais responsáveis por políticas de Direitos Humanos (DH). Isso se justifica porque toda violência cometida contra uma pessoa afronta os princípios máximos dos DH: dignidade, liberdade e igualdade, e é injusta na medida em que consideremos que ela "converte diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior" (Chauí, 1985). Tomada nesse sentido, a violência hierarquiza pessoas (atentando contra a igualdade), desconsidera a autonomia dos que a sofrem (atentando contra a liberdade) e desumaniza a vítima (atentando contra sua dignidade). Embora não se possa afirmar que toda violência represente uma violação de DH, como aquela perpetrada contra um animal de estimação, por exemplo, é necessário admitir que toda violação de DH representa violência. Sendo assim, a violência contra qualquer pessoa constitui como que o avesso do respeito aos Direitos Humanos.

Dallari (2004) entende que são objetivos dos DH: permitir às pessoas existência, desenvolvimento e participação plena da vida em sociedade. Note-se que os DH não são conexos apenas ao simples direito de existir, mas ao direito de existir *plenamente* entre os demais humanos, coisa que, para a maioria das pessoas trans, ainda é um objetivo a se realizar.

Como reação ao horror das Grandes Guerras, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, estabelece um paradigma baseado em códigos normativos. A partir de então, desenvolve-se um sistema complexo, que inclui órgãos e procedimentos, responsável pela formulação das normas internacionais e seu controle. Mas qual a aplicabilidade dessas normas na vida dos cidadãos dos Estados-membros da ONU? Para responder a essa questão é preciso lembrar que os Estados que compõem as Nações Unidas são autônomos e, consequentemente, regidos por leis próprias. Daí a necessidade de distinguir-se Direitos Humanos, enquanto norma

internacional, de Direitos Fundamentais, inscritos no ordenamento jurídico de cada nação. As Nações Unidas, a partir de seus diversos órgãos dos quais participam representantes dos Estados-membros, formulam documentos contendo princípios e diretrizes, expressos geralmente em Declarações, Resoluções e Tratados. Um Tratado pode, ou não, ser aceito por cada um dos Estados-membros e, uma vez aceito, cabe àquele país tomar as providências para que ele passe a integrar sua legislação. Os conteúdos dos Tratados Internacionais costumam ser genéricos, inclusive porque devem respeitar princípios atinentes a várias culturas. Sendo assim, quando um Tratado é incorporado às leis de um país, seu conteúdo geralmente passa a integrar a Constituição Federal, de forma a compor os princípios básicos que se destinam a orientar a formulação, percepção e aplicação de leis mais específicas. No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988, refere-se aos DH em vários momentos, dos quais destacam-se:

> TÍTULO I
> Dos Princípios Fundamentais
> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> I - a soberania;
> II - a cidadania
> III - *a dignidade da pessoa humana*; . . .
> Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
> I - independência nacional;
> II - *prevalência dos direitos humanos*; . . .
> TÍTULO II
> Dos Direitos e Garantias Fundamentais
> CAPÍTULO I
> DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS . . .
> § 3º *Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos* que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. . . .
> CAPÍTULO VI
> DA INTERVENÇÃO
> Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: . . .
> VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
> a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
> b) *direitos da pessoa humana*; (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, itálico nosso).

Em 14 de junho de 2011, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas aprovou a resolução “Direitos Humanos, orientação sexual e identidade de gênero” *proposta pelo Brasil* e África do Sul, condenando violência, assédio, discriminação, exclusão,

estigmatização e preconceito baseado em orientação sexual e identidade de gênero[3]. Não obstante, crimes motivados por homofobia e transfobia[4] são frequentes no Brasil.

Para compreender por que o código normativo influi tão modestamente na efetivação dos direitos coletivos - "Os direitos coletivos existem para minorar ou eliminar a injustiça de coletivos de indivíduos que são discriminados e vítimas sistemáticas de opressão por serem o que são e não por fazerem o que fazem." (Santos & Chauí, 2013, p. 64) - será necessário ir às origens dos DH na era moderna.

Mais importante do que conhecer o conteúdo das normas referentes aos DH, tanto no âmbito internacional quanto constitucional, é compreender que os fundamentos de tais direitos variam de acordo com épocas e culturas, devendo ser considerados como direitos historicamente relativos. Pode-se dizer que a reflexão sobre formas legítimas de agir é tão antiga quanto a capacidade de refletir sobre os indivíduos e as inter-relações que se estabelecem no convívio social. Sendo assim, a história dos DH é muito longa[5] e, segundo Bobbio (2004), determinada pela relação entre poder e liberdade.

Esse percurso é marcado fortemente pela Guerra da Independência dos Estados Unidos (1776) e pela Revolução Francesa (1789), ambas de inspiração liberal, que inauguram uma nova Era em que os homens (mas não os escravos nem as mulheres) deveriam ter reconhecidos direitos, em especial os direitos à liberdade e à igualdade. Já no artigo primeiro da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, lê-se: "Os homens nascem e são livres e iguais em direitos". Começava a ruir a acepção de homem como indivíduo diluído

---

3 Ver: https://nacoesunidas.org/conselho-de-direitos-humanos-adota-resolucao-sobre-orientacao-sexual-e-identidade-de-genero. Acesso em: 26 fev. 2018.

4 Em seu trabalho "Homofobia: história e crítica de um preconceito", Borrillo (2010) define homofobia como "uma consequência psicológica de uma representação social que outorga o monopólio da normalidade à heterossexualidade" (p. 23). No entanto, esse termo tem adquirido novos usos e significados, distanciando-se da ideia de fobia, de um traço psicológico, e se aproximando da de uma atitude, de ação preconceituosa. Num sentido amplo, a homofobia, quer seja praticada por uma instituição, por uma pessoa ou grupo e mesmo contra si próprio, se revela como a aplicação de um ideário que defende a hegemonia do modelo cisgênero-heterossexista, que estaria sob ameaça. Dela resultam hostilidades, em diferentes graus, a homossexuais (gays e lésbicas) e bissexuais, ou pessoas presumidas como tal, e a pessoas que apresentam ambiguidade de gênero, mas também a seus familiares, amigos e simpatizantes. No entanto, entendemos que este trabalho se beneficiaria de maior especificidade e, sendo assim, utilizamos o termo homofobia apenas em referência à homossexualidade e à bissexualidade, transfobia em referência à transgeneridade e homotransfobia em referência a todas elas. O movimento social LGBT tem preferido utilizar o termo LGBTfobia.

5 A respeito da história dos DH, recomenda-se o excelente trabalho de Comparato (2008) que, de forma enciclopédica, relata a autoconcepção do ser humano, partindo de sua relação com a Natureza, passando pelas mitologias, pelo creacionismo judaico-cristão, pela Filosofia helênica, pelo Tomismo medieval, pela Filosofia - com destaque para Immanuel Kant –, até chegar aos nossos dias.

em uma coletividade a cujos interesses (e senhores) deveria servir. Em seu lugar, passa a vigorar o entendimento do homem como indivíduo e, consequentemente, destinatário de direitos individuais, civis e políticos. Essa nova acepção assenta-se na ideia de que a liberdade é um *direito natural*, inato, funda o que foi denominado a *primeira geração* dos Direitos Humanos, reduz a ação do Estado sobre seus membros e marca o início da história moderna dos DH. Para Bobbio (2004), essa primeira geração trata de formular um "estado liberto de poderes supraindividuais, como os da Igreja e dos governos políticos [e justifica] a redução, aos seus mínimos termos, do espaço ocupado por tais poderes [para] ampliar os espaços de liberdade dos indivíduos".

O século XX marca indelevelmente a trajetória dos DH não só pela organização de um sistema global para tratar do assunto, mas porque, a partir de então, o desenvolvimento de tais direitos se deu no sentido de sua multiplicação. O destinatário dos DH deixa de ser um padrão abstrato e genérico de sujeito e passa a haver múltiplos destinatários de diferentes direitos, considerados em suas particularidades (mulheres, crianças, idosos etc.). Surge o que Bobbio (2004) chama de "*status* do indivíduo" e, com isso, desenvolvem-se os direitos sociais e econômicos que caracterizam a *segunda geração* dos Direitos Humanos. Se a primeira geração representa uma insurgência contra o poder opressor do Estado, limitando sua atuação, a segunda geração requer que ele interfira para mitigar desigualdades sociais. Hoje em dia discute-se "a terceira geração de DH [que] diz respeito a direitos difusos, supraindividuais . . . como paz, meio ambiente, autodeterminação dos povos [etc.]" (Taiar, 2009).

Mas, a despeito da pretensa universalidade implicada no conceito de DH – já que se destinam, por princípio, a todos os humanos -, eles não foram e, na prática, continuam não sendo destinados a todos. Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, excluiu-se

> muitas categorias de humanos, que não eram classificados como sujeitos de Direito porque não eram considerados sequer pessoas [pois] o conceito de pessoa não corresponde a uma evidência empírica ou biológica, e sim a uma narrativa pautada por elementos das mais diversas ordens (política, social e cultural). . . . O conceito de pessoa é *abertamente valorativo* e permite desconsiderar alguns seres, a exemplo do que ocorreu em relação aos escravos, ou na Alemanha nazista, com os judeus e outros não-arianos" (Almeida & Zapater, 2013).

Por óbvio, os indivíduos de nossa espécie que não são considerados pessoas tampouco podem ter acesso pleno a direitos, já que o conceito de sujeito de Direito se

estabelece a partir da relação entre pessoa e Estado: “Tornar-se sujeito é considerar o indivíduo em uma acepção jurídica, e, portanto, relacional com o Estado. O sujeito de Direito é a pessoa institucionalizada e nomeada pelo poder hegemônico.” (Almeida & Zapater, 2013). A universalidade meramente retórica dos DH e o acesso ao direito de acordo com o valor atribuído a um ser humano, ou a um grupo ao qual ele pertence, são entendimentos de outros autores, entre os quais Santos & Chauí (2013) e Dallari, segundo o qual

> Para ter direitos é indispensável que o ser humano seja reconhecido e tratado como pessoa . . . Há dois mil anos que se afirma que todos são iguais e isso está também em quase todas as Constituições do mundo. Porém as próprias leis garantem a desigualdade. Não é da desigualdade física que se fala mas do *valor do ser humano*, da igualdade de oportunidades . . . independente da posse de bens materiais . . . da raça, cor, sexo ou aparência. (2004, p. 3).

No entanto, a exclusão explícita de certos humanos, ocorrida no século XVIII, não seria defensável nos códigos normativos dos DH de hoje em dia. A questão fundamental dos DH não é mais definir a quem se destinam, mas como viabilizá-los. Não é mais um problema filosófico, mas político (Bobbio, 2004).

Considerando que os documentos oficiais das Nações Unidas propugnam a proteção dos DH de todos e que segmentos vulnerabilizados (crianças, idosos, gays, transexuais, mulheres etc.) ocasionalmente têm seus direitos fundamentais violados, pergunta-se: violações a certos segmentos parecem mais admissíveis do que a outros? Minha hipótese é a de que uma violação de direitos humanos é tão menos tolerada quanto maior for a percepção da vulnerabilidade do segmento (às vezes mais de um) ao qual o violado pertence. Uma agressão física contra um idoso parece mais intolerável do que aquela cometida contra um homem jovem. Mas, além do grau de vulnerabilidade, há também a *percepção da dignidade da vítima*. Quanto menor essa percepção, mais parecem ser toleráveis as violações de DH. Agressões contra travestis e transexuais sensibilizam a opinião pública tanto quanto aquelas cometidas contra idosos, mulheres ou crianças? Parece que não.

É consenso entre os especialistas que a dignidade humana é *o mais importante* de todos os DH: “a proteção da dignidade da pessoa humana é a finalidade última e a razão de ser de todo o sistema jurídico” (Comparato, 2008); “[dignidade humana como o] valor básico, absoluto, universal e incondicional . . . princípios constitucionais que estabelecem a dignidade humana como o valor cardeal do sistema [jurídico]” (Moraes, 2003); “[dignidade humana é] princípio matricial do constitucionalismo contemporâneo” (Rocha, 2001); “dignidade humana

como fundamento para o direito da personalidade" (Fermentão, 2007); "dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia" (Silva, 1998); entre outras citações possíveis.

A dignidade à qual se referem esses (e outros) autores é aquela assentada sobre a acepção de Immanuel Kant, segundo a qual o homem não é meio mas um fim em si mesmo. Segundo ele: "entes, . . . quando irracionais, têm unicamente um valor relativo, como meios, e chamam-se por isso coisas; os entes racionais, ao contrário, denominam-se pessoas, pois são marcados pela própria natureza, como fins em si mesmos" e prossegue afirmando que enquanto coisas têm preço homens têm dignidade. (Kant citado por Comparato, 2008, p. 21). A dignidade é assim entendida como uma marca de humanidade, como a propriedade distintiva, em termos simbólicos, (auto)atribuída a todos aqueles – e somente àqueles – que se chamam humanos.

Mas o fato da dignidade ser um pressuposto existencial que une, em termos ontológicos, todos os seres de nossa espécie, não significa que sua percepção, por todos e a respeito de todos, se dê em mesma medida. Isso acontece porque "o homem é o ser que valora" (Guardia, 2014, p. 228) e se constitui (e é constituído) na relação com o mundo e, especificamente, com outros de sua espécie. De acordo com o Sarlet (2007): "a própria dimensão ontológica da dignidade assume seu pleno significado em função do contexto da intersubjetividade que marca todas as relações humanas e, portanto, também o reconhecimento dos *valores socialmente consagrados* pela e para a comunidade de pessoas humanas." (p. 370, itálico nosso). O ato de valorar, por sua vez, é ação de um sujeito e possui, entre outras propriedades, qualidade: "o valor constitui uma qualidade preferencial traduzida pelo sujeito face às características do objeto, mas é uma qualidade *sui generis*, pois não tem qualquer existência real, como acontece com o objeto, muito embora radique nele para se expressar." (Pedro, 2014, p. 495). Em decorrência, a percepção da dignidade de uma pessoa, que também poderia ser entendida como um grau atribuído de humanidade, para quem valora, depende de como este percebe características do valorado, dando oportunidade ao que Santos & Chauí (2013, p. 77) chamam de *sub-humanidade*. Ao perceber o outro, o sujeito estabelece um vínculo com o objeto que se dá numa relação proximidade-distanciamento. Mais ainda, estabelece um vínculo com sua própria humanidade através da perspectiva de alteridade: "A relação com o outro é tão fundamental para a construção do que se chama 'humano' que se poderia afirmar com precisão que ninguém humaniza a si mesmo sem o outro." (Rego, 2014,

p. 30). Isso significa que o grau de humanidade que o sujeito atribui ao objeto (e, por afinidade, à seu grupo) sofre impacto da posição em que o sujeito se coloca em relação ao objeto além de, é claro, do discurso e prática dominantes naquele meio histórico-sociocultural. Sendo assim, o ato valorativo implicado no reconhecimento da dignidade humana é socialmente condicionado, permitindo a repercussão de iniquidade política, e íntimo, podendo tornar-se discricionário.

Para Rego (2014), misoginia, racismo, xenofobia e homofobia são situações onde não há reconhecimento da humanidade do outro. (p. 100). A rigor, não se trata de não reconhecer o outro como humano, mas sim, reconhecê-lo como não tão humano quanto os demais. Acrescento, com destaque, a transfobia à lista proposta por Rego (2014) pois, em suas próprias palavras: “alguns seres humanos têm sido impedidos de criar sua própria humanidade” (p. 43) e cita exemplos do passado, como o dos índios das Américas e dos negros africanos frente ao homem europeu/branco. Não seriam as travestis e transexuais impedidos de criar sua própria humanidade para terem acesso à vida e desenvolvimento plenos? O conjunto das denúncias de violações de DH, objeto de análise desta pesquisa, demonstram que, muitas vezes, as pessoas trans são percebidas como objetos, monstros ou animais e, se há alguma humanidade nessa percepção, é uma humanidade precária, nunca tão meritória quanto a dos violadores.

Dessa forma, mesmo que os DH reconheçam sobejamente que todas as pessoas sejam portadoras de dignidade, e que isso implica uma ampla gama de direitos, a percepção dessa dignidade está sob a ação de diversas forças que precisam ser consideradas. Uma política eficiente de DH deve promover a norma, mas também combater as causas que dificultam a efetivação da norma. Sem isso, pessoas vulnerabilizadas, como as travestis e transexuais, seguirão destinatárias das mais variadas formas de violência.

3 VIOLÊNCIAS

> Um senhor aproximou-se e ameaçou surrar uma travesti em uma grande avenida do centro de São Paulo. Ela lhe disse: - Ei! Você não pode me bater não! E correu até uma unidade móvel de polícia. O agressor foi atrás e começou a agredi-la. O policial saiu da unidade móvel e disse: Ei! O senhor não pode bater não! ao que ele respondeu atordoado: mas como!? Você não tá vendo!? Olha lá! É um travesti! (Cena presenciada pelo autor numa noite de agosto de 2017).

A violência é um fenômeno social multifacetado que decorre de uma luta de poder. Essa afirmação sintetiza o ponto de partida da discussão de Crettiez (2011) sobre formas e outros aspectos da violência. Ele a expõe, conclusivamente, como um fracasso na "arte da convivência" que, ao nos confrontar como o medo e o sofrimento, remete-nos à uma condição instintiva primordial. Chauí (2017), por sua vez, sublinha que a violência atenta contra a ética no sentido em que trata seres racionais e sensíveis como se fossem desprovidos de razão, vontade e liberdade, isto é, nega-lhes a autonomia e os trata como coisas, desumanizando-os. Tomando-se, inicialmente, essas duas formulações: a primeira que privilegia os efeitos subjetivos e a segunda os sociais da violência, vê-se que ambas a relacionam exclusivamente com ações entre indivíduos da espécie humana ao longo da história. Atos agressivos contra si próprio, contra vidas não humanas ou cometidas por animais irracionais, por autodefesa ou subsistência, não são aqui consideradas formas de violência. Estabelece-se, numa acepção ampla, a violência como uma modalidade de ação, que ocorre em meio social, associada a desnivelamento interpessoal, isto é, que opera em favor da dominação.

Segundo orientação de Gonçalves Filho (2018), a violência é um fato social que surge em grupos humanos e se manifesta através de atos que, ao se repetirem frequentemente, acabam por modelar comportamentos próprios de seu grupo de origem. Isso significa que o agressor carrega consigo marcas mais ou menos sutis de seu grupo, que estão na base da violência praticada independentemente de como ela se realize.

A violência pode ocorrer de tantas formas diferentes que frequentemente a bibliografia sobre o assunto a considera polissêmica. Mas, se podem ser vários os sentidos da violência, convertendo-a em violências, também são várias as abordagens para investigá-la. De forma breve e incompleta, apenas por exemplo, pode-se considerar as seguintes abordagens: quanto ao tipo do dano potencial, pode-se considerar a violência física, que causa

danos palpáveis, e simbólica, que causa danos psicológicos e emocionais; ao considerar o agente agressor, pode-se caracterizar a violência como interpessoal, institucional e de Estado, como nos casos de guerras e na ação de órgãos de repressão que têm o monopólio legal da violência; quanto à ambientação, têm-se a violência doméstica, a que ocorre em espaços privados e em espaços públicos, como tipicamente ocorre em manifestações de contestação popular ou em ações terroristas, com motivação política e levada a cabo por grupos paramilitares; considerando o espectro de ação, a violência pode ser contra um indivíduo, contra um certo grupo ou a chamada violência de massa, como é o caso dos genocídios.

As diferentes modalidades de violência que serão ressaltadas (estrutural, identitária e totalitária) não devem ser tomadas isoladamente. É preciso compreender que elas se interpenetram em áreas mais ou menos amplas de acordo com a situação de violência enfocada. Neste momento inicial, se tentará caracterizar a violência contra pessoas trans destacando alguns aspectos gerais e, à medida que se exponham os resultados da pesquisa empírica sobre as denúncias de violações de DH, a tomaremos de modo mais específico. Não obstante, não se considerará um conjunto hipotético de ações violentas, mas sim vários estudos realizados em diferentes partes do mundo que atestam a violência contra pessoas trans como *un complejo fenómeno de alcance global* (Rodríguez, Cervantes, & Martinez-Guzmán, 2015, p. 73), revelando-a como um fenômeno transcultural. A igual conclusão chegaram Dworkin & Yi (2003): *homosexuality and transgenderism is considered un-Christian, un-Islamic, against Judaism, a plage, a white man's issue, un-American, un-African, and part of bourgeois decadence to name a few justifications [for violence]*.

Estudos localizados no Brasil[6], tais como: Bonassi, Amaral, Toneli, & Queiroz, 2015; Busin, 2015; Câmara, 2010; Carrieri, Souza, & Aguiar, 2014; Gonçalves, 2012; Souza, Malvasi, Signorelli, & Pereira, 2015, entre outros; no restante das Américas: México (Rodríguez, Cervantes, & Martinez-Guzmán, 2015); Estados Unidos (Amnistía Internacional, 2006; Cornejo, 2014; Dworkin & Yi, 2003; Fileborn, 2015); na Europa: União Europeia (Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2015); na Eurásia: Turquia (Tascioglu, 2015); na Ásia: Mongólia (Peitzmeier et al., 2015); no Oriente Médio, África, Ásia Central, Oceania e novamente na Europa e Américas: (Hernández & Aguilera, 2007), identificaram situações análogas, relacionadas a violência física, psicológica e simbólica,

6 Ver também o Capítulo 5, dedicado à produção científica brasileira sobre o tema da violência contra pessoas trans.

violência política, violência sexual, violência cometida por desconhecidos, por pessoas que convivem com a vítima, como familiares e colegas, violência cometida por policiais e violência cometida em ambientes privados, institucionais e públicos. Poder-se-ia elencar outras situações de violência reportadas por esses estudos, mas o objetivo ao citá-las é apenas demonstrar que, mesmo em diferentes sociedades e culturas, a violência sofrida pelas pessoas trans é muito semelhante. Por isso, considerou-se adequado referenciar trabalhos realizados em diversos países nesta pesquisa, embora ela se ocupe principalmente dessa violência no Brasil.

A violência contra pessoas trans, objeto específico desta pesquisa, caracteriza-se pela finalidade de preservar o conceito de homem em referência à negação do conceito de mulher e vice-versa. Destacam-se, a seguir, as três modalidades de violência (também se poderia dizer: três manifestações da violência, em sentido amplo) que se considerou oportunas por terem forte vínculo com a transfobia.

3.1 Violência estrutural

Observando-se manifestações tão variadas de violência, sua perenidade e ubiquidade conclui-se que pessoas trans, em todo o mundo contemporâneo, são destinatárias de um tipo de violência não circunstancial, permanente e onipresente, denominada violência estrutural. Tal violência “corresponde à sistemática ação de uma estrutura social ou de uma instituição que impede as pessoas de realizarem suas necessidades básicas” (Crettiez, 2011, p. 13) e, desse modo, caracteriza-se por sua capacidade de impedir o reconhecimento pleno da própria existência e, consequentemente, o direito à cidadania de suas vítimas. Pela ação desse tipo de violência, pessoas trans tornam-se nulidades civis e políticas. E isso não poderia ocorrer sem a ação ou omissão (frequentemente ambas) do Estado.

A percepção de que pessoas trans não são dignas de respeito, em decorrência da violência estrutural, vulnerabiliza-as e as expõe a violências interpessoais. Além disso, as situações descritas nos trabalhos nacionais e internacionais consultados e nos dados desta pesquisa deixam claro que os crimes que envolvem violência contra pessoas trans tendem a ficar impunes e que os órgãos públicos destinados a protegê-las, paradoxalmente, são por elas temidos.

Embora a violência estrutural não atinga somente as pessoas trans, elas o são de maneira particular, pois essa violência contamina inclusive as relações familiares. Travestis e pessoas transexuais são vistas como desviantes morais aos olhos de todos. Seu físico geralmente é marcado pela busca por um corpo correspondente ao sexo de identidade. Além disso, muitas pessoas acreditam que a identidade de gênero de uma pessoa trans poderia e deveria ter sido evitada. Sendo assim, as famílias se veem diante de algo que não se pode negar, que não pode compreender e que, de alguma forma, está no campo de sua responsabilidade. Não raro as famílias experimentam um misto de vergonha, culpa e impotência que termina inviabilizando o convívio familiar e tornando as pessoas trans muito mais vulneráveis do que aquelas adequadamente atendidas por suas famílias. Mais ainda, a rejeição familiar, amplamente demonstrada pelos dados das pesquisas consultadas, tende a marcar indelevelmente os processos de subjetivação de suas vítimas.

Muitos autores referem-se a um viver limitado à condição de indivíduo da espécie humana, mas apartado das consequências que essa condição deveria propiciar, tais como: dignidade, direitos e cidadania. E o fazem utilizando diferentes expressões, das quais destaco: “vida indigna de ser vivida” e “vida sem valor” (Agamben, 2007), “vida supérflua” (Arendt citada por Lafer, 2015) e “vida precária” (Butler, 2016). Nenhum desses grandes autores está tratando em específico das vidas das pessoas trans. Falam – grosso modo - sobre indivíduos incuráveis, população sob regimes totalitários, prisioneiros de guerra etc. mas, no fundo, tratam da admissibilidade, em termos éticos, do extermínio de certas vidas humanas. E, tanto a bibliografia consultada quanto os dados desta pesquisa evidenciam que, entre as vidas extermináveis, é possível destacar as das pessoas trans. Quando essas vidas não são apagadas – tanto no sentido físico como sociopolítico - por ação direta do Estado[7], o são devido a “grandes violações dos direitos humanos que são hoje cometidas por . . . agentes não estatais” (Santos & Chauí, 2013), quer agindo isoladamente, em pequenos grupos ou em grupos organizados, sob a inoperância do Estado.

Reduzir as condições que possibilitam uma vida digna a certos grupos estigmatizados é uma estratégia de distanciamento que promove um “descompromisso moral” (Crettiez, 2011, p. 95) capaz de legitimar a violência e desresponsabilizar o agressor. Crettiez afirma

7 Recomendo a obra “Condenados no meu país” de Philippe Castetbon (exposicaocondenados.com.br), que traz a legislação de mais de 70 países que criminalizam a homossexualidade/transgeneridade, alguns dos quais com penas perpétuas ou de morte.

que para que haja um descompromisso moral “é preciso criar um processo de distanciamento que passa, antes de mais nada pela humilhação das vítimas, transformando-as em coisas, em animais, cujo extermínio deixa de ser um peso.”. Trata-se de um processo cíclico (a violência produz a vida indigna que, por ser indigna, é passível de violência), que conta com o acumpliciamento da sociedade. Todorov (1999), ao estudar o encontro da Europa do século XVI com as Américas, se pergunta como foi possível exterminar com crueldade e aparente indiferença os povos nativos. Sua investigação aponta, como não é raro ao estudar a violência de massa, para a objetificação das vítimas. É compreensível. A sensibilidade ao sofrimento alheio é proporcional à afeição pela vítima. A dor daqueles a quem se deseja o bem causa sofrimento ao desejante. A dor daqueles a quem se odeia pode causar prazer ao desejante. E a dor daqueles a quem se ignora é inócua. Tratar alguém como objeto retira-lhe (ou lhe diminui) o valor inerente ao fato de ser humano e, portanto, desvencilha-nos de qualquer reação diante de seu sofrimento. Do ponto de vista da violência estrutural – mas não só dela -, de que tratamos até aqui, pessoas trans são tidas como objetos descartáveis aos olhos indiferentes (e aqui há também a violência como não-ato) do Estado e de grande parte da sociedade, tornando-as alvos de todo tipo de agressão, culminando em atos brutais de tortura e morte.

3.2 Violência identitária

Muito menos difusa que a violência estrutural, configura-se a violência identitária, isto é, aquela cometida intencionalmente por um grupo social *identificado* e organizado contra outro grupo social que é percebido e declarado como seu oponente. É o caso da violência entre torcidas de futebol e entre diferentes grupos religiosos em conflito. Esse tipo de violência baseia-se em um corolário de valores caros ao grupo agressor que estaria sendo ameaçado pelo grupo agredido. Vale-se, portanto, de uma certa ideologia[8], uma justificação para tentar validar a violência contra o outro. Esse é flagrantemente o caso de grupos político-religiosos retrógrados que atacam símbolos religiosos, locais de culto e devotos de outras religiões, notadamente as de matriz africana. Também é o caso de grupos fundamentados na ideia de supremacia racial, como a Ku-Klux-Klan. No caso da violência identitária que atinge pessoas trans, destacam-se grupos que, além de racistas, são

8 Neste trabalho, adota-se o termo ideologia na acepção propugnada por Adorno e Horkheirmer (1973), isto é, como um sistema de ideias usado para justificar ações em sociedade.

homotransfóbicos: neonazistas[9] e *skinheads*, que talvez percebam a simples existência de pessoas trans como um ato violento contra si, uma violência fantasmática.

A violência praticada sob a influência de um grupo, dota as ações violentas de sentido, valor e utilidade e, segundo Crettiez (2011, p. 93), propicia a seus integrantes afirmação identitária, prestígio intragrupal e desinibição relativa à violência. A violência passa a ter sentido à medida em que promove os valores compartilhados pelo grupo agressor, é valorizada como sendo uma missão a ser cumprida pelo grupo e é útil por constituir-se em meio para dominar o grupo inimigo. Melhor dizendo, no caso das pessoas trans, que compõem um grupo historicamente rebaixado, a violência identitária tem o propósito de perpetuar a dominação e não de conquistá-la.

Quanto aos agressores, causa espécie que tomados isoladamente muitas vezes pareçam pacíficos. Crettiez, ao tentar responder como alguém se torna carrasco, aponta três elementos capazes de provocar essa conversão: as lógicas de grupo, o descompromisso moral – de que já tratamos – e a suspensão das inibições (2006, p. 193). O pertencimento ao grupo, entendido como um espaço identitário particular, provoca o isolamento do indivíduo de sua "ancoragem social" e permite que a obediência aos interesses do grupo empurre-o para a ação (Crettiez, 2011, p. 95). Essa obediência chega a tornar a violência contra o grupo inimigo uma ação meramente burocrática, "banal" como diria Arendt, em que cada agressor representa apenas um elo, criando um distanciamento psicológico entre o carrasco e a vítima (Browning citado por Crettiez, 2011, p. 94). A atenuação do vínculo com o restante da sociedade, a burocratização da violência e, em certos casos, o torpor provocado por rituais praticados pelo grupo, tais como cerimônias religiosas de forte apelo emocional ou festas com música inebriante e grande consumo de drogas, facilita a "suspensão das inibições" (Crettiez, 2011, p. 95), convertendo a prática da violência em uma experiência catártica.

3.3 Violência totalitária

Se pode descrever, de forma breve, a violência totalitária como aquela disseminada para atingir um modelo idealizado de sociedade. O principal agente agressor é o Estado, incumbido de levar a cabo uma ideologia de rebaixamento concebida e partilhada pelos

9 Em trabalho anterior (Caputo, 2017) verificou-se forte ligação entre o repúdio às travestis e mulheres transexuais e a ideologia nazifascista.

governantes e pela parte da sociedade que tal ideologia quer preservar. Esse foi o modelo clássico de violência totalitária na vigência de regimes de matizes políticas diversas, como aqueles que vicejaram sob Hitler e Stalin. Mas a violência totalitária não é simplesmente aquela perpetrada por regimes totalitários. A doutrina totalitária, que lastreia esse tipo de violência, pode operar em diversos regimes políticos, sejam eles autoritários ou não. Tal doutrina é, sobretudo, marcada pela imposição de uma situação à revelia da realidade e da diversidade, pela

> lógica de uma ideia [que] leva à vontade de fazer com que o *real se dobre* diante das exigências da doutrina do regime. A partir do momento em que a doutrina é percebida como verdade incontestável, e a adesão a ela, como via de acesso à felicidade coletiva, não apenas qualquer forma de contestação se torna inaceitável, mas, mais do que isso, tudo deve ser feito para forçar a realização da predição. (Crettiez, 2011, p. 104, itálico nosso).

Esse é o caso dramático de homossexuais e travestis no Irã que são compelidos a fazer cirurgias de mudança de sexo para não serem assassinados pelo Estado ou pela própria família. De acordo com os ditames religiosos daquele país, se um homem efeminado deseja outros homens, deve se tornar fisicamente mulher[10]. Em outras palavras, ser gay efeminado ou travesti, é mais do que inadmissível, é inverossímil. A ideia de que um homem possa amar outro homem é tão inconcebível para as lideranças religiosas do país que, quando isso ocorre, é porque o homem que ama é, na verdade, uma mulher e, dessa maneira, deve ter seu corpo reconfigurado. Não é à toa que, questionado na ONU sobre os direitos humanos das LGBTs, em 2007, o então presidente do país Mahmoud Ahmadinejad disse: “nós não temos homossexuais no Irã”. Essa é, de fato, uma afirmação que expressa uma concepção irrealizável de sociedade que se quer impor, isto é, expressa o desejo de que “o real se dobre” pela ação intencional das instituições e da sociedade daquele país.

São três os elementos componentes do que Crettiez (2011, p. 90) chama de “estrutura de oportunidades” que viabiliza o massacre de indesejáveis em larga escala: a atuação ou apoio das autoridades políticas, o silêncio da comunidade internacional e espaços “a portas cerradas”. Consideremos o nazismo alemão. Mais do que apoio, as autoridades políticas ordenaram e incitaram violência contra pessoas incompatíveis com o modelo considerado ideal pelo regime; a comunidade internacional calou-se por um certo período antes de ter alguma reação; foram criados os campos de concentração, que mantinham a barbárie

10 Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/11/141105_ira_gays_hb. Acesso em: 11 nov. 2017. Sobre esse assunto, recomendo ao leitor o documentário “Transexuais no Irã”, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=GB1OYGl3mxc. Acesso em: 11 nov. 2017.

inominável intramuros. Se parece absurdo imaginar algo semelhante na atualidade, é preciso lembrar que é exatamente isso que está acontecendo com homossexuais, travestis e transexuais na Chechênia, apenas para dar um exemplo.

Alguns Estados prendem, torturam e executam pessoas LGBT em várias localidades do mundo, ainda hoje, utilizando-se desses mesmos componentes. O que muda é apenas a escala do morticínio. De acordo com a International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association (ILGA), em relatório[11] divulgado em maio de 2017, 72 dos 193 (37.3%) países do mundo penalizam seus cidadãos em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero. As penas chegam à morte na Mauritânia, Nigéria, Somália e Sudão, na África; Afeganistão, Arábia Saudita, Iêmen, Irã, Iraque, Qatar e Síria, no Oriente Médio; Paquistão, na Ásia, e à prisão perpétua em Antígua & Barbuda, Barbados, Santa Lúcia e Trinidad Tobago, na América Central; Guiana, na América do Sul; Etiópia, Eritreia, Tanzânia, Uganda e Zâmbia, na África; Omã, no Oriente Médio; Índia, Indonésia e Maldivas, na Ásia. Países que matam homossexuais/transgêneros ou os excluem permanentemente do convívio social, por penas capitais ou de prisão perpétua, claramente cometem violência institucional e de Estado, mas também cometem violência totalitária – embora não sejam, necessariamente, regimes políticos totalitários – na medida em que visam impor à força uma realidade impossível: uma sociedade em que não existam homossexuais ou transgêneros.

A situação das pessoas LGBTIs nesses países leva a indagar sobre o direito das vítimas de se refugiarem em outros países. O Brasil reconhece a condição de refugiado em razão de orientação sexual e identidade de gênero (Costa & Schwinn, 2016). Mas a questão não é simples. França (2017) alerta que o deslocamento dessas vítimas entre diferentes territórios implica também um deslocamento entre diferentes “espaços morais” e que

> os processos que operam a transformação de “criminoso” em “vítima”, de “migrante” em “refugiado”, de “violência comum” em “grave violação de direitos”, de “discriminação em perseguição”, todas categorias que delimitam o campo de ação do aparato humanitário na forma de refúgio, obedecem a mecanismos que têm na narrativa um dispositivo central, mas que não se resumem a elas. As histórias, sofrimentos e violências – e, em última instância, a própria vida – são avaliados diante de uma razão que, no limite, produz os mais e os menos humanos.

11 Disponível em: https://ilga.org/downloads/2017/ILGA_WorldMap_ENGLISH_Criminalisation_2017.pdf. Acesso em: 16 jun. 2018.

3.4 Brasil e a violência letal contra LGBTs

Vejamos como a estrutura de oportunidades proposta por Crettiez se verifica no Brasil de hoje.

Na sociedade brasileira atual, diferentemente do período colonial, não há determinação do Estado para o extermínio de LGBTs. Mas há oportunidades. O Estado não age no sentido de comandar o extermínio de gays, lésbicas, travestis e pessoas transexuais, mas não reage (ou reage pouco) para evitar que atos violentos contra essa população ocorram ou para puni-los adequadamente. O Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), afirma que a expectativa de vida das travestis e mulheres transexuais, no Brasil, é de 35 anos e que apenas 4% dos assassinatos resultam em denúncias à Justiça[12]. É comum que agressões decorrentes de homotransfobia não sejam caracterizadas como tal, implicando subnotificação expressiva dos crimes. Há anos se tenta criminalizar, sem sucesso, a homotransfobia e agravar crimes cometidos em razão do gênero, orientação sexual ou identidade de gênero da vítima – à semelhança dos crimes decorrentes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, conforme Lei 7.716/89. Ações do Poder Executivo e Legislativo em favor de interesses da população LGBT são constantemente preteridas por conveniência política. Assim, mesmo que o Estado não comande a violência contra LGBTs, a apoia indiretamente, na medida em que aponta para a impunidade e descaso do Estado.

A comunidade internacional, por meio das Nações Unidas, manifesta-se frequentemente em favor dos direitos humanos das pessoas LGBT no Brasil e em todo o mundo. No entanto, segundo Bobbio, a efetivação das recomendações da ONU é sempre política e

> são expressões de boas intenções, ou, quando muito, diretivas gerais de ação orientadas para um futuro indeterminado e incerto, sem nenhuma garantia de realização além da boa vontade dos Estados, e sem outra base de sustentação além da pressão da opinião pública internacional ou de agências não estatais (Bobbio, 2004).

Na verdade, às vezes, a pressão da opinião pública internacional tem algum sucesso. Esse foi o caso de Uganda, que tentou criminalizar a homossexualidade com a morte e, após intensa pressão internacional – inclusive econômica -, comutou a pena para prisão perpétua. Assim, trocou o extermínio físico pelo social o que, na prática, é um avanço modesto. Já no

12 Disponível em: https://antrabrasil.org/mapa-dos-assassinatos/. Acesso em: 22 jan. 2018.

caso da Chechênia, a pressão internacional não tem funcionado. Parece que os governos dos países poderosos unem-se para defender a segurança e os interesses econômicos de si próprios e costumam sensibilizar-se pouco com os destinos das populações vulnerabilizadas e com vítimas de desastres humanitários. Para essas vítimas, os países ricos costumam reservar a mortalha da indiferença. E é sob esse mesmo silêncio que o Brasil tornou-se o país em que *mais se mata LGBTs no mundo*. A maior proporção das vítimas é de travestis e transexuais[13] e o número de assassinatos vem aumentado ano a ano. Muitas travestis e mulheres transexuais assassinadas são supliciadas e, algumas vezes, exibidas publicamente para servirem de alerta para as demais, constituindo verdadeiros atos de terrorismo. Esse foi o caso de Dandara[14] que foi martirizada na presença de um público inerte e teve seu linchamento filmado e transmitido pela internet, no qual se constata a frieza de seus algozes e o caráter trivial atribuído àquela violência. Efrem Filho (2016) analisa a brutalidade habitual das ações de extermínio de LGBTs, como a que vitimou Dandara, e destaca a relativização a elas associada:

> as relações de gênero e sexualidade que cruzam o crime e cujos vínculos com ele são negados *a priori* - "não existem crimes homofóbicos" - ressurgem, de costume, nos objetos das avaliações, mais ou menos abertas, sobre a legitimidade de uma vítima ser uma vítima: a prostituição, a homossexualidade, a travestilidade, assim como o consumo e a comercialização de drogas ilícitas (p. 336).

Também Carrara & Vianna (2006) assinalam tal relativização, além do desinteresse da sociedade em apurar crimes letais contra travestis[15]:

> a indiferença policial na apuração da maior parte desses crimes parece encontrar eco nas representações negativas de travestis como homossexuais especialmente desajustados, de modo que sua morte, em geral em idade bem inferior do que a das vítimas de latrocínio, tende a ser tomada por policiais como consequência de um modo de vida constantemente próximo da ilegalidade e que é recebida com poucas pressões, sobretudo familiares, por sua apuração e por justiça. (pp. 245-246).

O Brasil não tem, como a Chechênia atual e a Alemanha da Segunda Guerra, campos de concentração para exterminar homossexuais. Mas é nas periferias dos centros urbanos que se comete a maior parte dos assassinatos de travestis e mulheres transexuais e isso, de certa forma, também os isola da parte da sociedade que importa às autoridades públicas do país. Ainda é preciso considerar que as prisões brasileiras, embora não tenham sido concebidas

---

13 Ver: http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais. Acesso em: 12 nov. 2017.

14 Ver: http://www.bbc.com/portuguese/brasil-41143523. Acesso em: 14 nov. 2017.

15 Para saber mais sobre apuração de crimes contra LGBTs, remeto o leitor ao relatório do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH), da Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: https://bit.ly/2ElB6bL

para exterminar pessoas intencionalmente, subtraem a dignidade da população pobre encarcerada de maneira semelhante aos campos de prisioneiros de outros regimes, objetificando-as e, portanto, licenciando a violência contra elas. Mas não de maneira igual para todas elas. As travestis e mulheres transexuais, e mesmo os homens delicados, ao serem encarcerados nas alas masculinas dos presídios brasileiros, passam a integrar o mais baixo nível na hierarquia prisional – assim como parece ter acontecido nos campos de concentração nazistas. E, segundo se verifica nas denúncias analisadas por esta pesquisa, sofrem humilhações, abusos e violências especificamente destinados a eles.

***

Após considerar tais dimensões da violência e suas implicações na vida das pessoas trans, é preciso reconhecer o conceito de necropolítica trans (Caravaca-Morera & Padilha, 2018), que a define como “uma prática tecnológica ininterrupta de violência estrutural e institucional contra o dispositivo da transexualidade, que considera a morte não como um fenômeno meramente biológico, mas moral, social e político”.

4 A PESQUISA

4.1 Apresentação

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República mantém o serviço Disque Direitos Humanos (Disque 100) para acolher, encaminhar aos órgãos responsáveis e acompanhar denúncias de violações de direitos humanos ocorridas em todo o território nacional. Em 1997, sob a coordenação da organização não governamental intitulada Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA) foi criado o serviço Disque Denúncia. Em 2003, esse serviço passou a ser gerido pelo Governo Federal e a atender pelo telefone 100. Em 2010, expandiu-se para receber demandas de outros segmentos populacionais com vulnerabilidade acrescida, tais como: idosos, pessoas com deficiências, LGBTs[16], pessoas em situação de rua etc. Desde sua origem, o Disque 100 tem aprimorado várias dimensões do serviço: recursos tecnológicos, gestão de pessoal, organização do atendimento, acompanhamento das demandas e, hoje, é componente da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos que, através de comitês estaduais, termos de cooperação e pactos de enfrentamento à violência constitui junto a outros órgãos públicos e à sociedade civil uma rede de proteção e defesa dos direitos humanos[17].

O insumo básico para esta pesquisa é o conjunto de enunciados que descrevem denúncias de violações de direitos humanos de pessoas trans, realizadas através do serviço Disque 100. Tais enunciados compõem, provavelmente, a maior base de dados sobre esse assunto no Brasil. Em julho de 2016, recebemos da SDH/PR, a partir de nossa solicitação, o registro de 1233 denúncias referentes ao segmento LGBT, realizadas em 2015. Dessas, identificou-se 308 denúncias[18] tendo como vítimas travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, nas várias unidades da federação. A análise dessas denúncias permitiu identificar

---

16 A sigla LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) faz alusão aos conceitos de orientação sexual e identidade de gênero, que são distintos entre si. Enquanto o primeiro conceito caracteriza-se pelo(s) gênero(s) das pessoas pelas quais alguém sente desejo sexual, identificando o desejante como lésbica, gay ou bissexual (LGB), o segundo diz respeito à maneira como alguém se percebe no espectro de gênero feminino-masculino (ver APÊNDICE A) e é referido na sigla pela letra “T”.

17 Para conhecer mais detalhes do Disque 100, recomendo Sousa & Moreira (2013).

18 Pode haver alguma divergência entre o número de denúncias referentes a travestis e transexuais apurado neste trabalho e aquele considerado pela SDH/PR devido a questões metodológicas. Aqui, a identidade de gênero das vítimas é apreendida dos enunciados das denúncias, enquanto que a SDH/PR tem a chance de colher essa informação do próprio denunciante, conforme procedimentos próprios. De todo modo, essa possível divergência não compromete a análise e os resultados deste estudo.

774 violações, o que resulta a média de 2,5 violações por denúncia. Assim como uma denúncia muitas vezes é composta por mais de uma violação, também podem ser múltiplos seus suspeitos, isto é, os agentes que por ação ou omissão teriam cometido as violações. Além disso, pode haver violações episódicas ou que persistam no tempo. Que atinjam uma só vítima ou grupos inteiros, inclusive por meio virtual. Que sejam investigadas ou não por órgãos de segurança. E que tenham como consequência desde um constrangimento até a morte das vítimas. Nesse cenário, em que vários elementos inter-relacionam-se de formas diversas, é preciso perguntar quais seriam os pontos mais relevantes para investigação. Uma abordagem estritamente quantitativa dos dados poria em números, isto é, daria significância numérica, e portanto imparcial, a fatos qualitativamente distantes. Como números não conseguem traduzir satisfatoriamente as ponderações devidas às diferentes gravidades das violações, ao lado de apurações quantitativas que parecerem relevantes, este estudo buscará descrever aspectos típicos da violência encontrados nas denúncias, a partir da maneira como seus vários elementos articulam-se entre si.

4.2 Procedimentos

O usuário do serviço Disque 100, chamado denunciante, relata ao atendente a situação em que teria havido violação de direitos humanos. O atendente transcreve o relato para registro em banco de dados, procurando obter do denunciante as seguintes informações: quem sofre a violência; qual tipo de violência; quem pratica a violência; como chegar ou localizar a vítima/suspeito; em qual endereço; há quanto tempo a violência ocorre; em que o horário; em qual local; como a violência é praticada; qual a situação atual da vítima; se algum órgão foi acionado (http://www.sdh.gov.br).

Os dados coletados para este trabalho compõem um recorte do banco de dados do serviço Disque 100, referente à população LGBT, contendo ano, mês e dia da denúncia, UF e município em que teriam ocorrido os atos descritos nas denúncias, e seus respectivos enunciados[19], como no exemplo:

> *[nome da vítima omitido], transexual, é agredida psicologicamente pelos vizinhos, [nome do primeiro suspeito omitido], [nome do segundo suspeito omitido] e [nome do terceiro suspeito omitido]. Os fatos ocorrem há aproximadamente dois anos, diariamente, em horários variados. Sempre que os suspeitos encontram a vítima na rua proferem gritos, ofensas e palavras de baixo calão, como chamá-*

19 Optou-se por não assinalar os eventuais equívocos na grafia das transcrições, exceto quando pareceu que esses poderiam comprometer o entendimento da mensagem.

> *la mariquinha, viado do MC Gui, pomba gira, maria fumaça, maria padilha, frutinha e rapariga, se referindo a identidade de gênero de [nome da vítima omitido]. Sábado, dia [data omitida], os suspeitos correram atrás da vítima com bebidas alcoólicas e ovos, com o intuito de agredi-la fisicamente. Nenhum outro órgão de proteção foi acionado.*

Selecionou-se para análise apenas os registros de denúncias realizadas em 2015 e que contêm referência a travestis, homens transexuais ou mulheres transexuais como vítimas. Para a seleção dos dados usou-se o seguinte critério: enunciados contendo os excertos travesti, trans, intersex[20] ou gênero. Em seguida, descartou-se registros localizados na busca mas que não se referem, como vítimas, à população estudada. É o caso de enunciados que foram selecionados por conterem palavras como *trans*euntes, *trans*ferência etc. Após releitura para conferência, foram selecionados os registros que compõem o *corpus* objeto desta pesquisa. Esses registros foram classificados utilizando-se o Formulário para classificação dos dados, cujo exemplo encontra-se no APÊNDICE B.

É preciso destacar que os dados de que esta investigação dispõe são transcrições de relatos espontâneos que não foram, necessariamente, comprovados. Tampouco pode-se afirmar que retratem todos os tipos de violências sofridas pelas pessoas trans. Nem exploram as possíveis causas dessas violências, já que não provêm de uma pesquisa construída com essa finalidade. Mas podem retratar, em grande medida, as condições em que essas pessoas vivem na sociedade brasileira.

Procurou-se preservar os conceitos utilizados pela SDH/PR para os termos vítima (quem teria sofrido as violações), suspeito (quem teria praticado as violações) e denunciante (quem reportou as violações ao Disque 100), ao discutir os dados fornecidos por aquela Secretaria. No entanto, em outras partes deste trabalho, onde pesquisas de outros autores são referidas, poder-se-á utilizar os termos escolhidos por aqueles pesquisadores. O agente da violação, que na discussão dos dados da SDH/PR será chamado de “suspeito”, em outros momentos deste trabalho, poderá aparecer como perpetrador ou agressor, por exemplo.

Foi necessário desenvolver conceitos próprios para as categorias das violações de direitos humanos. São eles:

a) Agressão verbal: uso de termos ofensivos para referir-se às vítimas; deboche, chiste; uso de nome em desacordo com o gênero pelo qual a vítima se identifica. Agressão tanto oral quanto escrita;

20 Embora a pesquisa tenha interesse em tratar do segmento intersexo, não foram encontradas referências a essas pessoas nos dados fornecidos pela SDH/PR.

b) Discriminação: ato que exclui a vítima de um grupo de pessoas, prejudicando-a, recusando-lhe tratamento disponível aos demais. Exemplos: negar atendimento em estabelecimento comercial, impedir acesso ao sanitário destinado ao gênero com o qual a vítima se identifica, evitar contratação para ocupar cargo para o qual a vítima esteja devidamente habilitada;

c) Negligência: atitude discriminatória representada especificamente por recusa, omissão ou desleixo, na efetivação de um dever do suspeito em relação à vítima. Realizar atendimento médico precário intencionalmente é um exemplo de negligência;

d) Prejuízo financeiro: extorquir, subtrair valores ou atentar contra o patrimônio da vítima. Exemplos: destruir ou roubar pertences da vítima, exigir valores para permitir à vítima um certo local de prostituição;

e) Ameaças (exceto de morte): anunciar violações pretendidas contra a vítima ou a alguém de seu relacionamento. Alguns exemplos: ameaçar expulsão de casa, ameaçar agredir a vítima ou seus familiares;

f) Ameaça/tentativa de morte: anunciar que vai assassinar ou providenciar a morte da vítima ou tentar matar a vítima;

g) Violência física: ataque à integridade corporal da vítima, causando danos perceptíveis ou não. Tapas e socos, por exemplo;

h) Violência sexual: forçar ou coagir a prática de atos sexuais, ou agenciar compulsoriamente ato sexual. Estupro e exploração sexual são exemplos desta categoria de violação;

i) Assassinato: morte consumada da vítima.

Os registros selecionados para análise foram classificados utilizando-se o seguinte formulário:

Estrutura do Formulário para classificação dos dados		
	Campo	**Descrição**
	identificador	código único de referência a uma denúncia.
	uf	unidade da federação onde os fatos descritos na denúncia ocorreram.
	município	cidade onde os fatos descritos na denúncia ocorreram.
	capital	identifica se o município é a capital da UF.
	dia	dia em que os fatos descritos na denúncia ocorreram.
	mês	mês em que os fatos descritos na denúncia ocorreram.
	dia da semana	dia da semana em que os fatos descritos na denúncia ocorreram.
	enunciado	enunciado da denúncia sem informações que possam identificar as pessoas envolvidas.
	virtualidade	identifica se as violações ocorreram em meio virtual.
	gênero da vítima	gênero autopercebido pela vítima.
	relação suspeito-vítima	grau de parentesco ou relação social. Por exemplo: irmã, pai, vizinho etc.
	contexto	categoria situacional da violência: ambiente familiar, relação de consumo etc.
suspeitos	*quantidade de homens*	número de homens suspeitos de cometer as violações descritas na denúncia.
suspeitos	*quantidade de mulheres*	número de mulheres suspeitas de cometer as violações descritas na denúncia.
suspeitos	*quantidade de pessoas trans*	número de pessoas trans suspeitas de cometer as violações descritas na denúncia.
suspeitos	*quantidade de instituições*	número de organizações (pessoas jurídicas públicas ou privadas) suspeitas de cometer as violações descritas na denúncia.

continua

categorias de violação	*agressão verbal*	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	discriminação	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	negligência	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	prejuízo financeiro	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	ameaças (exceto de morte)	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	ameaça/tentativa de morte	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	violência física	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	violência sexual	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	assassinato	esta categoria de violação está relatada na denúncia? sim/não.
	indicador de violência dura[21]	estão relatadas na denúncia violência física e/ou sexual e/ou ameaça/tentativa de morte e/ou outra ameaça de agressão física? sim/não.
	indicador de interdiscurso	denomina a presença de eventuais elementos de outros discursos preconceituosos na denúncia, tais como: racismo, xenofobia etc.
	participação do Estado	quais organizações públicas de responsabilidade do Estado brasileiro estão envolvidas na denúncia como suspeitas das violações? Exemplos: escola pública, SUS, delegacia de polícia etc.
	frequência	quantidade de vezes que as violações se repetiram.
	órgãos acionados	quais organismos foram acionados em decorrência das violações? Por exemplo: polícia.
	observações	campo livre para acrescentar considerações que sejam relevantes para a análise dos dados, tais como referências aos sentimentos das vítimas em resposta à violência sofrida.

21 Utilizou-se o conceito de violência dura de Abramovay, isto é, aquela que pode trazer consequências ao corpo físico da vítima: “a violência dura refere-se à violência física e a crimes sexuais como estupro” (Abramovay citado por Mejia, 2013).

4.3 Resultados

4.3.1 Onde as denúncias são mais frequentes?

Em alguns estados brasileiros há leis específicas para atender certas demandas da população LGBT. Decretos, portarias e outros atos normativos tratam de temas como o direito à não discriminação, ao uso do nome social para referir-se a transexuais e travestis, entre outros. Há diferentes serviços públicos, estaduais e municipais, em especial nas áreas de assistência social, educação e saúde, destinados a atender essa população. Essa diversidade de ambientes protetivos justifica investigar as denúncias de um ponto de vista geográfico. Por exemplo, é preciso conhecer o número de denúncias em uma certa UF, e compará-lo aos das demais, para melhor avaliar o desempenho de serviços de apoio disponíveis naquela região, a efetividade de leis estaduais voltadas à população LGBT etc.

Foram encontradas denúncias em 22 das 27 unidades da federação (UFs). Em algumas UFs a maioria das denúncias provém da capital do estado, em outras, de fora da capital. Quando as proporções das denúncias realizadas nas capitais e fora delas são olhadas no conjunto das UFs, percebe-se que elas se compensam, com uma pequena vantagem para as de fora das capitais. Há também aquelas denúncias de violações que teriam ocorrido através de redes sociais virtuais. Essas denúncias foram tratadas como apócrifas, já que é muito comum a utilização de perfis falsos para manifestar ofensa ou repúdio nas redes sociais e, sendo assim, considerou-se que elas não têm relação com qualquer unidade da federação. Com base nos dados disponíveis, não é possível vincular maior prevalência das violações a grandes centros urbanos. Também não há informações sobre quais violações teriam ocorrido em meio rural.

Tabela 1 – Distribuição geográfica do número de denúncias realizadas em 2015 por milhão de habitantes					
UF	**Denúncias de violações ocorridas na capital**	**Denúncias de violações ocorridas fora da capital**	**Total das denúncias**	**População projetada para 2015**	**Denúncias por milhão de habitantes**
AC	0	0	0	803.513	0
AL	0	6	6	3.340.932	1,8
AM	0	0	0	3.938.336	0
AP	0	0	0	766.679	0
BA	8	9	17	15.203.934	1,1
CE	9	11	20	8.904.459	2,2
DF	5	0	5	2.914.830	1,7
ES	2	8	10	3.929.911	2,5
GO	1	6	7	6.610.681	1,1
MA	1	3	4	6.904.241	0,6
MG	4	17	21	20.869.101	1,0
MS	7	0	7	2.651.235	2,6
MT	0	7	7	3.265.486	2,1
PA	4	4	8	8.175.113	1,0
PB	15	7	22	3.972.202	5,5
PE	1	8	9	9.345.173	1,0
PI	4	8	12	3.204.028	3,7
PR	5	10	15	11.163.018	1,3
RJ	14	8	22	16.550.024	1,3
RN	7	1	8	3.442.175	2,3
RO	0	0	0	1.768.204	0
RR	2	0	2	505.665	4,0
RS	5	13	18	11.247.972	1,6
SC	1	5	6	6.819.190	0,9
SE	1	2	3	2.242.938	1,3
SP	18	45	63	44.396.484	1,4
TO	0	0	0	1.515.126	0
Virtual	n/a	n/a	14	n/a	-
Não informado	n/a	n/a	2	n/a	-
Totais	**114**	**178**	**308**	**-**	**-**

Fonte: SDH/PR e IBGE.
Elaboração: o autor.
Nota: A projeção da população de cada UF para 2015 foi realizada pelo IBGE a partir do censo de 2010, disponível em:
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm.

A distribuição da quantidade de denúncias por UF, considerando-se o total das denúncias no país, não parece ser relevante porque espera-se que em UFs mais populosas se tenham realizado mais denúncias. Mas, ao calcular a razão entre o número de denúncias feitas em uma certa UF e sua população, obtém-se um indicador de densidade que revela quanto se denunciou, em certo período, e permite comparação entre as diferentes unidades da federação.

Gráfico 1 - Número de denúncias por milhão de habitantes em 2015
(em ordem decrescente)

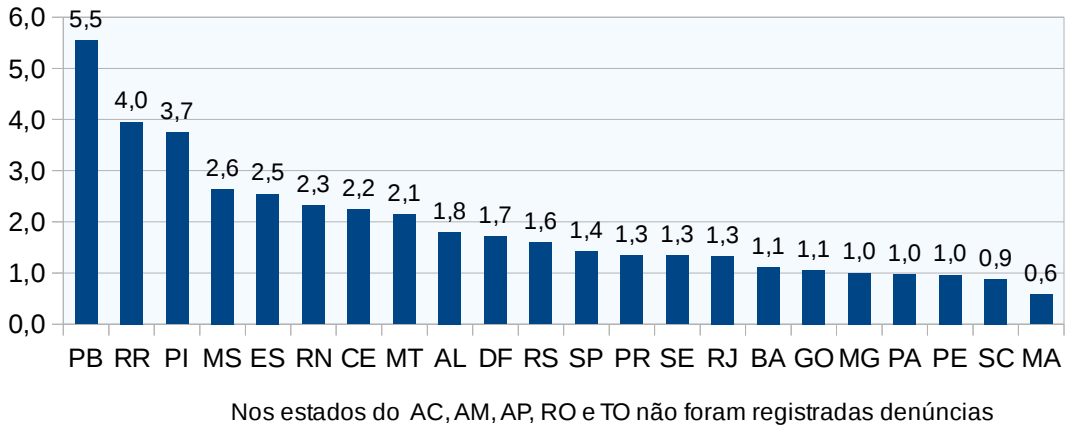

Fonte: SDH/PR e IBGE.
Elaboração: o autor.

Recomenda-se cautela para tirar conclusões a partir das informações expostas na Tabela 1 e no Gráfico 1. O índice de denúncias por habitante *não* expressa perfeitamente a quantidade de ocasiões em que os DH das pessoas trans foram desrespeitados porque nem sempre elas são notificadas. Lembremos que esses dados traduzem um estoque de denúncias espontâneas e não uma amostra estatística ou censitária. Portanto, para obter-se um índice que traduza de forma efetiva o número de situações em que as violações ocorreram, seria necessário conhecer a taxa de subnotificação em cada unidade da federação. Porém, essa taxa não é conhecida e, mesmo que fosse, seria mutável pois depende, no mínimo, de quanto a população conhece o serviço de denúncias, da qualidade e disponibilidade do acesso e da eficiência do atendimento. Para clareza, tomemos os extremos do Gráfico 1: PB e MA. Não se

pode afirmar que tenha havido mais violações contra a população trans na Paraíba do que no Maranhão, mas sim que, proporcionalmente ao número de habitantes, a notificação das violações foi maior na Paraíba do que no Maranhão. As razões para que isso tenha ocorrido carecem da devida apuração.

Também é preciso ter em mente ao analisar a Tabela 1 e o Gráfico 1 que eles se referem a um certo recorte temporal (ano de 2015). Será que o comportamento do número de denúncias por habitante que eles demonstram se verifica ao longo do tempo, isto é, será que eles representam uma tendência? Para responder essa pergunta recorremos ao Balanço Geral 2011 a 2015 (LGBT), divulgado pela SDH/PR, e se verificou que, quanto às denúncias com travestis e transexuais como vítimas, nos anos disponíveis que antecedem o recorte temporal desta pesquisa, as unidades da federação que tiveram mais denúncias por habitante, em ordem decrescente, foram: em 2011, PB, DF, PI, RN, MA; em 2012, TO, MT, DF, RN, PI; em 2013, ES, PB, DF, PI, PR; em 2014, PI, AL, PB, RN, AC. E, com base nessas informações, não se identificou qualquer tendência. Merece atenção, no entanto, que o PI apareça entre os cinco estados em que mais se notificou violações em todos esses anos.

Outro ponto a considerar é que não se pode afirmar que o número de denúncias referente a uma UF expresse diretamente o número de violações, pois o número de violações por denúncia é variável. Para identificar quais UFs se destacariam quanto ao número de violações, calculou-se a média das violações por denúncia para cada unidade da federação. Afirmamos, na apresentação deste capítulo, que há 2,5 violações por denúncia, em média, considerando todo o país. O cálculo da média das violações por denúncia para cada UF demonstrou que, em quase todas, essa média está entre 2 e 3 violações por denúncia. Apenas Roraima está acima dessa faixa, com média pouco superior a 4 violações por denúncia. Novamente é necessário alertar que isso pouco significa, pois o número de denúncias nessa unidade da federação é tão baixo que não se pode conferir a ele qualquer sentido estatístico. Essa média ligeiramente acima das demais UFs deve ser entendida como episódica e não como tendência.

Mesmo quanto ao conteúdo das denúncias, não há indícios de qualquer especificidade relativamente à UF em que teriam ocorrido, isto é, não foi identificado padrão algum que caracterize as denúncias em um certo estado/região do país. Sendo assim, se o *corpus* analisado fosse uma amostra probabilística das violações de direitos humanos de

travestis e transexuais, seria possível atestar a ubiquidade da violência a esse segmento populacional no Brasil.

4.3.2 Quais são as violações?

Ao analisar os dados referentes às violações, é preciso considerar que não se pode garantir que tenham sido relatadas todas as violações ocorridas na situação que levou à denúncia. O denunciante pode ter relatado apenas o que lhe pareceu relevante ou nem mesmo ter consciência de que certa atitude do suspeito constitui uma violação. Há casos, por exemplo, em que se relata violência física desacompanhada de agressão verbal. Claro que essa é uma situação possível, mas pouco provável e, talvez, para uma travesti, tão acostumada à violência social, uma agressão verbal nem seja digna de nota.

Quase todas as denúncias analisadas referem-se a travestis e mulheres transexuais. Apenas 5 (1,6%) denúncias têm homens transexuais como vítimas. Nelas estão presentes agressões verbais, com uso de expressões como: sapatão, nojenta, “vai arrumar homem” e “está com o demônio no corpo”, seguidas de ameaças e violência física. Uma das violações ocorreu em uma rede social e há um caso de discriminação em que um homem transexual foi impedido de usar o sanitário masculino de um estabelecimento comercial. Essa diferença acentuada entre os números de violações a homens e a mulheres transexuais convida a uma reflexão mais profunda. Sabe-se que a população de homens trans é menor que a de mulheres transexuais[22], mas essa não parece ser uma explicação suficiente. Homens transexuais raramente se prostituem e talvez se possa dizer que estão menos expostos a ambientes socialmente perigosos. Também é verdade que homens transexuais costumam ter maior passabilidade: atributo daquele(a) que dificilmente é percebido como transgênero porque suas características físicas são bastantes adequadas ao gênero autopercebido. Talvez as violações de DH contra homens-trans sejam ainda mais subnotificadas do que as cometidas contra travestis e mulheres transexuais devido a maior invisibilização daquele segmento populacional. Mas essas são apenas breves especulações.

Uma pequena parte das violações teria sido cometida em meio virtual. Vinte e uma denúncias (6,8%) relatam violações veiculadas em redes sociais. Além das agressões verbais e

22 Para informações complementares, consulte o Instituto Brasileiro de Transmasculinidade. Disponível em: http://institutoibrat.blogspot.com.br/p/saiba-mais-sobre-transhomens.html?view=classic. Acesso em: 8 ago. 2016.

ameaças, características desse veículo de comunicação, há um relato em que "*o suspeito fotografa o ato sexual e posta as fotos em redes sociais e salas de bate-papo sem o consentimento da vítima*". É preciso considerar que, embora o número de violações realizadas em meio virtual seja reduzido, elas são capazes de chegar a um número incalculável de pessoas. Não é por acaso que algumas dessas violações buscam atingir todo grupo de travestis e transexuais conclamando seu linchamento e utilizando frases de ódio, como em "*eles tem que ser procurados e mortos . . . traveco, abominação, lixo, vômito da sociedade*" ou "*vocês são apenas aberrações que merecem morrer da maneira mais dolorosa possível.*".

A maior parte das denúncias (69,5%) reportam violações que se repetem no tempo. As frequências são variáveis. Algumas são eventuais, como agressões verbais cometidas por vizinhos, por exemplo; outras costumeiras, como a maioria das que ocorrem em ambiente doméstico; até as contínuas, como no caso de prejuízo financeiro (extorsão) causado pela exploração sexual. Isso quer dizer que uma denúncia muitas vezes não expressa uma violência isolada, mas sim, algo maior, que se prolonga no tempo, que permanece, às vezes em potência, às vezes em realidade.

Além dessas considerações gerais sobre os dados estudados, há pontos que se conectam a determinadas situações, a categorias específicas de violações ou de suspeitos, que serão abordados oportunamente.

Foram identificadas 774 violações distribuídas conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição do número de violações registradas em 2015 por categoria de violação

Violação	Quantidade	Porcentual
AGRESSÃO VERBAL	212	27,4%
AMEAÇA/TENTATIVA DE MORTE	86	11,1%
AMEAÇAS (EXCETO DE MORTE)	72	9,3%
ASSASSINATO	12	1,6%
DISCRIMINAÇÃO	105	13,6%
NEGLIGÊNCIA	82	10,6%
PREJUÍZO FINANCEIRO	35	4,5%
VIOLÊNCIA FÍSICA	119	15,4%
VIOLÊNCIA SEXUAL	51	6,6%
TOTAL	**774**	**100%**

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.

A ordenação do número de violações por categoria, resulta o Gráfico 2.

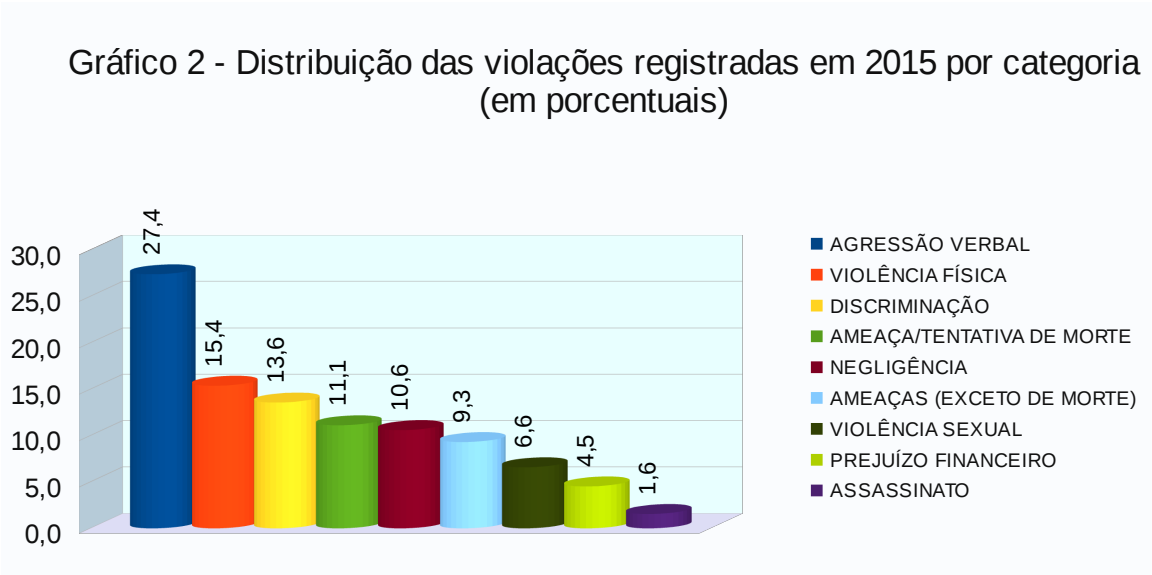

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.

A agressão verbal é a violação mais recorrente e foi relatada em 212 das 308 denúncias analisadas, ou seja, quase dois terços das situações relatadas incluem agressão verbal. Essa categoria de agressão comumente se verifica através de xingamentos, palavras de baixo calão para referir-se às vítimas e depreciação e/ou deboche, tanto na forma oral quanto na forma escrita. É necessário observar que além dos termos ofensivos "tradicionais" como "viado", "puta", "aberração", entre outros, 21 ocorrências de agressões verbais notificadas (10%) utilizam termos religiosos para agredir as vítimas, como em: "*[ele] tem uma pomba gira precisa ir para uma igreja pra se libertar*"; "*tem que ir na igreja senão vai pro inferno*"; "*demônio*"; "*tem que ir pro inferno*", ou para atingir o conjunto de travestis e transexuais genericamente, como em:

> *Os pastores estão fazendo uma campanha intitulada Gladiadores de Deus. . . . os adolescente saem andando até a praça trajando roupas militares [e são ordenados para que] falem palavras de ordem e termos homofóbicos . . . como, . . . lutaremos até o fim contra os infiéis, gays, lésbicas e travestis.*

Destacam-se também casos de agressão verbal em que se verifica interdiscursividade com o racismo, como em: "*essa raça tem que ser extinta*"; "*É comum, [nome da suspeita omitido] chamar a nora de macaca, negra, e ainda fala que ela não é mulher*"; "*Tô de olho em você e naquela macaca [nome da segunda vítima omitido]*" e "*A suspeita agrediu a vítima psicologicamente com palavras depreciativas, como: lixo, macaca, homossexuais não é gente*". Uma peculiaridade nesse tipo de violação é a referência à AIDS como forma de ofender. Termos como "aidética" e "HIV" são usados pejorativamente, como nos seguintes exemplos: "*As agressões psicológicas usam palavras de baixo calão, que deveriam morrer, chama de aberração, de aidéticas, que tem doenças transmissíveis*" e "*Os suspeitos todas as vezes que visualizam a vítima profere ao gritos os seguintes termos; viado, traveco, portador do vírus HIV*". Outra maneira de agredir verbalmente as vítimas é o uso do nome de batismo como forma de constrangimento social. Percebe-se claramente que essa é uma questão de muita relevância, pois as vítimas relatam grande desconforto ao serem chamadas pelo nome "de homem". Por outro lado, muitas vezes em que as agressões verbais referem-se às vítimas no feminino é para depreciá-las. Ao utilizar termos como: "puta", "rapariga", "perua", "boneca" etc. para ofender e desvalorizar as vítimas, os suspeitos revelam desprezo também pelas mulheres cisgêneros que se prostituem. Tem-se aqui um ponto de contato da violência a travestis e transexuais com a depreciação do feminino.

A violência física é referida em 39,1% das 212 denúncias que relatam agressão verbal. Quando a violência física é tomada em conjunto com as categorias ameaça/tentativa de morte, ameaças (exceto de morte)[23], violência sexual e assassinato, tem-se o que se costuma chamar de "violência dura", que corresponde a 43,2% do total das violações. Isso significa que quase metade das violações é de natureza muito grave e demonstra acentuado nível de agressividade na violência à população vitimada. A violência dura, portanto, é toda aquela que age sobre o corpo físico, quer seja concretamente, como na violência sexual ou física, quer potencialmente, como nas ameaças à integridade física das vítimas. Essas categorias podem aparecer combinadas de diversas formas numa mesma denúncia, aumentando o potencial do dano daquela situação. Por exemplo, além de socos, pedradas, pontapés etc. uma mesma denúncia pode ainda trazer algo como "*foi abordada por ocupantes de um carro, que desceram do veículo, jogaram gasolina em seu corpo e depois atearam fogo*", em que a violência física atinge o grau de tentativa de homicídio.

A maior parte das discriminações está relacionada a tratamento em desacordo com o gênero autopercebido pela vítima. No caso das travestis e mulheres transexuais, isso significa proibir o uso do sanitário/vestiário feminino, recusa em utilizar o nome social ou as desinências de gênero adequadas. Também são frequentes a negação de atendimento e expulsão das vítimas. Essa categoria de violação ocorre tipicamente em relações de consumo, em lojas, bares etc., em templos religiosos e no ambiente de trabalho. Também está reportada em situações em que a vítima procura por serviços, tanto públicos quanto privados, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança e assistência social. Alguns exemplos:

> *no Centro de Referência em Assistencia Social (CRAS) – [nome do município/UF omitidos]: a suspeita proferiu o seguinte termo; 'viado não tem direito a nada'"; "[nome da vítima omitido] é agredida psicologicamente pelo abrigo [nome da instituição omitido] . . . A instituição proíbe que a vítima deixe transparecer sua identidade de gênero, proibindo por exemplo que use roupas femininas*;

"*[nome da vítima omitido] foi solicitar a 2º via da reservista, porém foi impedida por funcionários, a auxiliar administrativa . . . mostrou o documento da vitima, para outros funcionários e todos ficaram rindo*".

A negligência é uma categoria de violação muitas vezes associada a algum órgão de Estado. Ela está comumente associada a serviços de saúde e, em muitos casos, às polícias

23 Há raros casos em que a categoria de violação "ameaças (exceto de morte)" não representa risco de dano físico à vítima, como ameaça de expulsão de estabelecimento comercial, por exemplo. Casos assim, não foram contabilizados como "violência dura".

civil e militar. A negligência do Estado brasileiro ao tratar com a população trans é flagrante nas denúncias investigadas e voltará a ser discutida mais adiante. A título de ilustração, note-se os seguintes excertos extraídos das denúncias:

> *A vítima procurou a emergência do hospital pois estava com diarreia e dor de cabeça, mas devido a sua orientação sexual e ser soro positivo o suspeito afirmou que não iria atendê-la, pois se está naquela situação foi ela mesma que procurou. . . . [nome da vítima omitido] procurou a ouvidoria do Hospital para denunciar a atitude do médico, mas não quiseram recebê-la*;

> *Os fatos ocorreram . . . na única Delegacia de Polícia da cidade. Informa-se que a vítima foi assaltada, em seguida se dirigiu ao órgão, no entanto o suspeito se negou a registrar o boletim de ocorrência, debochou da vítima, além de ter intimidado e coagido*.

As violações da categoria violência sexual geralmente se referem a estupros. Na maioria desses casos, os suspeitos são homens conhecidos, inclusive familiares. Nessa categoria, destacam-se denúncias que expressam o conflito dos suspeitos com sua sexualidade. Em trechos como: "*Após relação sexual com a vítima o suspeito deferiu tapas e chutes . . . disse 'Eu vou te bater, pois não gosto de homossexuais. Só gosto de homossexuais para ficar.'*" está claro que a vítima é desejada sexualmente ao mesmo tempo em que é desprezada pelo suspeito. Os casos de exploração sexual estão contabilizados nessa categoria e também na de prejuízo financeiro, devido à extorsão de valores envolvida nesse tipo de crime.

Segundo o Relatório 2015: Assassinatos de LGBT no Brasil[24], produzido pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), 119 "trans" (travestis e transexuais) foram assassinados no Brasil em 2015. No *corpus* estudado há apenas 12 denúncias sobre assassinatos. Todas elas relatam crimes violentos, alguns dos quais incluem tortura e linchamento. O baixo índice de notificação das mortes nas denúncias do Disque 100 deve-se ao fato de que quase a totalidade dos denunciantes são as próprias vítimas, em busca de orientação e auxílio.

4.3.3 Quem pratica as violações?

Nem sempre é possível identificar quem teria praticado as violações. Em 118 violações, distribuídas em 62 denúncias, termos como "desconhecidos", "colegas de trabalho" e "grupo de jovens", por exemplo, impedem que se conheçam os possíveis autores dos atos violentos contra as travestis e transexuais.

---

24 Disponível em: https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/2015-2/. Acesso em: 8 ago. 2016.

Há também casos em que os atos são atribuídos a instituições, e não a pessoas, como em "*A polícia militar Ronda no bairro foi acionada por várias vezes, muitas vezes não vão ao local, e quando vão, chegam gritando e ainda agridem as vítimas, mandando então irem embora do local, nada resolvendo*". Em certas situações, o suspeito aparece vinculado a um contexto, como em: "*responsáveis pelo Centro Universitário [nome da instituição omitido]*". Em casos assim, é necessário verificar se o enunciado indica que o suspeito teria agido por si ou no papel de representante da instituição. Das 54 violações atribuídas a um suspeito institucional, 41 referem-se à negligência, 8 à discriminação, 3 à agressão verbal, 1 à ameaça (exceto morte) e 1 à ameaça/tentativa de morte.

Ao analisar as denúncias em que é possível saber o sexo dos suspeitos, verifica-se que o número de homens suspeitos é aproximadamente o tripo do de mulheres suspeitas, sendo que essa maioria se amplia nas violações ocorridas aos fins de semana. Para averiguar as possíveis influências do sexo dos suspeitos sobre a violência contra as vítimas, definiu-se categorias de suspeitos de modo a poder tratar isoladamente violações que teriam sido cometidas exclusivamente por homens ou mulheres. Definiu-se as seguintes categorias de suspeitos: Só homens, Só mulheres, Homens e mulheres juntos, Travestis, Não informado e Institucionais, sendo que as violações referidas em uma denúncia podem ser atribuídas a suspeitos de categorias diferentes.

Gráfico 3 - Número de violações registradas em 2015 por categoria de suspeito
(em números absolutos)

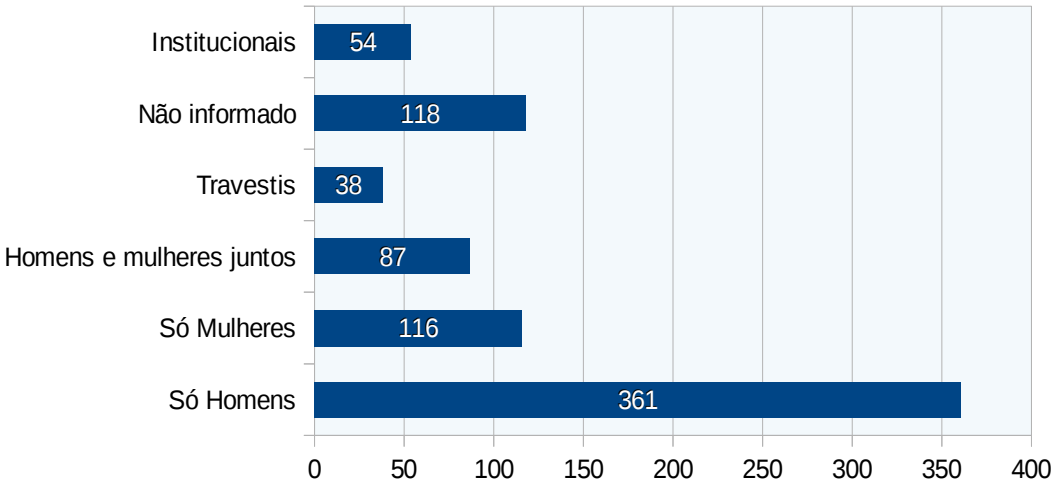

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.

Em 7 denúncias, as suspeitas são travestis. Elas teriam sido responsáveis por 38 violações, perfazendo a média de 5,4 violações por denúncia. Mais do dobro, portanto, da média de 2,5 violações por denúncia obtida quando se considera o total das denúncias. Isso se deve ao fato de que as situações em que travestis são suspeitas estão ligadas a crimes multifacetados como: controle de pontos de prostituição, exploração sexual, tráfico de pessoas, cárcere privado, extorsão e outros. Nessas situações, a violência sexual se combina, regularmente, com violência física, agressão verbal, ameaças e prejuízo financeiro.

Homens são responsáveis pela maioria das violações - como é frequente em estudos sobre violência contra pessoas trans. Eles aparecem como suspeitos em 361 violações, quer agindo sozinhos ou em grupos de homens. Esse número é mais que o triplo das 116 violações em que as suspeitas são apenas mulheres. Ao somar as violações da categoria “Homens e mulheres juntos” tanto à categoria Só homens quanto à Só mulheres, conclui-se que os homens estiveram envolvidos em, pelo menos, 57,9% do total das violações. Diz-se “pelo menos” porque há de se considerar que parte das pessoas contabilizadas na categoria “Não informado” sejam homens.

De acordo com a Tabela 3, homens suspeitos se organizam em grupos mais frequentemente do que mulheres suspeitas.

Tabela 3 – Agrupamento de homens e mulheres isoladamente					
Categoria dos supeitos	**Quantidade de suspeitos envolvidos**	**Nro. denúncias**	**Média de suspeitos por denúncia**	**Quantidade de denúncias em que os suspeitos teriam agido em grupo**	**Porcentual de denúncias com suspeitos agindo em grupo**
SÓ HOMENS	230	151	1,5	42	27,8%
SÓ MULHERES	59	54	1,1	4	7,4%

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.

Para tentar entender se há algum padrão na violência registrada nos dados analisados relacionado ao sexo dos suspeitos, comparou-se a distribuição das violações referente à categoria Só homens com a da categoria Só Mulheres. Obteve-se que o porcentual da categoria Só homens para as violações Assassinato, Violência física e Violência sexual é significativamente maior do que o da categoria Só mulheres para essas mesmas violações. O porcentual da Violência física para a categoria Só homens (20,2%) é aproximadamente o dobro do porcentual da Só mulheres (10,3%). No caso da Violência sexual, o porcentual da categoria Só homens (9,4%) chega a mais do triplo da Só mulheres (2,6%). Como se percebe, homens tendem, mais do que mulheres, a praticar violações que compõem o que chamamos de violência dura – aquela em que há, de fato ou potencialmente, dano ao corpo físico da vítima. Quando homens agem em grupo, a violência dura aparece em praticamente todas as denúncias. Dos 42 grupos de suspeitos formados exclusivamente por homens, 41 teriam praticado esse tipo de violência. Nesses casos, a distribuição das violações é a seguinte: 28 violações da categoria violência física, 35 das categorias ameaça/tentativa de morte e ameaças (exceto de morte), 11 de violência sexual e 3 assassinatos. Mais de 80% dessas denúncias inclui agressão verbal. Estes dados indicam que a violência desses grupos é reforçada por ação recíproca entre seus componentes.

Ainda considerando a distribuição das violações nas categorias Só homens e Só Mulheres, tem-se que o porcentual da discriminação na categoria Só mulheres (19,8%) é quase o dobro do seu correspondente na categoria Só homens (10,5%). O porcentual da negligência também é maior na categoria Só mulheres do que na Só homens, entretanto, os dados deixam claro que a negligência está associada majoritariamente à categoria de suspeitos Institucionais.

A Tabela 4 mostra a quantidade das violações por categoria de suspeitos. Note-se que, grafados em vermelho, estão os maiores porcentuais de cada categoria de violação. Fica demonstrado que homens, agindo sozinhos ou em grupos, são os principais agressores das vítimas, utilizando-se de diferentes formas de violação. Essa constatação convida a uma reflexão mais aprofundada sobre as possíveis relações entre a violência denunciada no *corpus* analisado e a violência de gênero.

Tabela 4 – Distribuição das categorias de violação denunciadas em 2015 por categorias de suspeitos

	Só Homens				Só Mulheres				Homens e mulheres juntos				Travestis				Não informado				Institucionais				Total		
	Nro. violações	% sobre o total da categoria de suspeitos	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking na categoria de suspeitos	% sobre total da categoria de violação	Nro. violações	%	Ranking
AGRESSÃO VERBAL	109	30,2%	1	**51,4%**	43	37,1%	1	20,3%	22	25,3%	1	10,4%	2	5,3%	5	0,9%	33	28,0%	1	15,6%	3	5,6%	3	1,4%	**212**	27,4%	1
AMEAÇA/TENTATIVA DE MORTE	45	12,5%	3	**52,3%**	10	8,6%	4	11,6%	12	13,8%	3	14,0%	6	15,8%	2	7,0%	11	9,3%	5	12,8%	2	3,7%	5	2,3%	**86**	11,1%	4
AMEAÇAS (EXCETO MORTE)	38	10,5%	4	**52,8%**	10	8,6%	4	13,9%	11	12,6%	4	15,3%	7	18,4%	1	9,7%	6	5,1%	7	8,3%	0	0,0%	4	0,0%	**72**	9,3%	6
ASSASSINATO	5	1,4%	7	41,7%	0	0,0%	8	0,0%	0	0,0%	7	0,0%	0	0,0%	7	0,0%	7	5,9%	6	**58,3%**	0	0,0%	4	0,0%	**12**	1,6%	9
DISCRIMINAÇÃO	38	10,5%	4	**36,2%**	23	19,8%	2	21,9%	11	12,6%	4	10,5%	1	2,6%	6	1,0%	24	20,3%	2	22,9%	8	14,8%	2	7,6%	**105**	13,6%	3
NEGLIGÊNCIA	5	1,4%	7	6,1%	9	7,8%	5	11,0%	6	6,9%	5	7,3%	5	13,2%	3	6,1%	16	13,6%	3	19,5%	41	**75,9%**	1	50,0%	**82**	10,6%	5
PREJUÍZO FINANCEIRO	14	3,9%	6	**40,0%**	6	5,2%	6	17,1%	6	6,9%	5	17,1%	7	18,4%	1	20,0%	2	1,7%	8	5,7%	0	0,0%	5	0,0%	**35**	4,5%	8
VIOLÊNCIA FÍSICA	73	20,2%	2	**61,3%**	12	10,3%	3	10,1%	16	18,4%	2	13,4%	6	15,8%	2	5,0%	12	10,2%	4	10,1%	0	0,0%	5	0,0%	**119**	15,4%	2
VIOLÊNCIA SEXUAL	34	9,4%	5	**66,7%**	3	2,6%	7	5,9%	3	3,4%	6	5,9%	4	10,5%	4	7,8%	7	5,9%	6	13,7%	0	0,0%	5	0,0%	**51**	6,6%	7
TOTAL	**361**	**100%**			**116**	**100%**			**87**	**100%**			**38**	**100%**			**118**	**100%**			**54**	**100%**			**774**	**100%**	

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.
Nota: Os maiores porcentuais de cada categoria de violação estão grafados em vermelho.

4.3.4 Percurso da violência dura

Conforme definido anteriormente, está-se chamando violência dura aquela que põe em risco, de fato ou através de ameaças, a integridade física da vítima. As categorias de violação que compõem a violência dura são: violência física, ameaças envolvendo dano ao físico da vítima (seja de morte ou outra), violência sexual e assassinato. Sem prejuízo da gravidade de todas as demais formas de violências expressas nas denúncias analisadas, é prioritário conhecer as relações entre os vários tipos de violação envolvidos na violência dura, uma vez que esta ameaça o mais fundamental dos direitos: o direito à vida.

Para melhor compreender os dados da Tabela 5 é preciso considerar que nem sempre o denunciante relata todas as violações ocorridas durante o evento descrito. Isso parece ser comum nas denúncias de assassinatos, em que se pretende noticiar o fato mais grave – perda da vida de alguém – e isso tende a esmaecer o relato de violações “periféricas”, como agressão verbal, por exemplo. Como o objeto analisado neste trabalho é o conjunto de denúncias expresso pelos enunciados registrados no banco de dados e considerando que não há acesso aos denunciantes para esclarecer as situações descritas, optou-se por evitar análises interpretativas e se ater à classificação dos fatos efetivamente descritos, segundo os critérios adotados.

Para que se possa, no futuro, realizar estudo mais consistente sobre o percurso da violência dura – entre outros -, sugiro que a SDH/PR considere a possibilidade de realizar entrevistas estruturadas com os denunciantes. Isso se daria, é claro, sem prejuízo do acolhimento da denúncia tal qual feito hoje. Mas, após terem sido tomadas todas as providências necessárias para atender a(s) vítima(s), talvez o denunciante consinta em prestar informações mais detalhadas à guisa de contribuir com políticas de prevenção às violações.

Tabela 5 – Percursos da violência dura				
Percursos	**Violência física**	**Ameaça/ tentativa de morte e/ou ameaças (exceto morte)**	**Violência sexual**	**Assassinato**
A	119	73	24	-
B			-	1
C		-	11	-
D		-	-	1
E	-	50	7	1
F			-	2
G		-	9	2
H		-	-	5
Totais	119	123	51	12

Fonte: SDH/PR.
Elaboração: o autor.
Nota: O total de ameaças não corresponde à soma dos totais das categorias de violação ameaça/tentativa de morte e ameaças (exceto de morte) porque, na análise da violência dura, quando ambas aparecem numa mesma denúncia são contabilizadas uma única vez. Isso porque o que se quer saber é se houve ameaça à integridade física da vítima, tendo sido ameaça de morte, outra ameaça, como de espancamento, por exemplo, ou ambas.

A Tabela 5 representa o extrato das violações que compõe a violência dura. Dois terços dessas violações combinam-se com agressões verbais. O que se pretende mostrar é a relação entre essas categorias de violação "ao longo" dos atos denunciados, isto é, o modo como essas categorias articulam-se entre si no *corpus* das denúncias.

No percurso **A** vê-se que há 119 casos de violência física registrados nas denúncias. Em 73 dessas denúncias, os suspeitos também fizeram ameaças de causar dano físico, inclusive morte, às vítimas. Dessas 73, 24 também relatam violência sexual. No percurso **B** vê-se que nessas 73 denúncias, em que houve violência física e ameaças, há uma denúncia de assassinato. Nessa denúncia, não foi relatada violência sexual. O percurso **C** mostra que foram reportados 11 casos de violência sexual com violência física mas sem envolver ameaças. O percurso **D** notifica um assassinato envolvendo violência física mas não ameaças ou violência sexual. O percurso **E** fala em 50 ameaças sem violência física, mas em sete situações houve violência sexual e em uma dessas a vítima foi morta. No percurso **F** localizam-se dois assassinatos precedidos de ameaças. No entanto, nesse percurso, não foram relatadas violência física ou

sexual. O percurso **G** fala em nove casos de violência sexual, dois dos quais seguidos de morte das vítimas sem, no entanto, reportar violência física ou ameças. Finalmente, no percurso **H** estão cinco assassinatos em cujas denúncias não houve menção à violência física, sexual ou a algum tipo de ameaça.

4.3.5 Como acontecem as violações em diferentes contextos?

Foi possível identificar contextos diferentes em que as violações ocorreram. Eles foram organizados nas seguintes categorias: família; trabalho; consumo; exploração sexual; serviços de educação, saúde, acolhimento e assistência social; e serviços públicos de segurança. Não obstante, 125 (40,5%) das 308 denúncias tratadas estão fora desses contextos, em situações aparentemente inespecíficas. São violações que ocorreram quase sempre nas ruas, sem motivação aparente, em que os suspeitos atacam as vítimas sem que estas tenham tentado qualquer contato com os agressores. Por exemplo:

> *A vítima estava caminhando pela rua, acompanhada de suas amigas, quando foi surpreendida por rapazes idade entre 15 anos e 16 anos, iniciando as seguintes ofensas, que travestis eram safadas e que não deveriam existir, em seguida pegaram pedras e atearam em direção a vítima que foi atingida na perna direita*.

Cenas desse tipo são as mais frequentes no *corpus* analisado e sua quantidade, diferentemente dos outros contextos, justifica uma investigação quantitativa. Há 168 suspeitos envolvidos nessas denúncias, sendo 139 (82,7%) homens e 29 (17,2%) mulheres. Na maior parte das denúncias, as vítimas conhecem os suspeitos. Das 125 denúncias, 38 foram cometidas por pessoas desconhecidas e 87 envolveram suspeitos conhecidos, sendo que em 30 delas os suspeitos são vizinhos das vítimas. Quanto às violações, por ordem decrescente de número de denúncias por categoria de violação, tem-se: 89 (71,2%) denúncias relatam agressões verbais, 61 (48,8%) referem-se à violência física, 45 denúncias (36,0%) incluem ameaças de morte, 33 (26,4%) contêm outras ameaças, 32 denúncias (25,6%) reportam violência sexual, 19 (15,2%) das denúncias noticiam negligência, 14 (11,2%) referem-se à discriminação e 14 (11,2%) das denúncias relatam prejuízo financeiro e são 12 (9,6%) os assassinatos. De acordo com esses dados, a violação mais recorrente é a agressão verbal. Das 89 agressões verbais, 43 (48,3%) evoluem para violência física, 44 (49,4%) incluem ameaças – de morte e/ou outras – e 27 (30,3%) ocorrem juntamente com violência física e ameaças.

Passa-se agora a analisar qualitativamente os contextos de violência apreendidos pela análise dos dados, a procura de compreender suas características, seus *modus operandi*. Com isso, espera-se prospectar subtemas relativos à violência contra pessoas trans, assim como revelar elementos a eles relacionados que justifiquem futuras investigações científicas.

4.3.5.1 Família (13,3% das denúncias)

As lésbicas, gays e bissexuais, em geral, e as pessoas que apresentam ambiguidade de gênero, isto é, travestis, transexuais, intersexuais, homens efeminados e mulheres masculinizadas, em particular, têm que lidar com as expectativas familiares a respeito de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. A expressão "em particular" deve-se ao fato de que pessoas que apresentam ambiguidade de gênero não podem, como alguns gays, lésbicas e bissexuais, esconder a condição que as identifica socialmente como "excepcionais". O confronto com os padrões adotados pelas famílias parece ser inevitável para esse segmento populacional. As relações familiares, comumente idealizadas como ambientes de afeto, proteção e apoio, podem vir a ser dramáticas quando algum de seus integrantes, aparentemente, se nega a "cumprir" o papel relativo ao gênero socialmente associado ao seu sexo biológico. Para compreender melhor o quadro em que essas relações se dão, seria necessário investigar o que as LGBTs sentem, pensam e esperam de suas famílias, ao longo de diferentes fases da vida, e os sentidos e consequências que seus familiares atribuem às suas "peculiaridades". No entanto, os dados de que este estudo dispõe permitem uma tarefa bem mais modesta. Será possível, aqui, apenas descrever cenas e tecer considerações sobre violências que ocorrem no ambiente familiar e envolvem, no todo ou em parte, familiares das vítimas.

Não é raro que as violações ocorridas no domicílio da vítima incluam violência sexual. Estupros e sexo mediante chantagem cometidos por familiares no ambiente doméstico foram relatados pelas vítimas. O convívio íntimo e prolongado entre agressor e vítima, bem como a ideia de que travestis e mulheres-trans estão (ou deveriam estar) sempre disponíveis para o sexo, são fatores que devem contribuir para essa situação. A violência típica desse tipo de violação agrava-se no cenário doméstico porque os estupros costumam ser recorrentes, envolvem ameaças de expulsão de casa, entre outras, e podem perdurar por grandes períodos de tempo. Há casos em que essas violações ocorrem desde a infância da vítima, como em: "*O*

abuso com a consumação do ato sexual ocorreu a primeira vez quando [nome da vítima omitido] tinha oito anos de idade, e perpetuou por muitos anos até a adolescência.". Os agressores sexuais são parentes diretos, como primo, irmão e tio, ou agregados, como padrasto e cunhado. Por exemplo: "*[nome da vítima omitido] foi levada a força e os suspeitos [primo e dois desconhecidos da vítima] abusaram dela com a consumação do ato. A vítima foi ameaçada de morte caso denuncie os fatos*". Crimes desse tipo também ocorrem em situações fora do domicílio, por desconhecidos e muitas vezes relacionados à prostituição. Alguns deles, inclusive, seguidos de morte. Tanto no âmbito familiar, quanto fora dele, foi relatado alto grau de violência física conjugada à prática sexual, como nos trechos: "*faz uso de um punhal e a acorrenta*"; "*chicotadas pelo corpo da vítima*" etc.

Nas relações conjugais, além dos estupros cometidos pelos companheiros das vítimas, são relatadas situações de agressão verbal, violência física e ameaças motivadas por ciúme. Nesses casos, a violência doméstica contra travestis e mulheres transexuais assemelha-se muito à violência de gênero, como no exemplo:

> *[a vítima] teve um relacionamento de quase quatro anos com o suspeito, porém quando informou que acabaria, [nome do suspeito omitido] começou a dizer em tom de ameaça que ele [a vítima] vai pagar tudo que está fazendo com ele, que vai morrer seca e sozinha*.

Porém, além de agressores do sexo masculino, há também violações de mulheres que mantêm, ou mantiveram, relações conjugais com as vítimas, como em: "*A vítima é casado com a suspeita há 12 anos e [nome da suspeita omitido] não aceita que [nome da vítima omitido] seja travesti. [nome da suspeita omitido] diz que se o marido [vítima] não virar homem vai matá-lo*.", ou ainda em: "*[nome da suspeita omitido] havia se relacionado com [nome da primeira vítima omitido] antes que o mesmo assumisse seu relacionamento com [nome da segunda vítima omitido] e, em decorrência disso, intensifica as violações [agressão verbal e ameças de morte]*".

As violações também provêm de familiares dos companheiros(as) das vítimas, como no caso em que a vítima procurou o ex-companheiro e o tio do rapaz "*atirou o carro em sua direção [e disse] o que você está fazendo aqui? ninguém quer falar com você . . . a vítima não tentou mais falar com o ex-companheiro devido ao medo de acontecer alguma coisa e não ter a quem recorrer*".

O ambiente familiar propicia também abusos de caráter financeiro. Foram relatadas ocasiões em que os suspeitos(as) teriam se apropriado de valores e outros pertences das vítimas. As denúncias deixam evidente a insatisfação dos familiares, especialmente os nucleares, com a identidade de gênero das vítimas. Irmãos e irmãs, pai e mãe das vítimas as teriam agredido continuamente e por longos períodos de várias formas. Por abandono, como em: "*[nome da vítima omitido] é excluída pela família, não permite que ela participe das refeições, confraternização ou diálogos familiares*". Por agressões verbais de todo tipo, incluindo humilhações públicas. Por rejeição, como a mãe que afirma que a vítima não deveria ter nascido ou outra que afirma que "*Deus vai dar o conforto da minha vida*" referindo-se ao desejo de que sua filha morra. Por graves violências físicas, como em "*os suspeitos [mãe e irmão] costumam desferir golpes de faca e usar barras de ferro para as agressões*" e "*[nome de uma irmã omitido] arremessou soda cáustica no rosto de [nome da vítima omitido] e [nome de outra irmã omitido] queimou o rosto de [nome da vítima omitido] com ferro quente*". E por ameaças que tentam se aproveitar da relação familiar com a vítima e da desqualificação social da transgeneridade, como o pai de uma transexual que ameaça tomar a guarda dos filhos da vítima ou os familiares que ameaçam internar a vítima como "doido".

Nos casos de violações cometidas no ambiente doméstico em que a vítima procurou ajuda policial, foi agredida, discriminada e/ou negligenciada, como no seguinte episódio:

> *[vítima] tentou fazer um B.O. na única delegacia do município, mas a vítima foi agredida fisicamente pelo Escrivão . . . todos que estavam na delegacia nesse horário usaram palavras de baixo calão falaram que tinha aids, doenças sexualmente transmissíveis . . . Acredita que toda essa situação ocorreu por preconceito por ser travesti e por esse motivo não foi escutada na delegacia assim como o irmão foi, foi dito que era para a vítima ir embora que não ia abrir ocorrência nenhuma . . . e que caso insistisse em abrir o boletim de ocorrência seria presa*.

Essa flagrante omissão do Estado realimenta a violência contra as vítimas por produzir uma atmosfera pública de impunidade, como foi registrado no seguinte trecho das denúncias: "*Os suspeitos esclarecem que nada poderá ser feito contra eles, visto que não há lei que ampare este tipo de gente*".

Também foram descritas raras situações em que as violações atingem a família em razão da identidade de gênero de um de seus membros, como no seguinte exemplo.

> *[nome da mãe da travesti], 66 anos, foi agredida física e psicologicamente pelo vizinho. O suspeito discrimina a filha da idosa por ser travesti. Devido ao preconceito, agrediu fisicamente a idosa e seu outro filho [nome do filho omitido] … e disse que ia matar esse viado safado. Além das agressões, [nome do suspeito omitido] foi à casa da vítima e com um chute arrombou a porta. O irmão se escondeu dentro do quarto e se trancou com medo. A idosa [mãe da travesti] entrou em pânico.*

4.3.5.2 Trabalho (4,2% das denúncias)

As denúncias de violações que ocorreram em situações de trabalho são raras. Apenas 4,2% do total das denúncias. É muito provável que esse porcentual não se deva a baixo nível de violência no trabalho, mas à escassez de emprego formal para a população trans. Mesmo escassos, os casos reportados permitem algumas considerações.

A violação mais recorrente em situações de trabalho é a discriminação. Seja ao tentar conseguir emprego ou para manter-se nele. A discriminação ao negar a admissão de funcionária devidamente qualificada para a função, pode ser, ou não, dissimulada. Encontrou-se casos em que a candidata foi descartada após ter entregue os documentos para contratação, como em: "*a mesma não foi contratada com o argumento que seria preciso a troca de nome e que no momento a vaga não poderia ser da vítima, só se apresentasse um novo documento*". Uma vez conseguido o emprego, as denúncias mostram situações em que os superiores aproveitam-se da vulnerabilidade das vítimas para humilhá-las e/ou obter vantagens, como nos seguintes exemplos: "*deveria desempenhar o cargo de empacotadora, porém, por motivos de preconceito, foi colocada no estoque, nos fundos da loja, onde não podia ser vista pelos clientes*" ou "*dando a ela duas opções: ou assinava a carta de demissão ou aceitava ser rebaixada no cargo . . . [nome da vítima omitido] foi vítima de assédio moral e discriminação pela transexualidade*".

As denúncias também apontam que o convívio com os outros trabalhadores não é fácil. Foram relatadas ameaças, violência física e, frequentemente, deboches a fim de expor as vítimas ao ridículo. Essas situações sempre são praticadas por grupos de suspeitos, isto é, há conivência associada às agressões. Além disso, as vítimas, sempre travestis ou mulheres transexuais, descreveram como "constrangedoras" as situações em que são obrigadas a utilizar os sanitários e vestiários masculinos. Isso indica que o ambiente de trabalho configura-se como um microcosmo em que as relações sociais com travestis e transexuais, e seus incômodos, são reproduzidos e, talvez, até agravados devido a seu caráter compulsório.

Não foram descritas políticas antidiscriminatórias. Ao contrário, casos em que a vítima manifestou seu desconforto com as condições de trabalho resultaram em demissão, como em: "*[nome do suspeito omitido] em [data omitida] demitiu a vítima informando que era devido a mesma utilizar o banheiro feminino*". As atitudes discriminatórias dos empregadores e sua inoperância diante das situações vividas pelas trabalhadoras trans deve

“encorajar” os demais trabalhadores, intensificando a gravidade e a frequência das agressões. O que se tem, então, é um quadro vicioso que produz e é produzido por violações aos direitos dessas trabalhadoras. O acesso ao trabalho como meio de prover as necessidades básicas à existência, condição essencial à dignidade humana, para essa população mostrou-se difícil de conseguir e fácil de perder.

4.3.5.3 Consumo (8,4% das denúncias)

As violações que ocorreram em situações de consumo de bens e serviços são marcadas por conflitos com o pessoal da área de segurança dos estabelecimentos. Agressões verbais, violência física e expulsão dos estabelecimentos em decorrência da utilização do banheiro escolhido pela vítima são comumente relatadas nas denúncias estudadas. Há um só caso que trata de homem transexual. Ele foi impedido de utilizar o banheiro masculino de um bar e agredido verbal e fisicamente por outros consumidores. Os seguranças do estabelecimento apoiaram os agressores. Alguns estados da federação têm leis específicas de combate à discriminação à população LGBT. Em São Paulo, unidade federativa em que esse episódio ocorreu, vigora a Lei Estadual nro. 10.948/2001[25], que “Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual”. Em seu artigo segundo, a lei considera como ato atentatório aos cidadãos homossexuais, bissexuais ou transgêneros “proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público”. Sendo assim, a cena vivida por esse homem transexual poderia implicar a responsabilização do estabelecimento – como personalidade jurídica -, além daquela devida às pessoas envolvidas. O uso dos sanitários por travestis, homens trans e mulheres transexuais é a questão central das denúncias no contexto de situações de consumo[26]. Ela aparece de maneiras distintas, como nos exemplos: “*Ao procurar a gerência da boate, foi explicado que a vigilância sanitária notificou a boate e que os banheiros femininos não poderiam ser utilizados pelos transgêneros, a não ser que comprovem ser cirurgiados [sic]*” e “*o suspeito impediu a vítima de entrar no*

25 Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2001/lei-10948-05.11.2001.html. Acesso em: 25 ago. 2016.

26 O Supremo Tribunal Federal (STF) foi instado a proferir decisão a esse respeito no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) 845.779, que se encontra em tramitação. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=304438. Acesso em: 25 ago. 2016.

estabelecimento alegando que no local não havia banheiro adequado para [nome da vítima omitido]".

As denúncias citam bares, casas noturnas, shopping centers, academias de ginástica, templos religiosos, supermercados, lojas de roupas, lojas de departamentos, motéis, farmácias e festas públicas como locais em que as violações ocorreram. Parece, assim, que as violações independem do ramo de atividade dos estabelecimentos onde elas teriam ocorrido. Funcionários são os principais suspeitos das violações. As queixas se relacionam principalmente a agressões verbais, como xingamentos, piadinhas e deboches; a negligência, ao negar apoio às vítimas quando estas sofrem violações de demais consumidores; e a discriminação, de diversas maneiras. É possível que os proprietários queiram evitar confrontos com seus clientes para fidelizá-los e, por isso, preferem posicionar-se contra os/as transexuais em situações de conflito. Foi relatada discriminação através de atendimento precarizado; exposição constrangedora das vítimas, como no caso em que um segurança revelou ao acompanhante da vítima que ela era travesti; vigilância ostensiva, no caso em que a vítima é constantemente vigiada enquanto faz compras em um supermercado; negação para entrar no estabelecimento; expulsão sob violência física e impedimento do uso do sanitário escolhido. As vítimas também relatam que os responsáveis pelos locais costumam negar-se a orientar seus funcionários para o devido atendimento às pessoas trans. Essa atitude tende a perpetuar as violações. Percebe-se, então, que além de leis protetivas, são necessárias campanhas que atinjam o setor de comércio e serviços para que se possa conceber transgêneros como consumidores plenos de direitos.

4.3.5.4 Exploração sexual (2,5% das denúncias)

Os casos de exploração sexual são sempre cometidos por quadrilhas organizadas de criminosos. Foram relatados inúmeros crimes cometidos nessas situações, tais como: tráfico de drogas, tentativa de homicídio, assassinatos, violência física, chantagem, cárcere privado em condições degradantes, trabalho escravo, tráfico de pessoas, tortura, extorsão, aliciamento e ameaças às vítimas e a terceiros.

Há um padrão claro na atuação dos suspeitos. Primeiro há o aliciamento de travestis com a promessa de trabalho fora de sua cidade de origem. É sabido que travestis, especialmente as de baixa renda, costumam deixar suas cidades de origem por serem

abandonadas pela família a terem que procurar melhores chances de sobrevivência. Ao chegarem no destino, são notificadas de que há uma dívida para saldar relativa à viagem, à acomodação e, às vezes, a serviços de beleza impostos pelos aliciadores. Para saldarem a dívida, as vítimas são obrigadas a se prostituírem e mantidas sob o jugo dos donos do "negócio". Às vezes se prostituem nas ruas, onde são vigiadas pelos criminosos e obrigadas a pagar taxas de uso das calçadas, outras vezes são alojadas nos próprios prostíbulos, que mudam frequentemente de endereço. A quadrilha retém os documentos das vítimas e define unilateralmente as regras sobre o funcionamento da dívida de forma a que ela jamais possa ser quitada. As vítimas são mantidas em situação precária, sem higiene adequada, com pouca alimentação e dormindo no chão, algumas vezes são obrigadas a consumir drogas e sofrem castigos como "*raspagem de cabeças, o envenenamento das próteses industriais aplicadas nos seios e nos glúteos e mutilação de membros*". Os suspeitos costumam ameaçar as vítimas e seus familiares de morte. Foram notificados casos em que a ação da quadrilha se dá há muitos anos e conta com a participação de policiais que, inclusive, frequentam os prostíbulos como clientes das vítimas. Há um caso em que foi feita uma denúncia no distrito policial da região e "*um investigador disse que não poderia fazer nada a respeito pois as vítimas são maiores de idade*".

Identificou-se rotas nacionais, cujas vítimas são originárias das regiões Norte e Nordeste do país e vêm para a região Sudeste – Minas Gerais e São Paulo -, e uma rota internacional que leva vítimas do Brasil para a Itália. A dívida inicial no caso internacional, referente à passagem aérea e à entrada da vítima no país europeu, seria de R$ 55 mil.

Em quase todos casos relatados a aliciadora era mulher ou travesti, sempre assessoradas por um grupo de homens responsáveis pela vigilância e pelo cumprimento das regras impostas. As denúncias trazem os nomes das aliciadoras, as regiões geográficas e há um caso em que o endereço completo do prostíbulo foi registrado. Os dados não permitem saber, entretanto, se alguma providência foi tomada e quais seus desdobramentos.

4.3.5.5 Serviços de educação, saúde, acolhimento e assistência social (15,2% das denúncias)

Quase todos os órgãos prestadores de serviço referidos nas denúncias tratadas neste item são públicos. Notadamente o Serviço Único de Saúde (SUS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atendimento de Assistência Social (CRAS) e Unidades de

Acolhimento Institucional (abrigos). Também há referências a escolas públicas de ensino médio e de ensino superior. Embora os dados disponíveis não permitam detalhar o perfil socioeconômico das vítimas, fica claro que elas se localizam nos estratos mais pobres da população. A maioria das violações teria ocorrido enquanto a vítima estudava ou procurava atendimento médico-hospitalar. Em seguida, por ordem decrescente de número de denúncias, estão as violações que teriam acontecido durante atendimento por órgãos de assistência social e, em menor número, estão aquelas praticadas *contra menores de idade* em Unidades de Acolhimento Institucional.

A reclamação mais recorrente diz respeito à não utilização do nome social por agentes públicos de educação, saúde e assistência social. Por um lado, as vítimas reportam grande constrangimento em serem tratadas publicamente em desacordo com sua autopercepção de gênero e, por outro, os suspeitos parecem bastante insensíveis a esse respeito. As denúncias contêm vários relatos que demonstram essa insensibilidade, como nos seguintes exemplos: uma servidora de um órgão municipal de assistência social recusou-se a tratar as vítimas pelo nome social alegando que "*elas não eram operadas*"; a vítima, ao renovar sua Carteira Nacional de Habilitação, foi surpreendida com perguntas como "*tem pênis ou vagina*"; o médico que não atendeu o pedido da vítima para chamá-la pelo nome social e agiu "*como se o ocorrido não tivesse o menor significado*"; a vítima cuja escola se negou a colocar seu nome social na lista de presença e a permitir o uso do banheiro feminino, causando constrangimentos que a fizeram *desistir do curso*.

A recusa em utilizar o nome social para referir-se a pessoas trans traduz um apego ao modelo binário de gênero que se verifica em variados contextos de violência, com destaque para as relações de consumo. Porém, quando essa recusa provém de agente público é ainda mais grave porque denuncia a inépcia (ou descaso) do Estado brasileiro em gerir os serviços prestados à população e em orientar/avaliar a atuação de seus servidores. Foram referidos casos em que o agente público, mesmo tendo experiência em atender cidadãs e cidadãos trans e com conhecimento das leis que regulamentam o uso do nome social, se recusaram a fazê-lo.

O uso de nome em desacordo com a autopercepção de gênero enseja, especialmente no ambiente escolar, a exposição da vítima ao ridículo. As escolas aparecem nas denúncias como ambientes hostis em que as vítimas são expostas a escárnio público, a agressões verbais

e a violência física. A violência na escola frequentemente se ampara na inação dos responsáveis, como no seguinte exemplo:

> *Os fatos ocorrem a três meses, diariamente . . . na rua e dentro da Escola Estadual [nome da escola omitido]. Nas agressões físicas são jogados pedaços de madeira e pedras em direção à vítima. . . . a diretora tem conhecimento da situação e não toma nenhuma providência . . . os pais não têm conhecimento dos fatos.*

É importante destacar que em ambiente escolar, muitas vezes, as vítimas são crianças ou adolescentes e, nesses casos, a negligência dos responsáveis descumpre, cumulativamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação ou omissão de agentes públicos que deliberadamente desrespeitam o ECA prenunciam o que o futuro reserva aos jovens trans. O próprio Conselho Tutelar, instituído pelo Art. 131 do ECA – *in verbis*: "O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei" -, ao ser acionado por um grupo de adolescentes que teriam sofrido violência por parte de integrantes de uma igreja evangélica, informou que "*não poderiam averiguar os fatos pois os adolescentes deveriam mesmo frequentar a igreja para que não tenha pecado e não seja tentado pelo demônio*".

As Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, comumente chamadas de abrigos, também são espaços públicos de sofrimento para pessoas trans. As denúncias relatam que as jovens travestis e transexuais abrigadas são expostas continuamente e por períodos prolongados a violações de vários tipos. Os suspeitos são: outros abrigados, funcionários e "educadores". Nesses espaços, além de escárnio, agressões verbais, violência física e negligência dos responsáveis, foram relatados casos de discriminação, como em: "*A instituição [Unidade de Acolhimento Institucional] proíbe que a vítima deixe transparecer sua identidade de gênero, proibindo por exemplo que use roupas femininas. A vítima se encontra em estado de depressão*".

Também há casos em que os Centros de Atendimento de Assistência Social (CRAS), paradoxalmente, se negam a prestar assistência à população trans. Há denúncias em que os suspeitos são agentes públicos que não demonstram constrangimento algum em dizer que "*viado não tem direito a nada*", negando-se a conceder uma cesta básica, ou ainda que "*não arrumava emprego para travesti*", indicando um ponto de prostituição.

As denúncias que tratam de atendimento médico-hospitalar a pessoas trans revelam amplo desconhecimento dos profissionais de saúde envolvidos. Ao buscar por serviços médicos, algumas vítimas relatam que os médicos teriam dito, por exemplo: "*eu não atendo esse tipo de coisa*" ou que a vítima tomasse o remédio que quisesse, que se automedicasse. A negligência no atendimento médico-hospitalar chega a colocar em risco a própria vida das vítimas, como na denúncia em que uma transexual procurou a emergência de um hospital público e o suspeito teria afirmado "*que não iria atendê-la, pois se está naquela situação foi ela mesma que procurou*". Mesmo quando o atendimento é prestado, nota-se o despreparo do setor em tratar da saúde das travestis e transexuais. A denúncia em que "*[nome da vítima omitido], transexual . . . ficará 30 dias internada . . . e está num quarto destinado a homens, ocasionando constrangimento tanto à vítima quanto aos outros pacientes*" exemplifica claramente essa situação.

4.3.5.6 Serviços públicos de segurança (11,7% das denúncias)

Os serviços públicos de segurança, notadamente a ação das polícias civil e militar, aparecem nas denúncias examinadas com uma particularidade que os distingue dos demais contextos. Como todas as situações descritas incluem violência, seria devido esperar que as polícias atuassem como agentes protetores das vítimas. Muito ao contrário, os policiais aparecem como suspeitos de várias categorias de violação, especialmente ameaças e discriminação, e a corporação policial é reiteradamente denunciada como tendo sido negligente no atendimento às vítimas. Segundo as denúncias, travestis são comumente tratadas pelos policiais como se fossem "criminosos" e suas versões dos fatos relatados à polícia tendem a ser desacreditadas. Muitas vítimas afirmam que não tentaram registrar ocorrência policial referente a uma violência sofrida porque não acreditam na ação das polícias ou porque temem ser maltratadas pelos policiais. Essa tensão entre pessoas trans e agentes públicos de segurança traz algumas dificuldades ao estudo da transfobia. Há tempos o movimento social LGBT e outros ativistas de direitos humanos defendem o uso de campo específico nos boletins de ocorrência policial (BOs) para registrar se houve motivação homofóbica/transfóbica nos crimes denunciados. No entanto, além disso, é necessário dar atenção à subnotificação – e suas causas – de crimes cometidos contra pessoas trans. A contribuição que os dados desta pesquisa podem dar ao estudo da subnotificação dos crimes

de motivação transfóbica é a evidência de que pessoas trans não se encontram sob a proteção dos serviços públicos de segurança como demais cidadãos e cidadãs.

A maioria das violações em que há policiais envolvidos como suspeitos possui pelo menos uma das seguintes características:

a) violação direta, em que o agente policial seria o autor da violação por ação deliberada e não necessariamente vinculada ao papel social da corporação policial. São exemplos: agressões verbais, ameaças, violência física, discriminação etc.;

b) negligência, em que a violação se constitui na inação dos agentes de segurança, no descaso e no descumprimento das atribuições da corporação.

Também foram notificadas violências sob custódia policial, como travestis presas em celas junto com homens ou que teriam sido torturadas por agentes policiais, como em:

> *[nome da vítima omitido], travesti, foi agredida fisicamente pelo agente carcereiro, nome não informado. O fato ocorreu hoje, [data omitida], na [local omitido]. Após uma briga de vizinho a vítima foi levada pra Delegacia e está detida. E no local sofreu agressões da parte do suspeito por conta da orientação sexual. Acredita-se que o acusado usou algum tipo de objeto para agredir, pois a vítima está com rosto desfigurado, havendo possibilidade de flagrante, rasparam o cabelo e despiram sua roupa, deixando com seios a mostra*.

Note-se que, além da violência física, esse episódio inclui forte violência simbólica. Os cabelos da travesti foram raspados e seus seios expostos com clara intenção de humilhar e "corrigir" a vítima, conformando-a a um padrão estético masculino.

A negação em reconhecer o feminino na travesti e na mulher trans ao tratá-las como homens, também aparece no contexto dos serviços públicos de segurança. Essa negação aparece desde a recusa em utilizar o nome social até situações em que o corpo da vítima é manipulado indevidamente. São exemplos disto:

> *A vítima estava com seu companheiro dentro do ônibus, indo para [local omitido], quando subiram os dois suspeitos para vistoriar se o ônibus estava sem drogas ilícitas. Porém ao abordar a vítima, os policiais desceram o zíper da blusa dela até embaixo, deixando à mostra, os seios de [nome da vítima omitido]. A vítima ficou muito constrangida, humilhada e ultrajada, já que essa violência foi cometida na frente de todos os passageiros*;

> *[nome da vítima omitido], travesti, foi agredida fisicamente por policiais civis, nomes desconhecidos. A vítima dirigiu-se a Delegacia com o intuito de realizar um boletim de ocorrência, no entanto, os suspeitos a levaram para o 2º andar da unidade. Solicitaram que retirasse a roupa, com o intuito de investigar se havia marcas de agressão. Contudo, fizeram com que a vítima agachasse por três vezes, e um dos policiais introduziu os dedos no ânus de [nome da vítima omitido]. Após o procedimento, que foi visto por outras pessoas que passavam pelo local, informaram à vítima que não poderiam realizar o boletim de ocorrência, pois não haviam marcas de agressão em seu corpo*;

> *A vítima juntamente dos outros amigos que a acompanhava foi abordada por três policiais para ser revistada, sendo um deles do sexo feminino. No momento da revista a vítima pediu para que fosse revistada pela policial. Mas [nome do policial omitido] criticou o pedido e disse que a mesma não possui direito algum por ser transexual, discriminando-a devido a identidade de gênero. Porém pelo fato da vítima insistir para que não fosse revistada por algum policial do sexo masculino, [nome do policial omitido] deu voz de prisão a mesma por desacato à autoridade. [e] recebeu ameaças do policial caso contasse à alguém sobre o ocorrido*.

Também decorre dessa resistência em reconhecer o gênero feminino das vítimas que casos de estupro sejam desqualificados pela polícia, como em:

> *[nome da vítima omitido] foi abusada sexualmente por suspeito de nome não informado. . . . A polícia foi acionada e se omitiu a dar socorro à vítima . . . os policiais entraram na casa do suspeito e ao invés de prestar socorro a vítima a hostilizou chamando a mesma de lixo, traveco, que não tinha motivo suficiente para realizar denúncia*.

As polícias aparecem nas denúncias como responsáveis pela maioria dos casos de negligência. Às vezes há uma recusa explícita do agente policial em registrar a queixa e averiguar os fatos relatados pelas vítimas, outras vezes a recusa baseia-se em justificativas discutíveis, como nos casos em que: o suspeito tentou assassinar uma travesti, mas "*a [número da delegacia omitido] delegacia de [nome da cidade omitido] foi informada dos fatos, não realizaram Boletim de Ocorrência e alegaram não poder tomar nenhuma atitude devido à falta de provas*"; a travesti que "*sofreu tentativa de atropelamento pelo carro [marca do carro omitida] [cor do carro omitida] com placa [placa do carro omitida] [e] tentou fazer um boletim de ocorrência na Polícia Civil porém não conseguiu por não ter testemunhas na hora do ocorrido*"; ou a alegação de que a polícia não poderia atuar porque as violências denunciadas teriam ocorrido dentro de um condomínio, constituindo "*um problema interno*".

Há casos em que o agente policial, além de recusar atendimento às vítimas como no seguinte exemplo:

> *a polícia militar foi acionada por várias vezes, muitas vezes não vão ao local, e quando vão, chegam gritando e ainda agridem as vítimas, mandando então irem embora do local, nada resolvendo, com isso as vítimas estão vulneráveis e na mão dos suspeitos. Foi informado que o ex-secretário estadual de segurança pública [nome omitido] teve conhecimento dos fatos no período em que estava no cargo, porém nenhuma providência foi tomada*,

as ameaçam e agridem, como nos casos em que travestis são exploradas sexualmente, surradas, roubadas e ameaçadas de morte.

Merecem destaque as denúncias que não envolvem violações de terceiros, isto é, em que as vítimas tentam notificar a polícia sobre violações que teriam sido cometidas por agentes policiais. Nesses casos, a recusa em registrar ocorrências contra seus colegas

policiais, evidencia corporativismo que, algumas vezes, está associado a abusos de autoridade. Essas denúncias expressam a angústia das vítimas diante de uma situação “sem saída” e, muitas vezes, temor de represálias, como nos casos que seguem:

> *[nome da vítima omitido], transexual, foi agredida física e psicologicamente pelo policial militar [nome do suspeito omitido]. [a vítima] foi fazer o boletim de ocorrência, mas não encaminharam-na para fazer o exame de corpo de delito na mesma hora, chamando-a depois de um mês, porém já tinham desaparecido os referidos hematomas. Por tal motivo ela não tem como comprovar as escoriações e hematomas consequências da agressão física cometida pelo suspeito. [a vítima] está insegura pois tem receio do suspeito persegui-la e usar de abuso de autoridade para intimidá-la e agredi-la física e psicologicamente novamente*;
>
> *O suspeito [que é guarda municipal] se aproveita das vítimas (travestis) e rouba o dinheiro delas, humilhando-as e chamando-as de demônio, lixos da humanidade, bando de doentes, falando que por ele elas seriam queimadas . . . [o suspeito] agride e coage as vítimas de forma brutal. Teme-se que haja represálias pois o suspeito é perigoso*;
>
> *travestis trabalham no local e constantemente são agredidas fisicamente com cassetetes de borracha e socos [por policiais]. [as travestis] são ameaçadas de morte caso denunciem os fatos. Foi informado que os policiais jogam bombas de efeito moral e arremessam spray de pimenta para impedir o trabalho das vítimas . . . A delegada [nome da delegada omitido] [da Delegacia de Defesa da Mulher] tem conhecimento dos fatos, inclusive é ela quem dá ordens aos policiais para agredirem as travestis*;
>
> *A vítima (mulher transexual) foi até a delegacia de polícia civil do município tentar registrar boletim de ocorrência contra o delegado. O agente policial [nome do agente omitido] se recusou a registrar boletim contra o delegado. Há um ano [a vítima] moveu dois processos contra [nome do delegado omitido], os dois envolvem violência física e sexual, com isso o suspeito usa o poder de delegado para mandar os policiais agredir a vítima.*

5 UM BREVE OLHAR SOBRE OUTRAS PESQUISAS BRASILEIRAS

Com o intuito de melhor retratar a violência da qual este trabalho se ocupa, procurou-se conhecer como os pesquisadores brasileiros têm desenvolvido trabalhos sobre o tema. Para isso, pesquisou-se a recente produção científica em três bibliotecas eletrônicas: *Scientific Eletronic Library Online* (SCIELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os parâmetros utilizados como critério para as pesquisas foram: o termo “transfobia” no título, resumo ou palavras-chave; o termo “violência” combinado com pelo menos um dos seguintes termos: travesti, travestismo, travestilidade, transexual, transexualismo, transexualidade, transgênero, identidade de gênero, no título, resumo ou palavras-chave. Foram considerados os respectivos plurais. Do conjunto de trabalhos resultante das pesquisas, selecionou-se os artigos publicados em periódicos revisados por pares, em língua portuguesa, localizados no Brasil e publicados no período de 2000 a 2018, totalizando 50 artigos científicos.

No período de 2000 a 2010 foram localizados apenas nove artigos. Na década seguinte, a produção obtida aumentou da seguinte forma: dois trabalhos em 2011, três em 2012, cinco em 2013, quatro em 2014, oito em 2015, seis em 2016, nove em 2017 e, em 2018, até o momento, foram localizadas quatro publicações.

A maioria dos trabalhos são empíricos e observam espaços geográficos bem definidos. Vinte e nove deles estão focados em municípios e dois abrangem todo o estado. Os 19 estudos restantes examinam bases documentais ou são de caráter teórico, casos em que não há espaço geográfico determinado.

Quanto às áreas e grandes áreas de conhecimento às quais os autores dos estudos estão vinculados, verificou-se a seguinte distribuição. Considerando grandes áreas: Ciências Humanas, 33 trabalhos; Ciências Sociais Aplicadas, oito trabalhos; Ciências da Saúde, oito trabalhos; um trabalho refere-se a mais de uma grande área de conhecimento. Em ordem decrescente de quantidade de trabalhos por área de conhecimento, tem-se: Psicologia, 17; Antropologia, nove; Enfermagem, seis; Direito, quatro; Educação, três; Sociologia, três; Serviço Social, dois; Administração, um; Ciências da Informação, um; Saúde Pública, um; três trabalhos referem-se a mais de uma área de conhecimento.

Os temas tratados pelos estudos foram organizados em seis grandes temas: violência, com 13 estudos; precariedade social, 11 estudos; saúde, nove; educação, com oito; outros, com 11 estudos que tratam de temas variados . Percebe-se que, embora o termo violência tenha sido utilizado para localizar os trabalhos, nem todos tratam da violência de forma generalizada. A maioria deles, de fato, refere-se à violência como consequência da interação da pessoa trans com contexto específico, como saúde, educação e precariedade social.

Tabela 6 – Distribuição de temas estudados por outras pesquisas

Grandes temas	Temas e frequência
violência	assassinatos de travestis e pais-de-santo; crimes contra a vida; diálogo sobre violência a LGBTs; mortes LGBT; necrobiopoder; necropolítica; políticas públicas de segurança; trabalho e violência; violência (3 vezes); violência de gênero; violência psicológica
precariedade social	atendimento pelo serviço social; cidadania; condição de refugiado (2 vezes); migração; precariedade social; prostituição (2 vezes); situação de rua (2 vezes); uso de drogas
saúde	atenção primária de saúde (3 vezes); atendimento pelo SUS; direito à cirurgia de transgenitalização; direito reprodutivo dos transexuais; vulnerabilidade ao HIV (3 vezes)
escola	ambiente escolar; concepções homofóbicas de estudantes do ensino médio; inclusão escolar (2 vezes); percepção de vítimas de homofobia em ambiente escolar; professoras trans (2 vezes); supressão da discussão sobre gênero nas escolas
outros	biopoder; conjugalidade no cárcere; construção corporal; construção de gênero entre travestis; envelhecimento e travestilidade; estigma e resistência; feminilidade; homens-trans; informação social; interseccionalidade de marcadores sociais da diferença; revisão de literatura

Fontes: SCIELO, BVS e CAPES.
Elaboração: o autor.

Os termos utilizados como palavras-chave são muito variados. Encontrou-se mais de uma centena de termos diferentes. Destaca-se, a seguir, apenas os termos utilizados mais de uma vez, em ordem decrescente de frequência. O termo travesti aparece 16 vezes; gênero, 13 vezes; violência, 10; homofobia e sexualidade, seis vezes cada um; escola, aparece 5 vezes; os termos corpo, HIV/AIDS, LGBT, transexual, transfobia e vulnerabilidade são utilizados 4 vezes cada; homossexualidade, identidade, identidade de gênero, políticas públicas e transexualidade aparecem três vezes cada; estigma social, preconceito, professoras trans, prostituição, reconhecimento, saúde pública, travestilidade e travestismo são empregados duas vezes cada um.

Dos cinquenta trabalhos examinados, 35 valem-se de métodos qualitativos, sendo que 31 utilizam entrevistas individuais e seis análises documentais, às vezes combinadas com

entrevistas. Onze estudos discutem questões teóricas e dois fazem revisão de literatura. Localizou-se apenas dois estudos quantitativos.

Quase todos trabalhos analisados foram realizados por pesquisadores vinculados a universidades públicas. Apenas seis estudos envolvem instituições privadas e, desses, dois em parceria com instituições públicas de ensino. As universidades estão localizadas em todas regiões do país, assim distribuídas: sudeste, 24; nordeste, 11; sul, 8; centro-oeste, 3; norte, 2. Dois trabalhos envolvem universidades localizadas em mais de uma região geográfica.

Ao procurar relações entre os estudos aqui considerados e nossa pesquisa, observa-se que foram identificados contextos semelhantes de violência, como em: Sousa, Ferreira, & Sá, 2013; Bonassi et al., 2015; Souza et al., 2015. Nossa pesquisa organizou tais contextos da seguinte maneira: Família; Trabalho; Consumo; Exploração sexual; Serviços de educação, saúde, acolhimento e assistência social; Serviços públicos de segurança. As pesquisas localizadas nesta breve revisão de literatura pouco ou nada falam sobre os contextos Família, Trabalho e Consumo, indicando que é preciso desenvolver e aprofundar pesquisas sobre violência contra pessoas trans nesses contextos.

Quanto à exploração sexual, destaca-se a pesquisa etnográfica realizada por Pelúcio (2005), que aprofunda aspectos da relação entre exploradora e explorada notabilizada pela análise dos dados desta pesquisa. As denúncias ainda falam do desejo, ou necessidade, das travestis engajarem-se em processos migratórios em busca de respeitabilidade ou de melhores condições de vida. Segundo Mountian (2015), “a maioria das travestis entrevistadas mudaram de lugar, cidade ou país, e de acordo com seus relatos, essa imigração teve relação direta com a homofobia e transfobia locais”. Sobre a experiência migratória das travestis e mulheres transexuais, ver também Vale (2007).

O ambiente escolar foi o tema mais estudado pelas pesquisas consultadas. Como se poderia esperar, a escola aparece como ambiente hostil e inadequado para atender a população trans. Pesquisas demonstram como a violência contra homossexuais, travestis e transexuais é percebida como violência de baixa intensidade pelos estudantes (Bento, 2011; Rondini, Teixeira Filho, & Toledo, 2017) e como a Escola trata da evasão de suas vítimas como algo “natural” e inevitável (Bento, 2011; Franco, 2016). Também ficam evidentes os “nós” do uso do nome social e de banheiros adequados ao gênero autopercebido (Torres & Vieira, 2015; Alves & Moreira, 2015). Mas, se a Escola aparece como *locus* privilegiado para a perpetração

de violências contra pessoas trans, também o é para modificar essa situação, na medida em que são instituições formativas por excelência. Sobre isso, encontrou-se trabalhos que apontam providências para mitigar a violência em ambiente escolar (Perrucchi & Corrêa, 2013) e que elucidam dificuldades para implementá-las (Borges & Borges, 2018).

Quanto aos serviços públicos de saúde, as pesquisas encontradas enfatizam as seguintes necessidades: uso do nome social, não discriminação no atendimento, capacitação de profissionais para atendimento às pessoas trans – inclusive quanto ao uso de hormônios – e disponibilidade de testes para diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) (Amorim & Teixeira, 2017; Muller & Knauth, 2008). Também ficou claro que o atendimento a pessoas trans em situação de rua, especialmente quando portadoras de HIV/AIDS, fica inviabilizado porque as pacientes não dispõem de condições adequadas para armazenar os medicamentos (Garcia, 2013).

A assistência social a pessoas trans também foi objeto de reflexão nos trabalhos consultados. Eles identificam acolhimento social inadequado (Dias, Borges, Cunha, Castro, Campos, Carvalho & Martins, 2015), mas também reconhecem que o serviço social:

> possui um arsenal de competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa capaz de oferecer um atendimento e acompanhamento a esse público [pessoas trans], de forma a atuar não apenas com esses sujeitos, mas com sua família, comunidade e sociedade em geral (Menezes e Silva, 2017).

Embora nossa pesquisa tenha apontado os serviços públicos de segurança como contexto de extrema gravidade para as pessoas trans, identificou-se apenas um estudo que trata desse tema diretamente. Mello, Avelar e Brito (2014) analisam as políticas públicas de segurança para a população LGBT e concluem que “nunca se teve tanto, e o que há é praticamente nada”.

6 UM CASO DE HUMILHAÇÃO SOCIAL

> A opressão é uma coisa com a qual posso me identificar. . . . Eu certamente sei como é ser posto no meu lugar. Você já esteve parado em uma faixa de pedestres quando um carro passa e, de dentro, um grupo de rapazes baixa o vidro e grita: viado!, e te jogam uma caixa de leite? Não chega a doer porque, afinal, é só uma caixa molhada e, de fato, eu sou viado. Mas é uma sensação opressiva. Quando realmente dói é depois, porque é depois que eu me pergunto e me preocupo em saber o que havia comigo? O que foi que eles viram em mim? E eu me odeio por pensar isso. É uma sensação opressiva e, na próxima vez que eu estiver numa faixa de pedestres, sei que vou me observar para ver o que estou fazendo e me certificar de que não estou agindo da mesma forma. (Panti Bliss[27], 2014).

Cumpre iniciar este capítulo esclarecendo que apenas um em cada 10 relatos analisados nesta pesquisa faz alusão a aspectos subjetivos das vítimas perante os atos violentos. Nessas ocasiões, são citados, em ordem decrescente de frequência: medo de ameaças ou represálias (14 vezes), constrangimento (12 vezes), humilhação (8 vezes), abalo emocional (6 vezes), depressão (4 vezes), pensamentos suicidas (4 vezes), vergonha (4 vezes) e indignação (3 vezes). As denúncias são sempre objetivas e tratam de fatos e, às vezes, de interpretações sobre as intenções dos agressores. E, como tais fatos encerram ações dos perpetradores, os relatos das violações são mais eloquentes a respeito dos agressores do que das vítimas. Além disso, referências aos sentimentos das vítimas são superficiais e sofrem a ação dos atendentes, que, ao registrá-las, interpõem-se entre o pesquisador e o denunciante. Não se deve, portanto, baseado nesses dados fazer afirmações sobre processos subjetivos advindos da violência sofrida sendo que, para tanto, seria necessário desenvolver pesquisa específica.

Por outro lado, não se pode ignorar que a vítima olha para a violência de um ângulo privilegiado. É a ela, sobretudo, que cabe a tarefa de refletir sobre os atos violentos. É ela que especula as motivações e lida com os impactos da violência, tarefas que repercutem no tempo, sempre pedindo detalhamento. Tampouco parece possível compreender suficientemente a violência contra pessoas trans ignorando seus efeitos intrassubjetivos. É necessário evitar olhar para a pessoa agredida como uma entidade genérica, sem rosto, que se chamou de vítima, mas como uma pessoa em sua complexidade, com história, desejos e temores, com limitações, mas também talentos, com dores e alegrias. No entanto, os serviços públicos

27 Panti Bliss é uma *dragqueen* irlandesa e ativista do movimento LGBT. O excerto transcrito faz parte de uma fala que ocorreu em 2014, no Teatro Abbey, em Dublin. É certo que situações como a descrita por ela são frequentemente vivenciadas por pessoas trans em todo o mundo. Tradução livre deste autor. Disponível em: https://youtu.be/WXayhUzWnl0. Acesso em: 24 dez. 2017.

disponíveis a esse segmento populacional olham os efeitos objetivos das agressões e demandam por proteção e assistência, mas pouco se preocupam com as cicatrizes internas das vítimas, causadas pela violência que sofrem cotidianamente. Como é possível ignorar a angústia, a insegurança diante da dificuldade de subsistir e o temor de que ela se agrave no futuro, a crença de estar por sua própria conta e não ter a quem recorrer, as preocupações com a solidão, o abandono e a decrepitude física, a sensação de que sua integridade moral e física não têm qualquer valor social, o medo da rejeição, os efeitos da execração pública constante, a sensação de impotência diante de injustiças, o sentimento de ter a dignidade aviltada, o medo da violência sempre à espreita, a baixa expectativa de viver um amor feliz, a certeza de que seu desejo de ser tratada como as demais pessoas jamais se realizará e a sensação de que é descabido sonhar com a própria felicidade, que as pessoas trans experimentam em nossa sociedade e, ainda assim, dizer que se está estudando a violência contra elas? E em que medida políticas públicas podem agir contra a violência perpetrada contra pessoas trans ignorando os efeitos psicológicos decorrentes dessa violência? Coloca-se um dilema entre a impossibilidade de fazer afirmações sobre as subjetividades das vítimas e o reconhecimento da importância de estudar os impactos dessa violência em suas subjetividades.

Mas, embora os dados disponíveis para esta pesquisa não permitam fazer afirmações consistentes a respeito das subjetividades das vítimas sob ação de tanta violência, é possível desenvolver uma interpretação, ainda que parcial, de seus efeitos a partir de uma situação semelhante. A epígrafe escolhida para abrir este capítulo é um relato, em primeira pessoa, em que Paint Bliss faz considerações, justamente, sobre a ação da violência sobre si. Trata-se de um relato que contém mais elementos sobre a percepção íntima de uma pessoa transgênero sobre a violência sofrida do que as denúncias analisadas na pesquisa. Por isso, com base em suas palavras e com apoio do conceito de humilhação social formulado pelo professor José Moura Gonçalves Filho, será possível fazer algumas considerações úteis para este estudo.

A humilhação é um sentimento que “fala” sobre a inferiorização do humilhado e ameaça sua dignidade. Como todo sentimento, a humilhação é um fenômeno afetivo-cognitivo, isto é, que afeta (toca sensivelmente) aquele que sente, e carrega um sentido (um conteúdo) que diz respeito ao “fato de ser e se sentir inferiorizado, rebaixado por alguém ou um grupo de pessoas sem que se aceite necessariamente (intimamente, poderíamos dizer) a ‘má imagem’ que esses querem impor.” (La Taille citado por Alencar & La Taille, 2007).

As seguintes considerações sobre a epígrafe deste capítulo foram elaboradas em conjunto com Gonçalves Filho durante reuniões de orientação. Paint Bliss inicia sua exposição referindo-se à opressão como “coisa” e, ao fazê-lo, refere-se à opressão de forma imprecisa. Nesse primeiro momento, entende-se que a opressão é uma força que a coloca em um lugar predestinado a pessoas como ela. Para exemplificar essa força em ação, ela segue descrevendo uma situação de violência contra si que leva a dois momentos distintos. No primeiro momento, ela tenta negar ou arrefecer a força do impacto ao promover associações atenuantes entre o objeto que a atacou e a expressão: “afinal, é só uma caixa”; a ofensa implicada na palavra viado e a mesma palavra usada de forma afirmativa: “de fato, eu sou viado”; a dor moral (forte) e a dor física (fraca): “não chega a doer”. Mas, a maior parte do esforço interpretativo de Paint se dá no segundo momento, notadamente intenso, que acontece intimamente, em que ela pensa sobre o trauma, suas motivações e consequências para si. Novamente ela se refere a uma sensação opressiva. Esse segundo momento é regido pelo ponto de vista do agressor. Há uma identificação com o agressor, ainda que imperfeita e precária, que invade inevitavelmente Paint, na medida em que ela foi levada a crer que poderia haver algo errado com ela. Essa sensação a faz voltar-se contra si mesma: “eu me preocupo em saber o que havia comigo … e me odeio por pensar isso”. Além disso, ao vigiar-se, conter-se e tentar se corrigir em situações semelhantes, está reconhecendo o domínio do olhar dos agressores sobre si. Paint não quer se preocupar em saber o que há consigo nem se vigiar frequentemente, mas o faz porque o pensamento do agressor também está em si. E está em si porque é social. Gonçalves Filho traduz esse momento de Paint Bliss da seguinte forma: “Vocês, porque me desprezam, levam-me a me comportar como se eu fosse desprezível, e eu me odeio quando caio nisso” e faz a seguinte análise: “[o depoimento de Paint] nos dá a chance de discutir a natureza eminentemente social de um golpe assim, ligando-o ao preconceito e à humilhação histórico-política de grupo contra grupo, embora apoiada, empunhada e praticada por indivíduos.” (2018).

Uma vez tendo sido surpreendida por aquela atitude hostil, mesmo sabendo-a injusta, sempre que estiver em uma faixa de pedestres, se sentirá invadida por um sentimento confuso, enigmático, que a tomará de surpresa, sem que fiquem claras suas origens. De acordo com Gonçalves Filho (2017b), referindo-se a Jean Laplanche, a angústia é um sentimento confuso, carregado de significados truncados, contendo trechos de algo que não se consegue

reconstituir com clareza. A opressão descrita por Panti Bliss está repleta de excertos, sentidos incompletos e incompreensíveis de agressões cotidianas que a configuram como uma angústia.

Também é angústia a humilhação social: “uma modalidade de angústia disparada pelo impacto traumático da desigualdade política” (Gonçalves Filho, 2018). Apesar de poderem ser variados os motivos que levam a desigualdades, quando uma *dragqueen* é atingida por objetos e chamada de *“fag”* (viado) ao atravessar a rua, é sua aparência que se sobressai a outros possíveis marcadores sociais de diferença. A humilhação sofrida pelas pessoas trans, isto é, motivada por identidade de gênero, constitui um caso de humilhação social. Veremos a seguir, alguns aspectos referentes a seu mecanismo e efeitos.

6.1 Mecanismo

Gonçalves Filho (2017b) nos fala de mensagens enigmáticas que, de modo confuso e pouco nítido, “lembram” o humilhado de sua presumida condição de inferioridade. Tais mensagens dialogam com o inconsciente do humilhado, com restos incompreendidos de traumas, e o atacam inesperadamente. Mas essa condição não é sua, mas de seu grupo, não foi imputada por alguém, mas por um grupo que se pretende dominante, e não foi engendrada momentaneamente, mas é produto de um processo sócio-histórico. A humilhação social, portanto, constitui um problema político ligado ao fenômeno da dominação. Seu alvo é um grupo de pessoas presumidamente inferior. Mas o discurso e a prática dominantes acabam criando vários espaços de desvantagem ligados a diferentes condições, tais como: raça/etnia[28], procedência geográfica, homossexualidade, transgeneridade etc. As pessoas que habitam esses espaços vivem “num mundo moldado pela pré-existência da injúria” (Eribon, 2008, p. 87), pois

> a linguagem cotidiana . . . é de um lado a outro atravessada por relações de força, por relações sociais (de classe, sexo, idade, raça etc.) e é em e pela linguagem . . . que acontece a dominação simbólica, isto é, a definição – e a imposição – das percepções do mundo e das representações socialmente legítimas. O dominante . . . é aquele que consegue impor a maneira como quer ser percebido, e o dominado, aquele que é definido, pensado e falado pela linguagem do outro e/ou aquele que não consegue impor a percepção que tem de si mesmo. (Eribon, 2008, p. 95).

28 Ver Gonçalves Filho, 2017a.

Ainda de acordo com o Gonçalves Filho (2017b), a interação do discurso e prática dominantes com o humilhado obedece um certo rito: as mensagens de inferiorização atingem o humilhado continuamente; na fase infantil, sem capacidade para interpretá-las, elas são armazenadas de modo aparentemente inócuo; ao desenvolver alguma capacidade para compreendê-las, elas são revisitadas e, desse esforço de interpretação, restam trechos traduzidos precariamente que passam a compor o inconsciente; a partir de então, as mensagens de inferiorização e o enigma que elas carregam revitalizam esses trechos do inconsciente causando um sentimento confuso, isto é, causando angústia e suas consequências.

Verifiquemos como esse processo deve se dar, tipicamente, no caso das pessoas trans. O discurso dominante, cisheteronormativo, baseia-se na reprodução da espécie e informa a todos que o gênero é determinado pelo aparelho reprodutor e que homens devem desejar sexualmente mulheres e vice-versa. Essa referência expressa, para pessoas cisgêneros e heterossexuais, o que elas são, considerada a dimensão de suas sexualidades. Pessoas trans são *informadas* de seu "desvio" pela ação desse mesmo discurso, que passa a representar o que elas *devem ser*. Esse deslocamento – do ser para o dever ser – carrega grandes desafios, às vezes jamais superados, e inclui, além de forte desorientação em relação ao que se é, o sentimento de culpa no desenvolvimento das subjetividades dessas pessoas. Parece que a insistência em validar processos de conversão de sexualidades, em constante disputa na sociedade brasileira, se deve a uma estratégia discursiva. De acordo com Van Dijk (2015), o poder exercido pelo grupo dominante depende de limitar o controle que o grupo dominado tem de si mesmo. É preciso que o grupo dominante determine as condições cognitivas das ações do grupo dominado, tais como desejos, planos e crenças. O exercício do poder se dá pela ação indireta sobre a mente dos dominados, por persuasão, ou por sansões no caso de desobediência (pp. 41-42). Não seria a culpa uma dessas "sansões por desobediência"? Note-se que na fala de Paint Bliss, ela procura entender o que havia *com ela* a fim de desvendar o enigma do insulto violento que sofrera. E o insulto, segundo Eribon (2008, p. 77), não é dotado de uma força policial, de uma coerção ao regimento que atribui a Paint Bliss um lugar desvalorizado. O insulto e seus efeitos, segue Eribon, são apenas a parte visível da interpelação mais profunda que as estruturas sociais, mentais e sexuais operam sobre o

injuriado. “A ordem social e sexual de que a linguagem é veículo, produz ao mesmo tempo o sujeito como subjetividade e como sujeição.” (Eribon, 2008, p. 77).

Mesmo após superar o processo de autorreconhecimento e aceitação, sempre descrito como muito confuso e doloroso[29], resta à pessoa trans desenvolver-se no vácuo de referências que dizem respeito à sua identidade de gênero. As incertezas continuam, tais como: desejo efetuar modificações corporais, quais e como?; como as pessoas que amo lidarão com minha identidade de gênero?; como será minha vida profissional e econômica?; como será minha vida afetiva?; como será minha velhice?, juntamente com as mensagens enigmáticas de rebaixamento que persistirão, de dentro para fora e de fora para dentro, por toda a vida.

6.2 Efeitos

Em seu texto “Humilhação Social – um problema político em psicologia”, Gonçalves Filho (1998) analisa aspectos da vida de pessoas de classes inferiorizadas sob o impacto da humilhação social. Vários desses aspectos possuem correspondência na vida das pessoas trans, notadamente nas travestis empobrecidas, embora seja possível encontrar algumas particularidades. Faremos, a seguir, uma breve discussão de algumas dessas semelhanças embora alertando que, quanto a elas, esta pesquisa apenas propõe pontos para reflexão cujas comprovações ou refutações espera-se que se deem no futuro.

6.2.1 Segregação espacial

> Para os pobres, os ambientes urbanos . . . revelam facilmente o seu caráter excludente, expulsivo. Para o que se beneficia de privilégios, pode não ser perceptível que os espaços citadinos, para o humilhado, carregam um sofrimento político corrosivo: são espaços imantados pelo poder de segregar, pelo poder de sempre atualizar a desigualdade de classes. (Gonçalves Filho, 1998, p. 33).

Não é novidade afirmar que pessoas trans não são bem-vindas em espaços públicos ou privados. Nas denúncias analisadas nesta pesquisa, foi possível encontrar vários relatos em que pessoas trans foram impedidas de entrar ou permanecer em algum estabelecimento comercial sob as mais esdrúxulas alegações. Também – é preciso que se diga - há casas

29 Em 2015, foi realizada uma pesquisa que ouviu 27.715 pessoas transgêneros nos EUA. Concluiu-se que *Forty percent (40%) have attempted suicide in their lifetime, nearly nine times the rate in the US population.* Disponível em: https://transequality.org/sites/default/files/docs/usts/USTS-Executive-Summary-Dec17.pdf. Acesso em: 26 dez. 2017.

noturnas para o público LGBT que não admitem a entrada de travestis! Em ambientes destinados a pessoas privilegiadas, como os Shopping Centers, por exemplo, a presença de pessoas trans é rara exceção. É interessante notar que, diferentemente do que descreve Gonçalves Filho, pessoas trans não costumam parecer embotadas nas poucas vezes em que aparecem em algum ambiente refinado. Ao contrário, parecem prontas para a guerra que sabem que terão que enfrentar. Quanto aos ambientes públicos, se não pode haver um impedimento explícito, sempre há, no mínimo, um constrangimento tácito.

6.2.2 Vida em grupo

Gonçalves Filho fala do trabalho comunitário e seus processos comunicacionais (1998, p. 50). Vê-se que aquelas pessoas estão envolvidas em pé de igualdade e em busca de um bem comum. Para a maioria das pessoas trans, envolver-se umas com as outras é uma questão de sobrevivência. Unem-se para resolverem o problema de moradia, para aplicarem reciprocamente tratamentos estéticos, para trocarem experiências e afeto etc. Exemplo notório foi o de travestis, no início da epidemia da AIDS em São Paulo, que se organizaram em uma rede de proteção para cuidar umas das outras. As travestis fazendo *trottoir* fora do país (majoritariamente em Paris até os anos 1990 e na Itália e Espanha posteriormente) são mais um exemplo de rede de suporte e proteção mútuas. Talvez a vida em grupo conforme relatada pelo professor não tenha os mesmos objetivos dos das pessoas trans, mas são um traço muito marcante de seu jeito de viver.

6.2.3 Voz servil

Segundo Gonçalves Filho (1998), “a posição do homem servilizado é simplesmente a de quem foi reduzido ao silêncio . . . o silêncio dos que rezam para não perder o emprego” (p. 30). Sabe-se que encontrar um emprego formal é muito difícil para a maioria das pessoas trans. Patrões, colegas de trabalho e consumidores preferem tê-las longe de suas vistas. Nas ocasiões em que conseguem um emprego ficam ainda mais vulneráveis que os outros trabalhadores em relação aos patrões. Os dados analisados mostram que nos conflitos entre colegas de trabalho, as pessoas trans se sentem em desvantagem em relação aos demais: “*[a*

travesti] precisou baixar a cabeça e aceitar, pois precisa muito do emprego”, diz um desses relatos. Se é usual que o trabalhador tema perder seu sustento, ainda mais as pessoas trans.

6.2.4 Invisibilidade e reificação

Outro ponto interessante do trabalho de Gonçalves Filho, diz respeito à invisibilidade de pessoas que ocupam cargos de baixo prestígio social, como garis, gandulas e plaqueiros. São pessoas que se vê de modo a não considerá-las senão coisas, reduzindo sua participação no mundo. É exatamente isso que se dá com a vida das pessoas trans em sociedade. Embora frequentemente elas pareçam excessivamente visíveis, no sentido de sensíveis aos olhos, o olhar que lhes é dirigido não é o de um para o outro, e sim, o que se dirige a objetos: “se há algo poderoso nos fatos de reificação é que, não apenas fazem *funcionar* como coisa o que é humano, mas tendem a obscurecer a *visão* de que a coisa, ali, é na verdade um homem [ser humano]” (Gonçalves Filho, 1998, p. 49).

***

Finalmente, note-se o que Gonçalves Filho (1998) diz sobre a ação da humilhação social nos pobres, mas que se adapta tão perfeitamente às palavras de Paint Bliss e às pessoas trans de um modo geral, que parece ter sido escrito a seu respeito.

> Os pobres sofrem frequentemente o impacto dos maus tratos. Psicologicamente, sofrem continuamente o impacto de uma mensagem estranha, misteriosa: “vocês são inferiores”. E, o que é profundamente grave: a mensagem passa a ser esperada. . . . Para os pobres, a humilhação ou é uma realidade em ato ou é frequentemente sentida como uma realidade iminente, sempre a espreitar-lhes, onde quer que estejam, com quer que estejam. O sentimento de não possuírem direitos, de parecerem desprezíveis e repugnantes, torna-se-lhes compulsivo: movem-se e falam, quando falam, como seres que ninguém vê. (Gonçalves Filho, 1998).

7 CINCO EIXOS OPERATIVOS DA TRANSFOBIA

O exame da violência imanente das denúncias de violação de direitos humanos analisadas nesta pesquisa, assim como da violência referida nos vários estudos consultados, permite identificar cinco eixos principais ao redor dos quais a violência contra pessoas trans se erige. É certo que seria frágil identificar tais eixos tendo como substrato apenas os enunciados das denúncias analisados. Isso porque o *corpus* composto pelas denúncias não provém de uma amostra estatística capaz de retratar como a violência atinge as pessoas trans como um todo. Trata-se de uma coleção de denúncias realizadas por iniciativa dos depoentes em um certo período e local: ano de 2015, no Brasil. Mas ela evidencia aspectos da violência que as pessoas trans sofrem em nossa sociedade, embora tenda a subestimá-la, já que nem todo ato violento é denunciado. Além disso, o conjunto das denúncias não permite saber em que medida pessoas trans são vítimas de violência motivada pela rejeição à sua identidade de gênero. No entanto, as situações descritas nas denúncias ecoam significativamente nas várias pesquisas consultadas, realizadas em diversos países, que resultam de inquirições aplicadas a dezenas de milhares de pessoas trans, perfazendo amostras probabilísticas robustas[30]. Em todos estudos consultados, com diferentes amostragens e abrangências geográficas, verificou-se situações de violência muito semelhantes.

Os cinco eixos identificados estão ligados à interdição e à reificação das vítimas. Quanto à interdição, a violência contra pessoas trans age no sentido de eliminar a vida corpórea (assassinando-as, exterminando-as) e, simbolicamente, no de eliminar a vida social plena (segregando-as, discriminando-as, afastando-as da convivência pública) e também a vida política (negando-lhes cidadania plena). Quanto à reificação, pessoas trans são tomadas por objetos que servem a apenas dois propósitos: satisfazer desejos sexuais de todo tipo e ser alvo de escárnio e ridicularização. Cada um desses eixos suscita pesquisa específica, capaz de aprofundar as breves considerações que seguem.

30 Embora no Brasil também se tenham desenvolvido pesquisas sobre a relação da população LGBT com a sociedade que utilizam amostras probabilísticas consistentes, como Ventury & Bokany (2011) por exemplo, não foi possível encontrar, entre elas, alguma que trate da população trans de maneira específica. Mas há estudos específicos sobre a população trans, que utilizam pequenos grupos de depoentes, realizados no Brasil.

7.1 A interdição da vida corpórea: o impossível

Embora casos de assassinatos sejam raramente denunciados através do serviço Disque 100, a soma das categorias de violação ameaça/tentativa de morte, violência física e assassinato totaliza quase um terço das violações apuradas. Todas elas atentam contra a existência corpórea da vítima. Nesses casos, muitos dos quais evidenciam crueldade e grande desprezo pela vítima, empregou-se: empurrões, tapas, chutes, socos, mordidas, facadas, tiros, correntes, chicotes, vidros, tentativas de atropelamento e incineramento, ameaças de decapitação etc. e foram feitas afirmações como: "*devia ter uma lei para exterminar todas pessoas trans do mundo*"; "*travestis são safadas e não deveriam existir*"; "*traveco viado tem que morrer*" etc. A violência, quando orientada para a destruição da vítima pode supor uma percepção da pessoa trans como aberrante e de que, como monstro, ela deva ser eliminada. O número de assassinatos de travestis e transexuais (especialmente mulheres) vem crescendo ano a ano, de acordo com apurações feitas pelo Grupo Gay da Bahia (https://homofobiamata.wordpress.com).

Em estudo anterior (Caputo, 2017) verificou-se que a palavra mais frequentemente utilizada para fazer referência às pessoas trans é, justamente, aberração. Nos enunciados analisados nesta pesquisa, os termos aberração e monstro também aparecem, com certa frequência, e há casos em que a violência parece assumir aspecto de atos correcionais e punitivos contra pessoas trans, pretendendo de algum modo obrigá-las à norma ou à exclusão. Vários estudos consultados também apontam que o corpo das travestis e mulheres transexuais são vistos como algo potencialmente descartável: *Esta violencia homo-transfóbica pretende producir cuerpos normativos (normales, sanos, limpios) y cuerpos no normativos (anormales, enfermos, asquerosos, sucios, criminales)* e *La construcción excluyente crea una analogía literal entre travestis y basura* [lixo] (Cornejo, 2014, pp. 154-155).

É preciso fazer distinção entre assassinatos que ocorrem exclusivamente por que a vítima é travesti ou transexual, muitas vezes executados por gangues que têm como objetivo "limpar" a sociedade eliminando essas pessoas, e os crimes conexos a outras motivações, tais como: disputas de pontos de prostituição, brigas em ambiente doméstico, confrontos com a polícia etc. De todo modo, mesmo quando a motivação do homicídio não esteja aparentemente vinculada à identidade de gênero da vítima, ela é perpassada pela precarização que essa identidade traz para sua vida, isto é, por como a vida das pessoas trans é apreendida

pela sociedade e pelo Estado. Sobre isto, Butler esclarece: “a apreensão da precariedade conduz a uma potencialização da violência, a uma percepção da vulnerabilidade física de certo grupo de pessoas que incita o desejo de destruí-las” (2016, p. 15). Não parece exagero afirmar que a vida corpórea das pessoas trans, desde há muito, tem a mesma relevância política (Agamben, 2007, p. 149) daquelas eliminadas pelo programa de eutanásia nazista (*Euthhanasie-Programm für unbeilbaren Kranken*). Várias manifestações de populares tratadas em estudo anterior (Caputo, 2017), defendiam que as pessoas trans fossem eliminadas com métodos classicamente utilizados pelo nazismo alemão. Agamben ajuda a entender essa relação entre transfobia e eugenia ao afirmar: “quando a vida torna-se o valor político supremo coloca-se aí também o problema de seu desvalor. . . . Na biopolítica moderna, soberano [no sentido de poder instituído] é aquele que decide sobre o valor ou sobre o desvalor da vida enquanto tal.” (Agamben, 2007, p. 149). Ações deliberadas ou ocasionais de extermínio de travestis e transexuais são impregnadas de licenciosidade moral, social e política. São exemplos de “aniquilamento da vida indigna de ser vivida” (Agamben, 2007, p. 144).

7.2 A interdição na vida social: o desprezível

Na vida das travestis e transexuais, a segregação é regra e não exceção. Ela se verifica amiúde no cotidiano e, em especial, em situações familiares, educacionais, de trabalho e de acesso a serviços, comércio e lazer. Nas denúncias analisadas, é frequente encontrar relatos que demonstram discriminação às pessoas trans, como no caso em que a família não permite que a vítima participe de diálogos, refeições e outras atividades que ocorrem em família; ou naquele em que a vítima só foi contratada na condição de trabalhar em local onde não podia ser vista pelos demais; ou ainda no caso em que a vítima foi impedida de entrar no estabelecimento comercial sob a alegação de que não havia sanitário específico para ela. A discriminação é a terceira categoria de violação mais frequentemente encontrada nas denúncias examinadas.

A interdição na vida social das pessoas trans é uma forma precária de eliminação, como alternativa atenuada à interdição da vida corpórea. Na interdição social não é a existência que incomoda a ponto de ter que ser eliminada, mas é a convivência, a presença que é insuportável. Isso nem sempre se verifica de forma tão palpável quanto na expulsão de

um estabelecimento comercial, por exemplo, mas frequentemente se verifica por meios mais sutis de exclusão social que dificultam o dia a dia das pessoas trans. A discriminação em suas vidas é constante: na dificuldade para locar imóvel, utilizar sanitários públicos, obter atendimento médico, conseguir emprego, frequentar escola, consumir bens e serviços etc.

Elencaremos a seguir alguns aspectos que comprovam a interdição na vida social de pessoas trans retratada em pesquisa que contou com quase 28.000 participantes, realizada nos EUA, em 2015, mesmo ano em que as denúncias analisadas nesta pesquisa foram feitas.

Trabalho. A taxa de desemprego das pessoas trans é três vezes maior que a da população estadunidense em geral. Mais de três quartos (77%) das pessoas trans empregadas tomaram providências para evitar maus-tratos no ambiente profissional, tais como: esconder ou negar sua transição de gênero ou demitir-se do emprego (James, Herman, Rankin, Keisling, Mottet, & Anafi, 2016, pp. 10-11).

Escola. Mais de três quartos (77%) das pessoas trans experimentaram alguma forma de maus-tratos no ambiente escolar. Entre elas estão: agressão verbal, proibição de usar roupas adequadas ao gênero autopercebido, atos disciplinares mais rígidos e agressões sexuais e psicológicas (James et al., 2016, p. 9).

As dificuldades nos campos laboral e escolar levam, inexoravelmente, ao aumento da taxa de pobreza das pessoas trans comparativamente às demais. Segundo James et al., pessoas trans experimentam severa instabilidade e sofrimento econômicos. Quase um terço (29%) dos respondentes viviam na pobreza, apenas 16% tinham casa própria [em um país (EUA) em que 63% da população tem casa própria] e 30% moram ou já tinham morado nas ruas (2016, p. 3).

Saúde. O acesso aos serviços de saúde é mais uma dificuldade imposta à vida das pessoas trans. De acordo com James et al., um terço das pessoas trans que procuraram serviços de saúde no ano anterior àquela pesquisa, relataram pelo menos uma experiência negativa relacionada ao fato de serem transgêneros durante o atendimento, 23% das pessoas trans respondentes não procuraram atendimento médico quando necessário por terem medo de serem maltratadas e 33% não procuraram atendimento porque não podiam pagar por ele. Trinta e nove por cento dos respondentes já haviam sofrido problemas psicológicos e 7% haviam tentado suicídio no ano anterior à pesquisa. Este índice é 12 vezes maior do que a média da população estadunidense. (2016, p. 8).

Uso de banheiros abertos ao público. A interdição na vida social aparece mesmo nas situações mais comuns, como na necessidade universal e cotidiana de utilizar sanitários. Na pesquisa realizada por James et al., 59% das pessoas trans evitam usar banheiros públicos por medo de terem problemas com os demais usuários, 32% limitam a quantidade do que bebem para não terem que utilizar esses banheiros e 8% têm ou tiverem problemas no aparelho urinário por evitarem usar banheiros abertos ao público (2016, p. 15).

7.3 A interdição na vida política: a ralé

A proscrição, ainda que parcial, das pessoas trans da vida social implica, necessariamente, interdição em sua vida política. A maneira como um povo organiza a vida em sociedade: estabelece sistema de governo e suas instituições públicas, administra conflitos entre seus integrantes, gerencia riquezas e recursos naturais, define responsabilidades aos poderes instituídos, produz e sanciona leis etc., traduz os lugares destinados a seus cidadãos no sistema político. Não se pode dizer que em países democráticos, cujos cidadãos tenham plenos direitos políticos, pessoas trans não tenham espaço assegurado na vida pública. Elas podem votar e receber votos, utilizar serviços públicos, acionar o sistema de justiça para reclamarem algum direito previsto em lei, ocupar cargos públicos etc. No entanto, as concepções dos sistemas políticos desses países não consideram (ou consideram insuficientemente) suas idiossincrasias. Quanto às leis, por exemplo, cabe perguntar o que acontece quando uma pessoa não aceita o sexo que lhe foi designado ao nascer?; ela terá o direito de ser tratada conforme o gênero autopercebido?; poderá mudar seu registro civil?; se sim, em que situações e o que é necessário para isso?; quais as implicações desse ato? Nove entre dez pessoas trans inquiridas na ampla pesquisa realizada pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2015) dizem que “sua vida se tornaria mais confortável se os procedimentos legais para o reconhecimento de gênero de acordo com a sua preferência fossem mais agilizados” (p. 13). Felizmente, no Brasil, o Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão de 1/3/2018, determinou que pessoas trans podem mudar seu prenome e sexo sem necessidade de processos judiciais ou intervenções médicas. A partir dessa decisão, pessoas trans podem adequar seu registro civil à sua autopercepção de gênero apenas dirigindo-se ao Cartório de Registro Civil.

Também é preciso lembrar que os agentes públicos, responsáveis pelo funcionamento das instituições, são produtos do modelo cisgênero-heteronormativo de sociedade. O conteúdo das denúncias analisadas mostra que, no Brasil, as instituições públicas são responsáveis pelo maior número de violações da categoria negligência. Quase um terço das violações de direitos humanos registradas ocorreram quando a vítima estava a procura de serviços públicos. As polícias tendem a tratar pessoas trans como foras da lei e não as reconhecer como sujeitos de direito. Também há denúncias de violações nos atendimentos públicos de saúde, nas escolas públicas, nos serviços de assistência social e no acolhimento de menores de idade. Torna-se evidente que as pessoas trans não são vistas pelos órgãos públicos como detentoras de cidadania plena.

Essa situação de interdição na vida política também é frequentemente encontrada nos estudos consultados. Estudo da Amnistía International (2006) aponta que, quanto ao atendimento das polícias às pessoas trans, a falta de compreensão e hostilidade dos policiais faz com que haja situações em que as vítimas são detidas no lugar dos perpetradores; vítimas retirem queixas sob coação; vítimas sejam mortas mesmo após pedir proteção policial; agressores e vítimas creiam que crimes ficarão impunes. O relatório da Comisíon Interamericana de Derechos Humanos (2015) conclui que há grande subnotificação de atos violentos contra pessoas LGBTI nos estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) e que os casos investigados raramente chegam a uma sentença final condenatória. Muitas vezes, o perpetrador é eximido de culpa sob a alegação de que a vítima fez insinuações sexuais (não violentas) contra ele. Esse relatório ainda identifica falta de assistência legal, de assessoria jurídica qualificada e respeitosa, e de sensibilidade e preparo de juízes, juízas e outros operadores da justiça (pp. 17-18). Segundo Cornejo (2014), por um lado se constroem cidadãos dignos de apelar ao Estado por direitos sociais e políticos e, por outro, se constroem cidadãos [travestis e transexuais] que não podem nem devem ser reconhecidos pelo Estado, carentes de todo direito e de toda possibilidade de ter voz na esfera pública (p. 156). Em estudo realizado no Brasil (Souza, Malvasi, Signorelli, & Pereira, 2015) lê-se: “Em todas as situações etnografadas em que há uma procura pelos serviços públicos, tais como as delegacias de polícia e serviços de sáude, a violência era replicada e formava parte agravante do sofrimentos das travestis” (p. 774). Em Rodríguez, Cervantes & Martínez-Guzmán (2015, p. 77) encontra-se: *Este prejuicio contribuye a que las personas transgénero*

sean, en es espacio público, constantemente interrogadas como sujetos sospechosos de una diversidad de conductas punibles.

Parece que o núcleo de sentido da interdição na vida política das pessoas trans, isto é na sua relação com o Estado, assenta-se na seguinte questão: se elas não são compreendidas integralmente como pessoas, como poderiam ser sujeitos plenos de direitos destinados aos demais cidadãos? A esse respeito, Cornejo (2014) resume: *lo que se disputa es la categoría "vida humana" misma, categoría que se encuentra lejos* [longe] *de estar atada a ningúm esencialismo biológico y que es producto de una serie de disputas políticas.* (p. 156).

7.4 A reificação para uso sexual: a puta

Busin (2015) inclui entre as vítimas da violência de gênero as pessoas que não seguem os "*scripts* culturais de gênero" nos quais foram socializadas (p. 258). Dessa forma, além das mulheres cisgêneros, tal violência atingiria também travestis, mulheres transexuais e homens trans. É preciso considerar, entretanto, que os contatos sexuais de homens cisgêneros, principais perpetradores desse tipo de violência, com travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, possuem elementos específicos que não podem ser ignorados. O desejo sexual de um homem cisgênero por uma travesti ou mulher transexual pode implicar conflito com a própria sexualidade, e quando o desejo tem por objeto um homem transexual, pode estar presente a intenção de "corrigi-lo" e convertê-lo em mulher "de verdade". Nenhuma dessas situações está presente nas atividades sexuais entre pessoas cisgêneros.

Nas denúncias analisadas é muito frequente que as situações ligadas à atividade sexual envolvam violência física não consentida, o que indica agressividade dos perpetradores e a percepção do corpo "trans" como objeto para experiências que extrapolam o círculo censurado da vida familiar. É como se os corpos da travesti e da mulher transexual fossem suficientemente femininos para serem desejados e suficientemente masculinos para serem surrados.

Encontrou-se várias violações conexas a sexo, tais como: exploração sexual - e violações a ela relacionadas - e estupros, inclusive de menores de idade. Não foram localizadas violações ligadas a sexo com homens transexuais como vítimas. Isso não significa

que elas não existam, mas limita as possibilidades deste estudo. É sabido que violadores também se valem da suposta ambiguidade dos corpos dos homens trans ao afirmarem: “se acha que é homem tem que apanhar como homem”. Espera-se que esse tipo de violência venha a ser melhor investigado por pesquisas futuras.

Embora atos violentos cometidos por pessoas trans não sejam objeto deste trabalho, em alguns momentos aparecem relatos a esse respeito, sempre ligados a sexo. Nas denúncias analisadas, há relatos de travestis que passaram a explorar sexualmente as travestis mais jovens e em Garcia (2007) descreve-se o interesse de certos “clientes” em serem assaltados pelas travestis como forma de ocuparem um lugar de submissão e viverem situações de perigo: “as próprias travestis investigadas não conseguiam entender este comportamento e referiam-se de forma jocosa ao mesmo, aproveitando a ocasião para ganhar algum ‘extra’”(p. 151).

Nos estudos consultados encontrou-se várias situações *não* relacionadas à prostituição em que se explora a vulnerabilidade das pessoas trans presumindo-as como disponíveis para o sexo. James et al. (2009) apurou que frequentemente policiais assumem que travestis e mulheres transexuais são prostitutas; quase 60% foram maltratadas pelos policiais, incluindo chantagem para fazerem sexo com eles para não serem presas; mulheres transexuais e travestis encarceradas têm cinco vezes mais chances de serem estupradas pelos agentes penitenciários e nove vezes mais chances de serem estupradas por outros detentos do que a população estadunidense aprisionada. Peitzmeier, Yasin, Stephenson, Wirtz, Delegchoimbol, Dorjgotov & Baral (2015) descrevem inúmeras situações em que travestis e mulheres transexuais são forçadas a fazer sexo: por chantagem para não terem revelada sua identidade sexual; por parceiro em relação estável; por adultos, quando eram crianças ou adolescentes; na prisão; comumente por policiais. A erotização entre travestis e mulheres transexuais e a polícia também é lembrada por Garcia (2007): “[histórias contadas pelas depoentes] sugeriam um interesse erótico dos policiais pelas travestis, em situações que misturavam violência e maus-tratos com demanda de ordem sexual por parte dos mesmos, em serem “chupados” ou até mesmo penetrados por elas” (p. 145).

A relação presumida de mulheres transexuais e travestis com prostituição é evidente. E a prostituição é um paradigma de objetificação do corpo. Tem-se que, uma vez permitida a

existência corpórea e, em parte, social e política dessas pessoas, seus corpos devem ficar disponíveis para prestar serviços sexuais aos demais.

7.5 A reificação para o escárnio: o ridículo

Eribon (2008) dedica grande parte de sua obra “Reflexões sobre a questão gay” ao mundo de injúrias ao qual os gays estão submetidos. Embora a obra trate prioritariamente da homossexualidade, não se pode dizer que ela não se aplique à transgeneridade, pelos seguintes motivos. Pessoas trans são quase sempre presumidas como homossexuais, embora isso reflita uma confusão comum entre o desejo sexual e a identidade de gênero. No contexto considerado por Eribon, a injúria é um ato de agravo à ambiguidade de gênero, isto é, à feminilidade de homens cisgêneros e à masculinidade de mulheres cisgêneros. Tal ambiguidade também se apresenta nas pessoas trans. Além disso, estudos que tratam da violência contra pessoas LGBT são unânimes em afirmar que essa violência é mais grave e mais frequente entre as pessoas trans do que entre lésbicas, gays e bissexuais (Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2015; Souza et. al, 2015; Venturi & Bokany, 2011).

Nos conteúdos das denúncias analisadas, as ofensas verbais aparecem associadas a diversas situações diferentes. Isso também ocorre nos estudos consultados, embora elas não pareçam receber dos pesquisadores a mesma atenção dedicada a violências mais “palpáveis”, tais como: violência física, exploração sexual etc. Talvez isso indique uma “banalização” desse tipo de ofensa que a torne menos perceptível. No entanto, a agressão verbal foi a categoria de violência mais frequentemente encontrada nos dados examinados e está, majoritariamente, associada a situações corriqueiras, triviais, em que a vítima foi abordada pelo agressor inesperadamente. Insultos verbais, na forma de xingamentos e desqualificações, em tom agressivo ou jocoso, como através de ironias, piadas, imitações grotescas da voz e de maneirismos das vítimas, assim como outras formas caricaturais de representação, são parte integrante e indissociável do cotidiano das pessoas trans.

Mas o que dizem essas palavras e gestos fustigantes? Infelizmente, não é possível apresentar considerações totalmente confiáveis a esse respeito pois, em alguns relatos, a fala do(s) agressor(es) parece ter sido atenuada. Esse é o caso, quase risível, em que os agressores informam que iriam levar a vítima para uma rua deserta e “*lhe dar vários tiros até que*

chegasse a óbito”. Mesmo assim, não se pode desconsiderar a força depreciativa da maioria dos termos que aparecem nas transcrições. Termos como: viadinho, puta, vadia, traveco, doente, abominação, vagabunda, macaca, viadão, demônio, animal, louca e perturbada, foram utilizados para fazer referência às vítimas. De todo modo, mesmo que nem sempre se possa saber inequivocamente quais palavras foram empregadas nas agressões verbais, podemos saber suas intenções: “Ao indivíduo inferiorizado é recusado o estatuto de pessoa autônoma pela representação dominante, já que sempre é percebido ou designado como uma amostra de uma espécie (e de uma espécie condenável, sempre mais ou menos monstruosa ou ridícula).” (Eribon, 2008, pp. 92-93).

A ampla bibliografia sobre o tema da monstruosidade relata intensos esforços de várias sociedades do passado para manterem seres anormais (monstros, bufões e *freaks*) como depositários de seu escárnio. Destacam-se as situações impressionantes em que pessoas eram deformadas intencionalmente para servirem como alvos de insultos e execração pública (Leite Jr., 2006). O escárnio tem múltiplas funções: rebaixa a vítima, ridicularizando-a; provoca sensações de superioridade e prazer no agressor[31]; dá vazão a ímpetos destrutivos da sociedade. Além disso, expurga uma tensão de cunho especular: “As demasiadamente precisas leis da natureza tais como estabelecidas pela ciência são alegremente violadas pela estranha composição do corpo do monstro. . . . há a perturbadora sugestão de que esse corpo incoerente, desnaturalizado e sempre sob risco de desagregação, pode muito bem ser o nosso próprio corpo.” (Cohen, 2000), pois ao dizer “você é [bicha, lixo, viado, aberração, monstro, abominação, puta, sapatão, franchona, mulher com pau etc.]” diz-se, de certa forma e ao mesmo tempo: “eu não sou”.

Seres não compreendidos no escopo de uma normalidade convencional, sempre mereceram atenção dos integrantes das mais diversas culturas. Ora como seres espetaculares, ora associados ao demônio e aos males do mundo (Leite Jr., 2006). O monstro humano, assim como sua associação às pessoas trans, temas estudados por autores como Foucault (2001), Cohen (2000) e Leite Jr. (2012), indicam que elas são legítimas herdeiras da longa história de repulsa e escárnio públicos destinados aos “anormais”.

***

31 Para uma ampla discussão sobre os efeitos que o gozo cômico provoca nas subjetividades de seus agentes, sugiro Freud (1905/2017).

As reflexões sobre a violência contra pessoas trans levam a crer que a existência dessas pessoas, nem sempre permitida e sempre – em alguma medida - interditada, só parece ter sentido social quando seus corpos estão disponíveis para o prazer alheio e sua honra para o insulto e o escárnio públicos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra pessoa trans, no Brasil e no mundo, é contumaz e é grave. Essas pessoas não são percebidas como tão humanas quanto os humanos *par excellence*, e isso faz com que seu direito à vida digna - em que possam existir, desenvolverem-se e conviverem plenamente em sociedade -, embora requerido pelas normas internacionais de Direitos Humanos, não se verifique. Essa situação enseja vários tipos de violência contra elas, dos quais destacamos a violência estrutural, a violência identitária e a violência totalitária, propiciando forte impacto em seus processos de subjetivação. Ainda assim, verificou-se que o Brasil tem todas as condições para que essa situação perdure.

Nas denúncias de violações de Direitos Humanos analisadas, constatou-se que a maioria dos agressores são do sexo masculino e que a frequência das categorias de violação varia de acordo com a categoria de suspeitos. Os dados também mostram falhas dos serviços públicos no atendimento às travestis e transexuais. A análise das denúncias permitiu identificar contextos típicos e explorar como as violações ocorrem nesses contextos. São eles: família; trabalho; consumo; exploração sexual; serviços de educação, saúde, acolhimento e assistência social; serviços públicos de segurança.

Com apoio de outros estudos sobre o tema realizados no Brasil e no mundo, conclui-se que a transfobia é um fenômeno que não conhece fronteiras geográficas e se sustenta em cinco eixos ligados à interdição e à reificação: interdição da vida corpórea; interdição na vida social; interdição na vida política; reificação para o sexo; reificação para o escárnio.

Mas, afinal, apesar desta pesquisa ter posto a nu vários aspectos da violência contra pessoas trans, já não se reconhece – por óbvio – o cotidiano violento e injusto imposto a essas pessoas? Neste ponto, me pergunto em que medida este trabalho poderá ajudar a formular políticas eficientes de combate à violência de que tratamos. E lembro das inúmeras vezes em que essa inquietação me abordou. Isso me leva a finalizar fazendo uma insuficiente homenagem à Prof.ª Ecléa Bosi, e o faço em suas palavras pois não seria possível fazê-lo melhor. Fui aluno do último curso que a professora ministrou e lembro que lhe escrevi a respeito de uma profunda tristeza que me tomou ao estudar a vida de Simone Weil. Não me conformava com as condições em que ela havia morrido. Pareceu-me uma imolação infrutífera. Na aula seguinte, sem citar meu nome, ela tomou a palavra e nos encorajou com algo como: “Vocês devem ter percebido que as pessoas cujas vidas temos estudado: Simone

Weil, Che Guevara, Gramsci etc., sofreram muito. Lutaram, viveram e morreram sem ver realizados seus propósitos. No entanto, isso nunca foi suficiente para fazê-los desistir.” (Ecléa Bosi, ao entardecer de um dia do outono de 2017).

REFERÊNCIAS

Adorno, T. W., & Horkheimer, M. (1973). Ideologia. In *Temas básicos de Sociologia*. São Paulo, SP: Cultrix.

Agamben, G. (2007). *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua* (H. Burigo, trad.). Belo Horizonte, MG: UFMG.

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. (2015). *Ser trans na UE: análise comparativa dos dados do inquérito LGBT europeu: resumo*. Luxembourg: Autor.

Almeida, G. (2012). “Homens trans”: novos matizes na aquarela das masculinidades? *Estudos Feministas, 20*(2). Florianópolis, SC.

Almeida, G. A., & Zapater, M. C. (2013). Direito à igualdade e formas de discriminação contra a mulher. In G. Leite (Org.), *Manual dos direitos da mulher*. (pp. 97-109, Série Idp). São Paulo, SP: Saraiva.

Alencar, H. M., & La Taille, Y. (2007). Humilhação: o desrespeito no rebaixamento moral. *Arquivos Brasileiros de Psicologia, 59*(2), 217-231. Recuperado de https://bit.ly/2RJ7kA6.

Alves, C. E. R., Moreira, M. I. C. (2015). Do uso do nome social ao uso do banheiro: (trans)subjetividades em escolas brasileiras. *Quaderns de Psicologia, 17*(3), 59-60. doi: 10.5565/rev/qpsicologia.1275

Amnistía Internacional. (2006). *Stonewall seguir exigiendo respeto abusos policiales contra lesbianas, gays, bisexuales y personas transgenero en Estados Unidos*. Madrid, España: Autor.

Amorim, J. F., & Teixeira, E. R. (2017). Atendimento das necessidades em saúde das travestis na atenção primária. *Revista Baiana de Saúde Pública, 41*(3). 759-773. doi: 10.22278/2318-2660.2017.v41.n3.a2370

Arán, M. (2009). A psicanálise e o dispositivo diferença sexual. *Estudos Feministas, 17*(3), 653-673.

Azerêdo, S. (2010). Encrenca de gênero nas teorizações em psicologia. *Estudos Feministas, 18*(1), 175-188.

Bento, B. (2011). Na escola se aprende que diferença faz diferença. *Estudos Feministas, 19*(2), 549-559. Florianópolis, SC.

Bobbio, N. (2004). *A era dos direitos*. 7a ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier.

Bonassi, B. C., Amaral, M. d. S., Toneli, M. J. F., & Queiroz, M. A. D. (2015). Vulnerabilidades mapeadas, violências localizadas: experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil. *Quaderns de psicologia, 17*(3). doi: 10.5565/rev/qpsicologia.1283

Borges, R. O., Borges, Z. N. (2018). Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. *Revista Brasileira de Educação, 23*. doi: 10.1590.S1413-24782018230039

Borrillo, D. (2010). *Homofobia: história e crítica de um preconceito.* Belo Horizonte, MG: Autêntica.

Busin, V. M. (2015). *Morra para se libertar estigmatização e violência contra travestis* (Tese de doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Butler, J. (1993). *Bodies that matter*. New York, NY: Routledge.

Butler, J. (2016). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.

Butler, J. (2017). *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade.* (Coleção Sujeito e História). São Paulo, SP: Civilização Brasileira.

Câmara, A. (2010). O voo da beleza: Experiência transgênero e processo migratório. *OPSIS, 7*(8), 54-68. doi: 10.5216/o.v7i8.9399

Caputo, U. N. (2017). *O caso Bruna: gênero, transexualidades e opinião pública.* São Paulo, SP: Annablume.

Caravaca-Moreira, J. A. & Padilha, M. I. (2018). Necropolítica trans: diálogos sobre dispositivos de poder, morte e invisibilização na contemporaneidade. *Texto Contexto Enferm, 27*(2). doi: 10.1590/0104-07072018003770017

Carrara, S., & Vianna, A. R. B. (2006). “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva, 16*(2), 233-249. Rio de Janeiro, RJ.

Carrieri, A. D. P., Souza, E. M., & Aguiar, A. R. C. (2014). Trabalho, violência e sexualidade: estudo de lésbicas, travestis e transexuais. *RAC - Revista de Administração Contemporânea, 18*(1), 78-95. doi: 10.1590/S1415-65552014000100006

Chauí, M. (1985). Participando do debate sobre mulher e violência. In Cardoso, R., Chauí, M., & Paolo, M. C. (Orgs.), *Perspectivas antropológicas da mulher: sobre mulher e violência (*pp. 25-62). Rio de Janeiro, RJ: Zahar.

Chauí, M. (2017). *Sobre a violência*. (Coleção Escritos de Marilena Chauí). São Paulo, SP: Autêntica.

Cohen, J. J. (2000). A cultura dos monstros: sete teses. In _____ et al. (Orgs.), *Pedagogia dos monstros: os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras.* Belo Horizonte, MG: Autêntica.

Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH). (2015). *Violencia contra personas lesbianas, gay, bisexuales, trans e intersex en América.* Washington, DC: Autor.

Comparato F. K. (2008). *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*. 6a ed. São Paulo, SP: Saraiva.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Cornejo, G. (2014). Fronteras que matan: autoritarismos e homo-transfobias. *Revista de Antropologia Experimental, 14*(1), 151-158. Recuperado de http://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/rae/article/view/1788

Costa, M. M. M. & Schwinn, S. A. (2016). O reconhecimento da condição de refugiado em razão da orientação sexual ou identidade de gênero. *Barbarói, 47*, 44-58. Santa Cruz do Sul, SC. doi: 10.17058/barbaroi.v0i47.9570

Crettiez, X. (2011). *As formas da violência.* São Paulo, SP: Loyola.

Dallari, D. A. (2004). *Direitos Humanos e Cidadania*. (Coleção Polêmica). SãoPaulo, SP: Moderna.

Dias, A. L. F., Borges, A. O., Cunha, B. E. B., Castro, B. P., Campos, J. A., Carvalho, M. C. A., & Martins, V. B. (2015). À margem da cidade: trajetórias de invisibilidade e exclusão de travestis em situação de rua. *Revista Interinstitucional de Psicologia, 8*(2), 214-233.

Dworkin, S. H., & Yi, H. (2003). LGBT identity, violence, and social justice: the psychological is political. *International Journal for the Advancement of Counselling, 25*(4), 269-279. doi:10.1023/B:ADCO.0000005526.87218.9f

Efrem Filho, R. (2016). Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. *Cadernos Pagu, 46*. Campinas, SP. doi: 10.1590/18094449201600460311

Eribon, D. (2008). *Reflexões sobre a questão gay.* São Paulo, SP: Companhia de Freud.

Fermentão, C. A. G. R. (2007). Direito e axiologia: o valor da pessoa humana como fundamento para os direitos da personalidade. *Revista Jurídica Cesumar, 7*(1), 57-80. doi: 10.17765/2176-9184.2007v7n1p57-80

Fileborn, B. (2015). Unwanted sexual attention in licensed venues: considering LGBTIQ young adults' experiences and perceptions. *Oñati socio-legal series, 5*(6), 1490-1508. Recuperado de http://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/417

Foucault, M. (2001). Aula de 22 de janeiro de 1975. In *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. São Paulo, SP: Martins Fontes.

Foucault, M. (2014). *História da sexualidade: o uso dos prazeres.* São Paulo, SP: Paz e Terra.

França, I. L. (2017). "Refugiados LGBTI": direitos e narrativas entrecruzando gênero. Sexualidade e violência. *Cadernos Pagu, 50*. Campinas, SP. doi: 10.1590/18094449201700500006

Franco, N. (2016). A educação física como território de demarcação dos gêneros possíveis: vivências escolares de pessoas travestis, transexuais e transgêneros. *Motrivivência, 28*(47), 47-66. doi: 10.5007/2175-8042.2016v28n47p47

Freud, S. (2017). *O chiste e sua relação com o inconsciente* (F. C. Mattos & P. C. Souza, Trad.). (Obras Completas, volume 7). São Paulo, SP: Cia. das Letras. (Obra original publicada em 1905).

Garcia, M. R. V. (2007). *Dragões: gênero, corpo, trabalho e violência na formação da identidade de travestis de baixa renda* (Tese de doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Garcia, M. R. V. (2013). Diversidade sexual, situação de rua, vivências nômades e contextos de vulnerabilidade ao HIV/AIDS. *Temas em Psicologia, 21*(3), 1005-1019. doi: 10.9788/TP2013.3-EE13PT

Goffman, E. (1988). *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* (M. B. M. L. Nunes, Trad.). 4a ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC. (Obra original publicada em 1963).

Gonçalves, C. J. M. (2012). *A transexualidade sob a ótica dos direitos humanos: uma perspectiva de inclusão* (Tese de doutorado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Gonçalves Filho, J. M. (1998). Humilhação social - um problema político em psicologia. *Psicologia USP*, 9(2), 11-67. doi: 10.1590/S0103-65641998000200002

Gonçalves Filho, J. M. (2017a). A dominação racista: o passado presente. In Kon, N. M., Silva, M. L., & Abud, C. C. (Orgs.). *O racismo e o negro no Brasil: questões para a psicanálise*. São Paulo, SP: Perspectiva.

Gonçalves Filho, J. M. (2017b). Anotações do curso Humilhação Social: alguns elementos para o exame psicológico de um sofrimento político. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Gonçalves Filho, J. M. (2018). Anotações de reuniões de orientação. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Guardia, A. F. T. S. (2014). A dignidade da pessoa humana: da antropologia filosófica ao estado democrático de direito. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 109*, 217-244. doi: 10.11606/issn.2318-8235.v109i0p217-244

Hernández, C., & Aguilera, E. M. (2007). La homofobia desde el estado y la sociedad, atenta contra los derechos humanos. *ICEV - Revista d'Estudis de la Violencia, 3*. Recuperado de https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2430684

Holanda, F. B. (1978). Geni e o Zepelim. In *Ópera do Malandro* [teatro musical]. Recuperado de https://www.vagalume.com.br/chico-buarque/geni-e-o-zepelim.html

James, S. E., Herman, J. L., Rankin, S., Keisling, M., Mottet, L., & Anafi, M. (2016). *Executive Summary of the Report of the 2015 U.S. Transgender Survey*. Washington, DC: National Center for Transgender Equality.

Lafer, C. (2015). *A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, SP: Companhia das Letras.

Laqueur, T. (2001). *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro, RJ: Relume-Dumará.

Leite Jr., J. (2006). Monstros, bufões e freaks: riso, medo e a exclusão dos anormais. *Boca Larga, 2*. Recuperado de https://bit.ly/2ITxNXD

Leite Jr., J. (2012). Transitar para onde? Monstruosidade, (des)patologização, (in)segurança social e identidades transgêneras. *Estudos Feministas, 20*(2), 559-567. doi: 10.1590/S0104-026X2012000200016

Mejia, M. R. G. (2013). Violência na escola, expressão de violação dos direitos humanos. *Signos, 34*(1), 81-99. doi: 10.22410/issn.1983-0378.v34i1a2013.746

Melo, L., Avelar, R. B., & Brito, W. (2014). Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. *Estudos Feministas, 22*(1), 297-320. Florianópolis, SC.

Menezes, M. S. (2017). Serviço social e homofobia: a construção de um debate desafiador. *Katal, 20*(1), 122-129 doi: 10.1590/1414-49802017.00100014

Moraes, M. C. B. (2003). O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado.

Mountian, I. (2015). Aspectos sobre travestilidade e envelhecimento: história, corpo e imigração. *Quaderns de Psicologia, 17*(3), 31-44. doi: 10.5565/rev/qpsicologia.1286

Muller, M. I., & Knauth, D. R. (2008). Desigualdades no SUS: o caso do atendimento às travestis é "babado"! *Cadernos Ebape.br, 6*(2).

Okita, H. (2007). *Homossexualidade: da opressão à libertação.* São Paulo, SP: Sundermann.

Pedro, A. P. (2014). Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum. *Kriterion, 55*(130), 483-498. Recuperado de http://www.scielo.br/pdf/kr/v55n130/02.pdf

Peitzmeier, S. M., Yasin, F., Stephenson, R., Wirtz, A. L., Delegchoimbol, A., Dorjgotov, M., & Baral, S. (2015). Sexual violence against men who have sex with men and transgender women in Mongolia: a mixed-methods study of scope and consequences. *Plos One, 10*(10). doi:10.1371/journal.pone.0139320

Pelúcio, L. (2005). Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. *Cadernos Pagu, 25*, 217-248. Campinas, SP.

Perucchi, J., & Corrêa, C. G. (2013). Uma análise psicossocial de experiências de violência homofóbica vividas por jovens LGBT no período escolar. *Nova Perspectiva Sistêmica, 46*, 81-99. Rio de Janeiro, RJ.

Rego, P. L. (2014). Caminhos da desumanização: análises e embricamentos conceituais na tradição e na história ocidental (Dissertação de mestrado). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília.

Rocha, C. L. A. (2001). O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, 2*, 49-67. Recuperado de http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/29/30

Rodríguez, N. E. M., Cervantes, O. O. G., & Martínez-Guzmán, A. (2015) Identidades transgénero y transfobia en el contexto mexicano: una aproximación narrativa. *Quadernos de Psicología, 17*(3), 71-82. doi: 10.5565/rev/qpsicologia.1279

Rondini, C. A., Teixeira Filho, F. S., & Toledo, L. G. (2017). Concepções homofóbicas de estudantes do ensino médio. *Psicologia USP, 28*(1), 57-71. doi: 10.1590/0103-656420140011

Rubin, G. (1993). *O tráfico de mulheres: notas sobre a "economia política" do sexo*. Recife, PE: SOS Corpo. (versão em português para fins didáticos).

Saffioti, H. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo.

Santos, B. S. & Chauí, M. (2013). *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo, SP: Cortez.

Sarlet, I. W. (2007). As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, *9*, 361-388.

Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade, 20*(2), 71-98.

Silva, J. A. (1998). A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. *Revista de Direito Administrativo, 212*, 89-94. Recuperado de https://bit.ly/2pUC44l

Sousa, S. M. G., & Moreira, M. I. C. (Orgs.). (2013). *Quebrando o silêncio: disque 100*. Goiânia, GO: Cânone Editorial.

Sousa, P. J., Ferreira, L. O. C., & Sá, J. B. (2013). Estudo descritivo da homofobia e vulnerabilidade ao HIV/AIDS das travestis da região metropolitana do Recife, Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva, 18*(8), 2239-2251.

Souza, M. H. T., Malvasi, P., Signorelli, M. C., & Pereira, P. P. G.. (2015). Violência e sofrimento social no itinerário de travestis de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública, 31*(4), 767-776. Recuperado de https://bit.ly/2OlNEV0

Taiar, R. (2009). A efetividade dos Direitos Humanos e a cláusula de reserva do possível. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 104*, 287-300. doi: 10.11606/issn.2318-8235.v104i0p287-300

Tascioglu, E. E. (2015). “I lived and learned”: violence, survival and self-making in trans women’s lives in Istanbul, Turkey. *Oñati socio-legal series, 5*(6), 1452-1470. Recuperado de http://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/445

Todorov, T. (1999). *A conquista da América: a questão do outro* (B. Perroni Moi, trad.). São Paulo, SP: Martins Fontes.

Torres, D. B., Vieira, L. F. (2015). As travestis na escola: entre nós e estratégias de resistência. *Quaderns de Psicologia, 17*(3). doi: 10.5565/rev/qpsicologia.1285

Vance, C. S. (1995). A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. *Phisis – Revista de Saúde Pública, 5*(1).

Vale, A. F. C. (2007). O voo da beleza: Experiência transgênero e processo migratório. *OPSIS, 7*(8), 54-68. doi: 10.5216/o.v7i8.9399

Van Dijk, T. A. (2015). *Discurso e poder.* São Paulo, SP: Contexto.

Venturi, G., & Bokany, V. (Orgs.). (2011). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil.* São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo.

APÊNDICE A - O problema das conceituações referentes à transgeneridade

Conceituar não é fácil. Ainda mais quando é preciso lançar mão de epistemologias que se interpenetram, de diferentes áreas de conhecimento. Obter consenso a respeito do que é uma paineira ou um canguru, por exemplo, é muito mais fácil do que obter consenso sobre o que significa ser uma pessoa transgênero, pelo razoável motivo de que o próprio conceito deve respeitar a prerrogativa de cada um em acatá-lo para si. Extrapola, portanto, a taxonomia formal, biológica, e pede por sentido intrapessoal e interpessoal, invadindo o campo das relações humanas.

Para mim, traduzir as vivências relativas à autopercepção de gênero, encerrando-as em palavras, leva a uma meta discussão com certas tensões. Não se trata de dificuldade para vencer o desencontro das palavras, mas do sentimento de inadequação ao empregá-las. Definir e descrever uma categoria contra-hegemônica quanto ao gênero, de certa forma, é estabelecer um espaço à margem do próprio humano, devido à enorme força social da acepção binária de gênero, que prevê apenas os conceitos de homem e mulher e os considera mutuamente exclusivos. Assim, qualificar alguém como homem transexual, por exemplo, soa como afirmar que tal pessoa é dotada de particularidades que a tornam um tipo específico de ser humano. Não qualificá-la, por outro lado, seria reconhecer sua existência tão plena quanto a dos demais, de modo a denunciar que não são essas pessoas que precisam de qualificação, mas a concepção convencional quanto a gênero que precisa ser ampliada. Não se pode ignorar, entretanto, que as palavras são importantes para dar sentido às diferentes autopercepções de gênero, mesmo suspeitando que elas podem representar um esforço para conformar (no sentido de ajustar a alguns modelos) experiências tão diversas. Outra tensão referente à autopercepção de gênero é que ela pode variar numa mesma pessoa ao longo do tempo. Além disso, a nomenclatura usada por alguém para referir-se à sua percepção de gênero é influenciada por fatores extrassubjetivos variáveis, como o desenvolvimento de diferentes tecnologias para alterações corporais e os contextos cultural, social e político.

Salientadas essas tensões, e considerando que é necessário estabelecer um entendimento básico entre o leitor e os termos expressos nos dados utilizados nesta pesquisa, apresentaremos problematizações e conceitos, que avaliamos como sendo majoritários, pertinentes a identidades de gênero. A intenção ao fazê-lo, portanto, não é denominar

terminativamente identidades e expressões ligadas a gênero, até porque é possível encontrar contradições quanto aos termos utilizados para esse fim mesmo em documentos oficiais, mas sim, propiciar ao leitor uma base de entendimento aos termos empregados ao longo deste trabalho.

"Pessoa trans" é uma expressão que equivale à palavra transgênero. É uma forma de "pessoalizar" o conceito de transgeneridade. Para entender a transgeneridade é preciso entender que a maioria das pessoas concorda com o gênero que lhe foi atribuído de acordo com seu corpo biológico. Essas são pessoas cisgêneros. Quando, em alguma medida, a pessoa discorda do gênero que lhe foi atribuído de acordo com seu corpo biológico, ela é chamada transgênero[32]. Há ainda o caso de pessoas às quais não foi atribuído gênero algum porque seu corpo biológico não permite tal definição. São as pessoas intersexuais.

A concordância ou discordância com um gênero atribuído extrassubjetivamente implica o conceito de identidade de gênero. No ano de 2006, por iniciativa da ONU, especialistas de todo o mundo reuniram-se para produzir um documento que orientasse a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. O produto dessa conferência foi denominado "Princípios de Yogyakarta[33]", segundo o qual:

> Compreendemos como identidade de gênero a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. (p. 7)

O conceito de transgeneridade é o que se costuma chamar de conceito "guarda-chuva" porque diferentes modos de expressão e consciência relativas a gênero foram, e continuam sendo, formulados e reformulados.

---

32 O Brasil convive com uma acepção muito particular do termo transgênero. Para alguns, o termo designa pessoas que transitam pelos gêneros, isto é, às vezes se apresentam como homens e às vezes como mulheres. Segundo o Manual de Comunicação LGBT, organizado pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), o termo transgênero é uma "Terminologia utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros. São pessoas cuja identidade de gênero transcende as definições convencionais de sexualidade." (p. 17). Disponível em: http://unaids.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunica%C3%A7%C3%A3o-LGBT.pdf. Acesso em: 4 ago. 2017.

33 Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 29 mar. 2018.

De acordo com a intenção de prover o leitor de conhecimento suficiente e indispensável para compreender este relato de pesquisa, trataremos a seguir dos termos travesti e transexual, que são os empregados nos relatos das denúncias examinados.

Travesti

Usualmente entende-se por “travesti” a pessoa que nasceu fisiologicamente compatível com o sexo masculino, que se expressa socialmente de forma tipicamente feminina, mas não entende que seja uma mulher. Acreditamos que essa seja a acepção majoritária e a que tenha sido empregada nos registros de denúncias de direitos humanos que esta pesquisa analisou. No entanto, pode-se elencar alguns pontos relacionados ao termo “travesti” que levam a certas nuances de interpretação e impedem uma definição categórica do termo.

Alguns definem a travesti como alguém que, necessariamente, efetuou mudanças corporais: tomou hormônios femininos, colocou próteses nos seios etc. Além disso, a expressão feminina deve perdurar no tempo, isto é, a travesti deve estar sempre exercendo o “papel” de mulher. Tais exigências visam diferenciar as travestis de outras denominações como: *crossdressers*, transformistas e *dragqueens*. Por outro lado, há pessoas que não efetuaram mudanças corporais e se autodenominam travestis, embora esses casos sejam incomuns.

Há pessoas que se consideram travestis e dizem que não se consideram nem homens nem mulheres. Daí surge a ideia de que a identidade travesti é uma “terceira via” ou algo que está entre ser homem e ser mulher. Isso implica a interminável questão: o que é ser mulher e o que é ser homem?

Outras pessoas utilizam a palavra travesti para referir-se a pessoas trans historicamente associadas à prostituição e às classes mais pobres, dando-lhe um sentido político. Uma pessoa trans pode se considerar mulher mas se autodenominar travesti como forma de denúncia e protesto. Há ainda pessoas que afirmam que é indevido diferenciar os termos travesti e mulher transexual porque, na verdade, ambos designam a mesma identidade de gênero.

Há ainda pessoas que não concordam que alguém que nasceu com uma anatomia tipicamente feminina possa vir a ser travesti. Para essas pessoas, o termo “travesti” só pode

ser aplicado a pessoas que nasceram com anatomia masculina. Se não, segundo essas pessoas, deve-se usar a denominação homem transexual, também conhecido como homem trans ou trans-homem[34]. No entanto, há documentos oficiais das Nações Unidas que utilizam os termos "travesti do sexo feminino" e "travesti do sexo masculino"[35], embora não se tenha clareza se o significante "travesti", que usamos no Brasil, tenha o mesmo significado que seu correspondente na língua inglesa: *transvestite*. Em países da Europa, o termo *transvestite* está ligado à expressão que uma pessoa assume socialmente, como usar roupas e adotar certos maneirismos. Já na América do Sul, o termo também está ligado à prostituição e à marginalidade. Por isso, talvez, no Brasil não se costuma admitir a expressão "travesti do sexo masculino", já que homens transexuais são pouco frequentemente associados à prostituição.

Numa visão retrospectiva, vê-se que até aproximadamente meados dos anos 1990, a palavra transexual não era utilizada. As então denominadas travestis que realizaram cirurgias de redesignação genital, hoje seriam chamadas de mulheres transexuais, mulheres trans ou trans-mulheres. Isso nos aproxima da ideia de graduação, de que travestis com intenso desejo de serem mulheres quereriam se submeter à redesignação genital e, então, seriam consideradas mulheres trans.

Transexual

Usualmente define-se que uma pessoa transexual é alguém que nasceu fisiologicamente compatível com o sexo masculino e entende que é mulher ou que nasceu fisiologicamente compatível com o sexo feminino e entende que é homem. As primeiras são mulheres transexuais, mulheres trans ou trans-mulheres e os segundos são homens transexuais, homens trans ou trans-homens.

O termo transexual também implica nuances que podem gerar polêmica, embora não sejam relevantes para o entendimento dos dados desta pesquisa. Algumas pessoas afirmam que uma mulher trans é aquela que deseja realizar, ou efetivamente realizou, os

34 Os termos homem transexual e homem trans se equivalem, mas há uma sutil diferença entre eles e o termo trans-homem. Os primeiros qualificam a palavra homem e sugerem que a transexualidade é uma característica de certas pessoas; o último é um substantivo especialmente destinado a nomeá-las, fazendo referência à uma substância e, dessa forma, constitui-se como uma subcategoria que indica uma expansão possível da categoria homem. O mesmo, é claro, ocorre com os termos mulher transexual, mulher trans e trans-mulher.

35 Ver Relatório da European Union Agency for Fundamental Rigths. Disponível em: fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2015-being-trans-eu-comparative-summary_pt.pdf

procedimentos de redesignação genital (neovaginoplastia). Caso contrário, ela seria considerada uma travesti. Esse entendimento tem caído em desuso, embora não seja raro que mulheres transexuais relatem um certo desconforto com seu órgão genital. Para o homem transexual, entretanto, nunca se considerou a neofaloplastia como uma exigência para seu reconhecimento[36]. Talvez porque os resultados dessa técnica cirúrgica precisem ser aprimorados. Não obstante, homens transexuais costumam retirar os seios e realizar a histerectomia. Muitos relatam forte desconforto em menstruar.

Intersexual

A palavra intersexual não aparece nos dados analisados nesta pesquisa, não obstante, optou-se por tratá-lo brevemente apenas para complementar este item dedicado a conceituações.

Numa definição usual, a pessoa intersexual nasce com características fisiológicas ambíguas que não permitem que seja classificada como homem ou mulher. Há diversos fatores que podem ser responsáveis por essa ambiguidade. Às vezes o termo intersexual aparece associado a transgênero, embora a *Intersex Society of North America* (http://www.isna.org/faq/what_is_intersex) afirme que há uma distinção importante: raramente uma pessoa intersexual têm algum conflito íntimo relativo a gênero.

Essa profusão de termos se explica por alguns motivos. Está-se tentando desvincular as pessoas não representadas pela matriz cultural dominante, que se constitui a partir da ideia de cisgeneridade, do discurso médico-patologizante. A Organização Mundial da Saúde (OMS) só no ano de 2018 mudou a categoria das pessoas trans na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) de transtorno de identidade de gênero para incongruência de gênero. A partir de então, pessoas trans não são mais, oficialmente, compreendidas pela ciência como doentes. Porém mantêm-se incongruentes, seja lá o que isso signifique. O movimento social LGBT, junto a parte da Academia, atua no sentido de alçar esse segmento populacional à condição de cidadãos/cidadãs “normais”, sem prejuízo dos tratamentos de adequação corporal aos quais faz jus. Mesmo com a recente evolução do CID, ainda há um caminho a trilhar para que essas

36 O (auto)reconhecimento dos homens-trans é um terreno movediço. Algumas pessoas que poderiam ser reconhecidas como homens-trans rejeitam ser associadas com o masculino, preferindo se associar a uma perspectiva não binária de gênero. Ver Almeida (2012).

pessoas tenham autonomia plena. Até há pouco tempo, para mudar o prenome no registro civil era necessário obter laudos médicos e autorização judicial[37]. Mas, para não mais se referir a pessoas trans como aquelas disfóricas ou incongruentes quanto ao gênero é preciso dar-lhes nome. No entanto, vários termos aqui citados (trans-homem, cisgênero etc.) sequer estão dicionarizados e, quando estão, muitas vezes de maneira equivocada.

Tome-se o exemplo do verbete "transexual" no Dicionário Michaellis[38]: "Que ou aquele que se submeteu a tratamento com hormônios (estrogênio ou testosterona) e procedimento cirúrgico, a fim de adquirir características do sexo oposto.". Aqui há três inconsistências: a) nem todo transexual alterou ou deseja alterar seu corpo como descrito nesse exemplo; b) travestis também podem atender à essa descrição; c) "sexo oposto" implica oposição entre dois sexos e essa afirmação também está sendo questionada pelos estudos de gênero. Além disso, o dicionário associa o verbete aos termos Medicina e Psicologia, numa clara alusão à dimensão patologizante que o termo carrega. Toda essa disputa, que é política, precisa de palavras. Precisa dar nomes ao que não tinha nome. Precisa atuar sobre o discurso hegemônico para dar substância ao que, até então, era abjeto (Butler, 1993). A ideia do discurso como arena de disputa político-ideológica foi fortemente impulsionada pela Teoria Queer, da qual Butler é expoente. Para ela, a abjeção é a zona vazia que dá contraste, dá relevo, ao discurso normativo que dá existência às pessoas cisgênero e heterossexuais e a retira das demais, isto é, o discurso normativo vigente não permite uma identidade (ou atribui uma não-identidade) às pessoas transgêneros.

É preciso admitir que esse processo de "tomar a palavra" traz em si uma vocação claudicante. Isso se explica pelo fato de que não há um órgão normativo para referendá-lo e porque ele se faz por todos e para todos, por ações e retroações constantes. Não obstante, embora se deva considerar as inconveniências de formular fronteiras para a identidade de alguém, é preciso admitir que tentar nomeá-las é indispensável para conhecê-las e que só as conhecendo é possível reconhecer sua dignidade.

---

37 Apesar da decisão recente do STF permitindo a alteração de prenome e sexo diretamente nos Cartórios de Registro Civil, esse tema continua em debate no Congresso Nacional onde tramita a Lei João Nery, de iniciativa do Dep. Jean Wyllys, que pretende assegurar esse direito em lei.

38 Disponível em: http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=transexual. Acesso em: 5 ago. 2017.

APÊNDICE B – Exemplo de formulário para classificação dos dados

identificador	uf	município	capital	dia	mês	dia da semana
1	SP	São Paulo	S	10	Maio	Domingo
2	SP	Mogi Mirim	N	16	Setembro	Quarta
3	TO	Palmas	S	23	Novembro	Segunda
… n						

enunciado	virtual	gênero da vítima	relação suspeitoxvítima	contexto
[*nome da vítima omitido*], transexual, é agredida psicologicamente pelo vizinho [*nome de suspeito omitido*] e sua esposa. Os fatos ocorrem há aproximadamente 1 mês e meio, na rua em que os suspeitos moram. Os suspeitos xingam a vítima utilizando palavras de baixo calão e dizem que vão contratar alguém para matá-la. Até o momento nenhum órgão de proteção foi acionado.	N	F	vizinho	rua
momomomomomomo	N	M	desconhecidos	rua
momomomomomomo	N	F	irmã	família

suspeitos				categorias de violação								
quantidade homens	quantidade mulheres	trans	institucional	agressão verbal	discriminação	negligência	prejuízo patrimonial	ameaça (exceto de morte)	ameaça / tentativa de morte	violência física	violência sexual	assassinato
1	1			S					S			
3						S				S	S	S
	1				S	S						

violência dura	interdiscurso	participação do Estado	frequência	órgãos acionados	observações
S			mais de uma	N	
S	racismo		uma vez	N	medo
N		negligência	uma vez	polícia	